

S U M M A R I O

J U L H O — 1 9 3 7

NOTAS E COMMENTARIOS :

Página

Exame de escripta do I. A. A. — Convenio Açucareiro — Contabilidade do Instituto do Açúcar e do Alcool — Usina Maracajá — Distillaria Central de Campos — Cia. Industrial Paulista de Alcool S/A. — Usina Adriadnopolis — Engenho Viuva Joaquim de Paula Mafra — Engenho Murici — Distillaria de Ponte Nova — Centro Academico "Luiz de Queiroz"....	287-289
LIMITAÇÃO — CONSUMO — PREÇOS — por Leonardo Truda	292
SUPPRIMENTO DE AÇUCAR AO MERCADO DO DISTRICTO FEDERAL	302
FEIRA INTERNACIONAL DE LEIPZIG	305
AÇUCAR, ATE' PARA DOENTES — pelo dr. F. Pompeu do Amaral	306
O PREÇO DO AÇUCAR — projecto e pareceres da Camara dos Deputados visando a elevação do limite maximo do preço do açúcar no Districto Federal, inclusive o discurso que pronunciou a respeito o deputado Teixeira Leite e as informações que o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool enviou áquella Camara, expondo a questão	310-337
A CONFERENCIA INTERNACIONAL AÇUCAREIRA — por Peter Jurisch	349
UMA DOENÇA DO ABACAXI QUE ATACA A CANNA DE AÇUCAR EM PORTO RICO — por Melville T. Cook	344
FINANCIAMENTO AOS BANGUESEIROS — Providencias tomadas a respeito pelo Sindicato dos Plantadores de Canna de Pernambuco	346
O MOSAICO DA CANNA DE AÇUCAR — por L. F. Vidal	348
RESENHA DO MERCADO DO AÇUCAR — por G. D. C.	357
MOVIMENTO COMMERCIAL DO AÇUCAR — Exportação, importação, estoques, entradas e saídas e cotações mínimas e maximas do açúcar	358-362
PUBLICAÇÕES RECEBIDAS	363
CHRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL	365
COMMENTARIOS DA IMPRENSA — "O açúcar e os produtores pernambucanos", por Barbosa Lima Sobrinho, e "Racionalização interna e externa", por Mario Guedes	367
LEGISLAÇÃO E DOUTRINA SOBRE O AÇUCAR E SEUS SUB-PRODUCTOS — Lei n.º 458, de 16 de julho findo, augmentando de dois membros a Comissão Executiva do I. A. A. — Decreto do Governo do Rio Grande do Sul, n.º 5.597, de 8-7-37, regulamentando a concessão de premios aos produtores de alcool, aguardente e herva-matte, a que se refere a lei n.º 158, de 11-1-37	379

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RUA GENERAL CAMARA N. 19 - 4.º ANDAR - SALAS 2 E 3
TELEFONE 23-6252 - CAIXA POSTAL. 420
OFFICINAS - RUA 13 DE MAIO, 33 E 35

REDACTOR RESPONSAVEL - BELFORT DE OLIVEIRA
REDACTORES - THEODORO CABRAL, RICARDO PINTO E FERNANDO MOREIRA

Noticias Petree & Dorr

ADOPTA A CLARIFICAÇÃO COMPOSTA A MAIOR USINA DO MUNDO
Central Jaronu, em Cuba, installou para a safra nova 8 DORRS para moer 10.000 toneladas de canna diarias

MAIS DE TRINTA DORRS VENDIDOS DESDE JANEIRO 1937

Argentina	2	Hawaii	4	Luiziana	6
Brasil	1	India	5	Porto Rico	7
Cuba	8				

Um total de 33 DORRS no primeiro semestre de 1937.

A CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR DEMONSTRA UM AUMENTO NO RENDIMENTO DE MAIS DE MIL TONELADAS DE AÇUCAR NAS USINAS HESPAÑA, E FAJARDO

Relatorio comparativo das safras de 1936 e 1937: Safra de 1936 com defecação antiga, sem DORRS, e safra de 1937 COM CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR

	USINA HESPAÑA		USINA FAJARDO	
	COM DORRS	SEM DORRS	COM DORRS	SEM DORRS
	1937	Safra 1936	1937	Safra 1936
Conta da saccarose ou polarização % canna				
Recuperado no açúcar	13.06	11.64	11.78	11.97
Perda no mel final	1.03	1.22	0.87	1.04
Perda na torta	0.02	0.24	0.09	0.24
Perda indeterminada	0.14	0.30	0.09	0.07
Total em caldo extraido	14.25	13.40	12.83	13.32
Perda no bagaço	0.81	0.62	0.56	0.52
Total polarização na canna	15.06	14.02	13.39	13.84
Recuperação de açúcar pol % pol na canna	86.72	83.02	87.96	86.47
Toneladas de açúcar a mais com clarificação composta DORR, em 1937	1.754		1.043	

A usina que não tem clarificação composta perde mais que o seu custo em cada duas safras. O aumento do rendimento de açúcar na usina e o rendimento agrícola com a canna PO# 2878 dá mais de 50 % annuaes do capital empregado nos DORRS para a clarificação composta.

Moagem annual	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000
Toneladas de canna	20.000	40.000	60.000	80.000	100.000
Aumento rendimento					
Saccos de açúcar	1.000	2.000	3.000	4.000	5.000

AUMENTO NO RENDIMENTO PELA CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR:

DESEJAMOS TER OPPORTUNIDADE DE FORNECER MAIS DETALHES SOBRE A MANEIRA DE AUMENTAR A EFFICIENCIA DAS USINAS COM A CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR

PEÇAM INFORMAÇÕES E ORÇAMENTOS SEM COMPROMISSO

Earl L. Symes, representante geral no Brasil de Petree & Dorr Engrs. Inc.

Caixa Postal 3623

Rio de Janeiro

Telefone 26-6084

BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão Official do
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Anno V Volume IX

JULHO DE 1937

N. 5

NOTAS E COMMENTARIOS

EXAME DE ESCRIPTA DO I. A. A.

Em proseguimento ao exame da escripta do Instituto do Açucar e do Alcool, a firma de peritos Price Waterhouse, Pest & Cia. concluiu o exame referente ao anno de 1934.

Em sessão de 7 do corrente a Comissão Executiva tomou conhecimento do relatório apresentado por aquella firma.

Verificando os membros da Comissão Executiva que tudo foi encontrado em perfeita ordem, resolveu approvar o relatório por unanimidade.

CONVENIO AÇUCAREIRO

Numa das suas ultimas reuniões semanaes, a directoria da Bolsa de Mercadorias de São Paulo tomou conhecimento de um officio que lhe dirigiu a Associação Commercial de Pernambuco, em nome dos exportadores desse Estado nortista, conforme compromisso por todos já devidamente assignado, manifestando o desejo de se promover a prorogação, por mais um anno, do Convenio que deve expirar no dia 1º de setembro proximo.

A directoria da Bolsa, depois de apreciado o assumpto, e tendo em vista que uma das objecções essenciaes para o reatamento desses serviços, no anno findo, fôra a não inclusão dos cristaes, cuja falta, na opinião dos importadores, os tornava desinteressantes, dado o pequeno volume comparativamente importado por São Paulo dos demais generos, e embora tendo concordado com esse reatamento a titulo precario, pelo prazo de um anno, resolveu préviamente consultar a respeito a Associação Commercial de Pernambuco para, então, tomar qualquer deliberação em definitivo.

CONTABILIDADE DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Em sessão de 7 do corrente, examinou a Comissão Executiva os documentos relativos ao Balancete e Orçamento organizados pela Contadoria do Instituto do Açucar e do Alcool em 30 de junho ultimo.

Por essa documentação tomou conhecimento a Comissão Executiva da situação economica e financeira da Casa, bem como de sua posição organimentaria.

Da posição organimentaria resalta que no primeiro semestre do corrente anno foi effectuada uma economia effectiva de 463.000\$000 sobre as respectivas verbas organimentarias.

Por sua vez, BRASIL AÇUCAREIRO, com o fim de esclarecer a todos os interessados, inicia, na presente edição, sob a epigrafe acima, a publicação regular desses e outros documentos de contabilidade referentes á actuação do Instituto do Açucar e do Alcool.

Reproduzimos, assim, em outro local, em primeiro logar, os quadros do financiamento da produção açucareira desde o tempo da extincta Comissão de Defesa da Produção Açucareira (1931 a 1933) e, depois, as cifras referentes ao financiamento proseguido pelo Instituto do Açucar e do Alcool (1933-34 a 1936-37).

Esses quadros, que offerecem uma visão retrospectiva da applicação do financiamento, pelo I. A. A., á produção açucareira desde 1933 até 30 de junho proximo passado, evidenciam que foi empregado nesse serviço o total bastante significativo de rs. 304.482:469\$100.

Os dois quadros finais representam: a) o balancete do Instituto em 30 de junho de 1937; e b) a posição do orçamento votado para occorrer ás despesas do estabelecimento no corrente exercicio.

Futuramente publicaremos, em cada edição de BRASIL AÇUCAREIRO, o balancete correspondente ao mez anterior, com a respectiva posição do orçamento votado.

USINA MARACAJA'

Em memorial datado de 26 de novembro de 1936, a Usina Maracajá, situada no Estado do Ceará, interpôz recurso contra o limite de produção de açúcar que lhe fôra attribuido, de 2.348 saccos de 60 kilos, pedindo a sua majoração para 25.000 saccos de produção annual.

Depois de recebido o relatório do fiscal do Instituto do Açúcar e do Alcool, encarregado de proceder á verificação do allegado, e de detido exame, a Comissão Executiva votou pelo indeferimento do pedido, mantendo o limite anteriormente fixado de 2.348 saccos.

DISTILLARIA CENTRAL DE CAMPOS

Aberta concorrência administrativa para o fornecimento de oleo necessario ás proximas experiencias da Distillaria Central de Campos, foi considerada como a mais vantajosa a proposta apresentada pela The Anglo Mexican Petroleum Company. Com essa companhia foi contractado o fornecimento de 360 toneladas do oleo combustivel, para embarque immediato.

CIA. INDUSTRIAL PAULISTA DE ALCOOL S/A.

Em conformidade com o contracto firmado com o Instituto do Açúcar e do Alcool, em 19 de dezembro de 1935, a Cia. Industrial Paulista S/A. solicitou que seja posta á sua disposição a importância de 500.000\$000 para a aquisição do terreno necessario ás suas installações, destinadas á distribuição do alcool anhidro em São Paulo. A realização desse pagamento estava dependente da liberação da area do terreno adquirido á vendadora — Cia. Armour do Brasil — de hipotheca que pesava sobre a mesma. Liberada essa area, poderá desde já ser transformada em escriptura definitiva a escriptura de compromisso de compra e venda assignada em 18 de fevereiro ultimo entre a Cia. Industrial Paulista de Alcool S/A. e a Cia. Armour do Brasil.

Para effectuar a escriptura definitiva, necessita a Cia. Industrial Paulista S/A. receber do Instituto do Açúcar e do Alcool a quantia ora solicitada.

Em sessão de 7 do corrente, deliberou a Comissão Executiva sobre a solicitação da Cia. Industrial Paulista de Alcool S/A., que obtivera parecer favoravel da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool em São Paulo quanto á situação e condições do terreno em relação aos fins a que é destinado. Deverá ser feita a avaliação do terreno para ultimar-se em definitivo a operação de financiamento entre as duas partes contractantes. Em face de apenas depender dessa ultima providencia — a avaliação — a ultimação da operação, a Comissão Executiva autorizou o Sr. Presidente a effectuar desde já o pagamento á Cia. Industrial Paulista de Alcool S/A., logo que receba o laudo de avaliação com as necessarias conclusões favoraveis ao valor estimado para o terreno. Na escriptura definitiva será incluída a clausula de hipotheca do terreno ao Instituto, previstas nas condições estipuladas no contracto de 19 de dezembro de 1935.

USINA ARIADNOPSIS

A Sociedade Agricola Irmãos Azevedo, proprietaria da Usina Ariadnopsis, situada no Estado de Minas Geraes, requereu, em data de 28 de junho ultimo, a titulo de augmento do respectivo limite, a reversão, em caracter permanente, dos saldos que se verificaram nas Usinas José Luiz e Bomfim. Allegou que, dada a situação do apparelhamento das mencionadas fabricas, esses nao poderão jamais ser inferiores a 50 % das respectivas limitações.

Estudado o recurso sob o aspecto da proposta da Sociedade Agricola Irmãos Azevedo, achou a Comissão Executiva, em sessão realizada a 21 do corrente, que devia ser negado provimento. A razão do indeferimento é que já é materia decidida definitivamente que a facultade de adjudicação de saldos ou quotas de uma usina a outra só poderá ser permittida, mesmo em caracter provisorio, se as duas usinas pertencerem ao mesmo proprietario ou, não o sendo, no caso de uma moer as cannas do contingente agricola da outra, na proporção, pelo menos, de parte da quota adjudicada.

Constatando que em nenhum dos dois casos se enquadra o pedido da Sociedade Agricola Irmãos Azevedo e ainda que, de accordo com o artigo 6º do decreto 22.981, de 25 de julho de 1933, os saldos que se verificarem em cada safra nas usinas José Luiz e Bomfim, deverão ser distribuidos a todas as usinas do Estado, proporcionalmente aos excessos que estas apresentarem, a Comissão Executiva resolveu que não cabe deferimento ao pedido.

A Comissão Executiva indeferiu o pedido do Engenho Viuva Joaquim de Paula Mafra, situado no Estado de Minas Geraes e registrado no Instituto do Açúcar e do Alcool como "fabrica de rapadura e aguardente", que solicitara lhe fosse fixada uma quota de produção de açúcar.

Tratando-se de fabrica de rapadura, producto que está excluído do regimen da produção açucareira, não poderá ser convertido o seu registro para o de productor de açúcar. Em vista disso, deliberou a Comissão Executiva manter a autorização do engenho, para a fabricação exclusiva de rapadura e aguardente, products esses que poderá fabricar em qualquer quantidade.

ENGENHO MURICI

Em sessão realizada a 21 do corrente, a Comissão Executiva fixou em 1.113 saccos de açúcar annuaes a produção do Engenho Murici, situado no Estado de Alagôas.

DISTILLARIA DE PONTE NOVA

Aberta concorrência para os sedções de construção civil da distillaria que o Instituto do Açúcar e do Alcool pretende montar em Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, apresentaram-se 11 concorrentes.

Em sessão da Comissão Executiva realizada em 30 de junho proximo passado, o sr. Presidente deu conhecimento á Casa do parecer da Comissão designada para estudar e dar parecer sobre as propostas apresentadas. Expoz que das 11 propostas, as 3 primeiras alcançam preços inferiores ao orçamento estabelecido pela Secção Technica do I. A. A. e a quarta o supera apenas em cerca de quatorze contos de réis.

Constatada pela Comissão Examinadora a igualdade de condições, sob o ponto de vista tecnico, das tres primeiras propostas classificadas, deverá ser verificada a idoneidade dos proponentes e comprovada a sua capacidade de execução, para a definitiva acceitação da concorrência. Discutido o assumpto com todo o interesse pelos membros da Comissão Executiva, presentes, sob o aspecto principal de provas de eficiencia technica e idoneidade, foram considerados acceitaveis as 4 primeiras propostas classificadas: — José Mendes Junior, 1.354:785\$550; Empresa Construções Geraes Ltda., 1.404:987\$550; Antonio Lopes Sant'Anna, 1.445:142\$000 e Fonor Cumplido,

1.407:475\$208; com uma variação maxima de rs. 112:689\$653 entre a 1ª e a 4ª propostas apresentadas.

Considerando que essa variação, no terreno exclusivo dos preços, pouco representaria num confronto de accentuadas differenças no campo da idoneidade, e capacidade de execução, foi aprovada a seguinte resolução:

"Fica precipuamente acceita a proposta do engenheiro José Mendes Junior, por ser a mais baixa em preço, desde que apresente o mesmo as provas exigidas de idoneidade, eficiencia technica, capacidade de execução, sujeitando-se ainda a cumprir as medidas de interesse do Instituto, previstas no item 4, letras a b c do relatório da Comissão Julgadora.

A impossibilidade de cumprimento das condições exigidas, pela primeira firma classificada, acarretará a exclusão de sua proposta, passando a ser considerada a segunda classificada, ou a terceira e mesmo a quarta, até se attingirem todas as condições previstas na presente resolução da Comissão Executiva".

Será, pois, convidado o engenheiro José Mendes Junior a cumprir as exigencias aqui estabelecidas, as quaes submettidas á Comissão Executiva opportunamente decidirão da acceitação definitiva de sua proposta ou não.

CENTRO ACADEMICO "LUIZ DE QUEIROZ"

Communica-nos o C. A. "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, Estado de São Paulo, que em maio ultimo foi empossado o directorio que regerá os destinos daquela associação no periodo de 1937-38, o qual ficou assim constituido: Directorio: Presidente — Afranio Affonso Ferreira; vice-presidente — Carlos Pessôa de Mello; secretario geral — Rubens Foot Guimarães; 1º secretario — Gerson Mercadante; 2º secretario — Helly Camargo Mendes; 1º thesoureiro — Olavo José Boock; 2º thesoureiro — Calvino Mainieri; 1º orador — Tocary Assis Bastos; 2º orador — Oswaldo Cruz Paiva de Oliveira. — DEPARTAMENTOS — Director de Beneficiencia e Previdencia — Victor Ribeiro Nickelsburg; director social — Mario Borges; director de publicidade — Alberto Alves Santiago; director scientifico — Mario Meneghini; director pró Patrimonio — José Affonso Junqueira de Barros Cobra; director sportivo — João Abramides Netto; secretario sportivo — Celso Silveira Mello; thesoureiro sportivo — Mario Borjonovi; director da Revista "O Solo" — Nelson Ramos Nobrega; redactor-chefe — Paulo R. Azevedo.

ANNUARIO AÇUCAREIRO DE 1935 e 1936

PREÇO DO EXEMPLAR:

brochura -- 10\$000

encadernado -- 20\$000

A' venda nas Delegacias Regionaes do Instituto do Açucar e do Alcool nos Estados da Parahiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro (Campos), São Paulo e Minas Geraes, e na séde :

RUA GENERAL CAMARA, 19 7.º Andar-Sala 12
(SECÇÃO REVISTA) OU CAIXA POSTAL 420
DISTRICTO FEDERAL



ETABLISSEMENTS BARBET

CONSTRUCTION DE DISTILLERIES,
ET D'USINES
DE PRODUITS CHIMIQUES

Société Anonyme ou Capital de 4.000.000 de Francs
R. C. SEINE No. 30418

14. RUE LA BOETIE — PARIS (8^e)

USINES A' BRIOUDE

(Hte. Loire)

SECÇÃO DE DISTILLARIAS

CONSTRUCÇÃO DE DISTILLARIAS
COMPLETAS

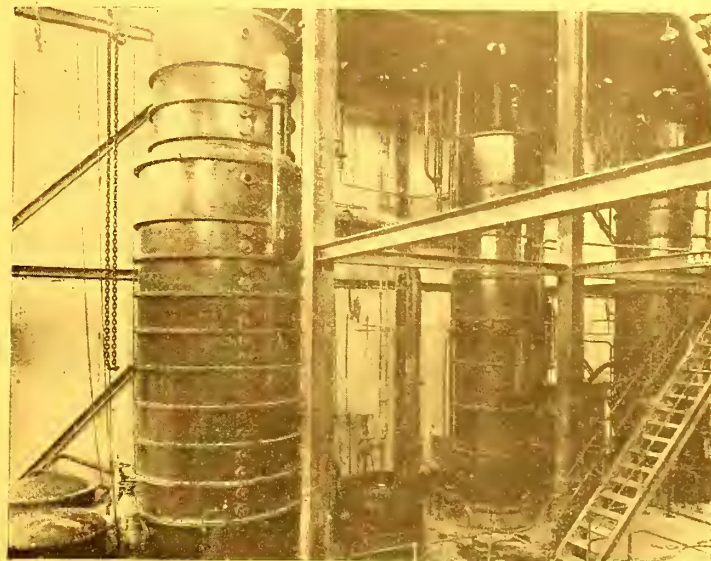
DISTILLAÇÃO RECTIFICAÇÃO
APPARELHOS E SISTEMAS "BARBET"

PRODUCCÃO DO ALCOOL
ANHIDRO
(PAT. USINES DE MELLE)

EVAPORAÇÃO DE VINHAÇA
(SISTEMA "BARBET")

FERMENTAÇÃO PURA
(SISTEMA "BARBET")

ETC., ETC.



Appareilho de evaporação (Usina Catende)

SECÇÃO DE PRODUCTOS CHIMICOS

ETHER SULFURICO

FORMOL — ACETONA — ACETATOS

ACIDO ACETICO

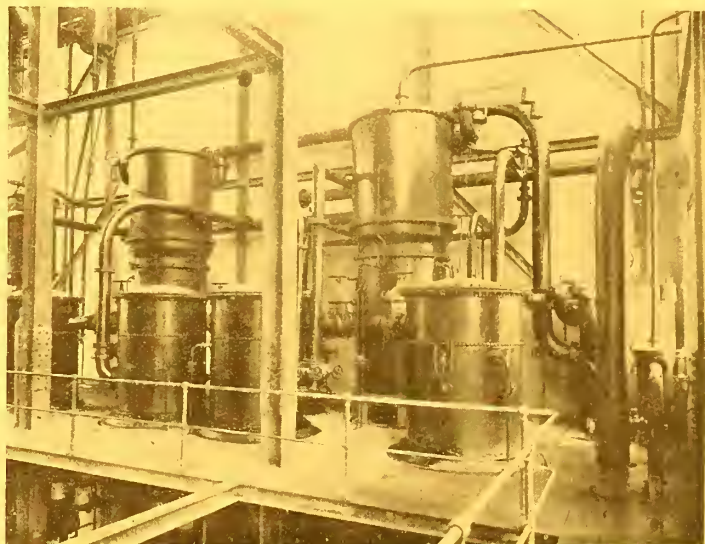
CARBONIZAÇÃO DA MADEIRA

DISTILLAÇÃO DE SHISTOS

REFINAÇÃO DE OLEOS MINERAES

KEROZENE — GAZOLINA

BENZOL



Appareilho para alcool anhidro (Usina Catende)

QUEIRA PEDIR INFORMAÇÕES, CATALOGOS, ORÇAMENTOS A
ERNESTO SILAGY, ENGENHEIRO - DELEGADO E REPRESENTANTE GERAL NO BRASIL

DOS ESTABELECIMENTOS BARBET

RIO DE JANEIRO, CAIXA POSTAL 3354

RUA GENERAL CAMARA 19-9º AND SALA 17 — TELEFONE 23-6209

BRASIL AÇUCAREIRO

LIMITAÇÃO - CONSUMO - PREÇOS

LEONARDO TRUDA

Presidente do Instituto do
Açúcar e do Alcool

A produção maxima das usinas brasileiras alcançara, antes da organização da defesa açucareira, a 10.804.034 saccos, na moagem de 1929-30. Essa safra assignalou, porém, o grande desastre que levou a industria açucareira á situação de ruina, já esboçada desde a colheita anterior.

Os annos seguintes, em consequencia, mesmo, daquelle collapse, foram de menor produção. Quando, em 1932, se fixou, pela primeira vez, em lei, o principio da limitação, o total produzido não alcançava a oito milhões e meio de saccos. Na safra de 33-34, que antecedeu a primeira applicação da lei, a colheita total ascendeu a pouquissimo mais de nove milhões de saccos.

Fez-se a limitação. Dentro della, em 1934-35, as usinas brasileiras produziram 11.136.010 saccos e no anno agricola de 1935-36, ainda subiram mais, para attingir a 11.680.198 saccos. Excedia-se de quasi um milhão a cifra fatal que determinara a derrocada de 29-30 e tudo isso se passou sem abalo, graças á organização da defesa que permittira, por um efficiente aparelhamento, manter o equilibrio do mercado interno, evitando sobre elle pesassem os excessos.

Ora bem: a somma das quotas de produção da totalidade das usinas do Brasil ficou fixada na cifra de 12.041.729 saccos. Esse numero supera, como facilmente se verifica, não só o total da safra de 29-30, de desastrosa memoria, mas até mesmo o das superabundantes colheitas de 35 e de 36. A limitação se fixou, pois, numa cifra global nunca antes alcançada pela somma de produção das fabricas brasileiras de açúcar.

Desse modo, ao contrario do que o muitos poderá parecer, por desconhecimento desses dados de facto, a limitação não restringiu, não reduziu a produção: ao envez permittiu-lhe a ampliação. Ella não prejudicou aos productores, impedindo-lhes colher a quantidade que já antes vinham colhendo: em vez disso, sendo um elo, ou antes, sendo a base, no conjuncto das medidas que constituem a defesa açucareira, afiançou a estabilidade e a prosperidade da industria e da lavoura, que não poderiam ser alcançadas, se houvesse de per-

curar o **status** anterior em que a noção do equilíbrio do mercado se perdera por completo e este fluctuava á mercê dos manejos dos aproveitadores mais ousados.

Mas, objectar-se-á, se a limitação não reduziu a produção de cada usina, se ella não prejudicou a cada productor diminuindo-lhe a quantidade da colheita, causa, comtudo, damno a muitos impedindo-lhes produzir mais do que actualmente, produzem. E esse damno é, sobretudo, sensível — porque passou do terreno da interesse individual para o colectivo — quando attinge a productores situados em zonas do territorio nacional que ou, podendo fazel-o, não produzem ainda açucar, ou que não o obtem de suas terras em quantidade bastante para o seu consumo.

O argumento parece ter muita força. Mas vale, em realidade, muito ou coisa nenhuma, segundo a época em que se o queira situar.

Com effeito, considerada a situação actual de prosperidade da industria açucareira, graças ao equilíbrio que se estabeleceu no mercado e á estabilidade das cotações, seria, realmente, proveitoso para os Estados que ainda importam açucar — Minas Geraes, São Paulo, Paraná, exemplificando apenas para argumentar — produzir maiores quantidades, se isso não collidisse com a manutenção daquella situação. Será, em verdade, desejavel produzir para vender a bom preço, realizando um lucro apreciavel, aquillo que se paga a outrem a preço compensador, transferindo-lhe a margem de lucro. Mas isso, sómente com uma condição a de se manterem os preços sufficientemente remuneradores.

Ora, esses preços só têm sido alcançados graças ao conjuncto das medidas de defeso de que a limitação é elemento básico. Viole-se a lei da limitação augmente-se a produção a ponto de tornar impossivel ao Instituto do Açucar e do Alcool (cujos recursos são abundantes, mas não illimitados) manter o equilibrio dos mercados e os preços cairão.

Essa queda não se verificaria, apenas, nos Estados de antiga produção: Pernambuco, Alagôas, Rio de Janeiro e outros. Aos preços das utilidades se pôde applicar a theoria dos vasos communicantes. Elles tenderiam a procurar o mesmo nivel em todo o paiz. Assim se generalizou a todas as usinas brasileiras a situação desastrosa de 1929 a 1931.

Caindo o açucar, nos Estados do Norte como no Rio de Janeiro, a 16\$000 — e até menos — o sacco, esse producto veiu invadir os mercados de São Paulo, de Minas Geraes por um preço inferior ao do proprio custo de produção. Nessa

epoca embora Minas Geraes e São Paulo não produzissem o bastante para seu consumo — e não produziam um terço do que produzem hoje — os productores dos dois Estados não puderam resistir á onda invasora. Tornou-se, então, desaconselhavel applicar capitaes á industria açucareira. Houve usinas que foram envolvidas na derrocada geral, apesar da situação excepcional que lhes deparava a existencia de um mercado de consumo ao pé de sua porta, e apagaram seus fogos, num e noutro Estado, para só voltarem a produzir quando restituída a industria á normalidade, graças do novo aparelhamento de defesa creado pelo Governo Provisorio.

Haverá quem deseje voltar áquella situação de calamidade? Evidentemente, não.

Mas ha, a todo momento, quem increpe a limitação de ruinosa e attentatoria de direitos e interesses individuaes e collectivos. Ha quem clame por excepções, ao vêr de cada interessado, plenamente justificaveis no seu caso. Ha quem pleiteie medidas que attentam rudemente contra o principio da limitação.

Ora, restaurada a industria açucareira pelo conjunçto das medidas de defesa, sómente a limitação permite o equilibrio em que aquellas assentam. Viole-se esse principio e tudo ruirá por terra. O açúcar superabundante de Pernambuco e Alagoas voltará a não ter preço e não lhes ficará dentro das fronteiras. Será trazido para ser vendido no Sul a cotações inferiores ao proprio preço do custo na zona meridional.

Se tal insania fosse possível, se a tal ponto se quizesse attentar contra os interesses mais altos da economia nacional — interesses que vão á fronteira dos da unidade nacional — assistiriamos então ao espectáculo tristissimo de ver arruinada, contemporaneamente, a industria nas regiões em cujo nome hoje se poderia clamar por maior producção, mas onde essa producção só é interessante e proveitosa emquanto se possa manter, por um equilibrio seguro, o actual aspectó favoravel dos mercados.

Nem se argumente com a possibilidade da exportação. Quem não é, de todo, leigo em tal materia, sabe que o argumento não cabe aqui. Exportar açúcar não é bem vender; é quasi dar. Nas condições actuaes de super-producção mundial, que força as nações productoras a associarem-se na adopção de medidas restrictivas, exportar, para nós, importa sacrificio: sacrificio que se fez necessario durante uns tres annos, para restaurar o equilibrio que de outro modo não podia ser

De posse dessa cifra, podemos sobre ella estabelecer uma previsão, que não será, sem duvida, absoluta e rigorosamente segura, porque factores imprevistos poderiam intervir para modificar o andamento das coisas, mas que estará certamente muito proxima da realidade se mantidos em termos normaes os negocios do açucar e a situação geral.

O total dos limites de produção das usinas de todo o paiz está fixado, como vimos, em 12.041.729 saccos. A cifra mais alta alcançada pelo consumo nacional de açucar é de 10.174.996 saccos. Ha, entre essas duas quantidades uma differença de 1.866.733 saccos. Esta é, pois, a quantidade que terá de ir sendo absorvida, pouco a pouco, pelas necessidades crescentes do consumo, para que esteja alcançado, dentro da limitação actual, o equilibrio completo.

Ora, augmentando o consumo de quatrocentos e sessenta mil saccos por anno, uma vez mantida a média anteriormente apurada, em quatro annos será preenchida aquella cifra. Nesses quatro annos, porém, está comprehendido o que vae correndo: o de 1937. Portanto, daqui a tres e meio annos, se tudo marchar normalmente, o total da limitação actual será, apenas, rigorosamente bastante para attender ás necessidades immediatas de consumo.

Que se poderá objectar a esse raciocinio? Creio que nada.

O consumo de açucar é quasi um indice de civilização. No caso brasileiro, o simples crescimento constante da população determina, necessariamente, um augmento de consumo. De outra parte, a melhora de nossas condições economicas, que se vem affirmando de annos a esta parte e que é de esperar proseguirá em marcha ascendente, creando melhores condições de vida e elevando o nivel de bem estar das classes consumidoras, é outro factor que permite confiar se mantenha a tendencia de desenvolvimento do consumo.

Segundo os ultimos e mais autorizados dados estatisticos publicados, os de F. O. Licht, nas suas "World Sugar Statistics", de 1937, o consumo de açucar "per capita", nos diversos paizes do mundo se exprimiu por estas quantidades:

CONSUMO MUNDIAL DE AÇUCAR "PER CAPITA"

PAIZES	1935-36
Europa	(Kilogrammas)
Allemanha	25,0
Tchecoslovaquia	26,1

Austria	26,3
Hungria	12,1
França	25,1
Belgica	29,8
Hollanda	28,9
Dinamarca	55,9
Suecia	48,8
Noruega	31,9
Polonia	11,5
Italia	7,9
Hespanha	12,2
Portugal	8,2
Dantzig	18,7
Yugoslavia	5,4
Rumania	5,4
Bulgaria	4,0
Grecia	11,2
Albania	3,3
Suissa	36,1
Grã Bretanha	54,6
Irlanda	38,7
Finlandia	29,7
Letonia	24,7
Lituania	10,0
Esthonia	25,0
Turquia	4,6
Russia	13,6

America

Cuba	36,9
Estados Unidos	47,9
Canadá	44,9
Argentina	31,3
Brasil	19,6
Perú	12,2
Chile	27,7

Mexico	16,2
Africa	
União da Africa do Sul	23,1
Egipto	9,2
Marrocos, Argelia, Tunis	19,0
Asia	
India Ingleza	9,4
Java	4,2
Japão, Formosa, Coréa	11,2
China	2,0
Oceânia	
Australia	49,8

Como se vê dessas estatísticas, na Dinamarca, o consumo por habitante, alcança a 55,9 kilogrammas; na Inglaterra attinge a 54,6. Nós nos contentamos com uns modestissimos 19,6 kilogrammas por habitante, menos de metade do que consomem, não já os naturaes dos paizes **leaders** acima citados, mas do que absorve um australiano (49,8) um sueco (48,8), um norte-americano (47,9), ou mesmo um irlandez (38,7) que não pertence, sem duvida, a um povo que possa ser classificado como rico.

Não haverá, pois, nada de excepcional em que o nosso consumo se desenvolva, abreviando o periodo que nos falta atravessar para attingir a paridade entre limitação e consumo. Mas ainda que a média se mantenha a mesma, ainda que não cresça o consumo, esse periodo será de tres annos e meio.

Seria imprudencia, evidentemente, esperar pelo perfeito equilibrio, aguardar que o numero de saccos produzidos ficasse rez-vez com o de saccos consumidos, para só então autorizar a ampliação dos limites. Commetter tal imprudencia, permitindo perigosa absorção dos estoques habituaes, seria favorecer o desencadeamento de uma desenfreada concurrencia, além de deixar o abastecimento nacional á mercê de um imprevisto qualquer que reduzisse as soffras num ou noutro ponto do paiz: seccas, geadas, mosaico ou outro qualquer mal.

Por comesinha, imperativa medida de previdencia, terá de ser calculada uma margem de garantia. Fixe-se esta — e não poderá ser menos — em total equivalente ao augmento médio annual de consumo: quatrocentos e sessenta mil

saccos. Isso reduz para dois annos e meio ou, no maximo, tres annos — desde que mantida a normalidade das condições actuaes — o periodo dentro do qual os limites actuaes terão de ser ampliados.

Nessa ampliação, será de justiça attender aos Estados não productores de açúcar ou que ainda o não produzem bastante para seu consumo. Assim o indiquei, em recente exposição feita á Camara dos Deputados, em resposta a pedido de informações. E com a indicação foram suggeridas as condições em que os interesses daquelles Estados poderiam ser salvaguardados.

Para conseguil-o faltam menos de tres annos; faltam, talvez, menos de dois annos e meio. Dentrô desse prazo, os Estados em questão, como o Paraná, por exemplo, poderão vêr as suas aspirações satisfeitas e os seus pedidos attendidos. Dentrô desse periodo, poderão ir preparando — o que demanda tempo indispensavel e será, no caso, tempo ganho — as soluções locaes.

Será exigir muito? Será pedir demasiado, em face da obra realizada pela defesa açucareira em beneficio dos Estados productores, solicitando um compasso de espera de dois annos e meio ou tres? Será preferivel, para não esperar esses tres annos, golpear de morte o principio da limitação, supprimir a propria lei de limitação? Seria preferivel determinar, assim, pelo collapso da defesa, a queda dos preços a qual arruinaria, sem duvida, os productores, mas annullaria, tambem, qualquer vantagem para os Estados novos productores, cujos mercados, como em 30 e 31, seriam invadidos peloç açucares sobreexcedentes do Norte, a preços inferiores ao do proprio custo de producção no Sul?

Sensatamente, ninguem responderá pela affirmativa?

Ninguem responderá pela affirmativa, se tiver em vista os interesses do Brasil, pondo-os acima de passageiras conveniencias regionaes.

*
* * *

No trato de assumptos da natureza do que aqui nós occupamos ha, maior do que em qualquer outro, o dever de ser sincero, para não crear illusões damnosas. E para cumprir esse dever de sinceridade é preciso apontar uma sombra no claro quadro acima traçado.

Como nelle vimos, o consumo de açúcar de usinas, no Brasil, no anno de 1935, segundo os rigorosos dados apurados pelo Instituto do Açucar e do Alcool, alcançou a 10.174.996. Em 1936, pelas cifras do proprio Instituto, o consumo foi de 10.073.572 saccos. Houve, pois, não um augmento, mas um pequeno recuo.

Como devemos interpretar esse facto? Qual a explicação que se lhes pôde dar?

Essa explicação é facil de encontrar e vale menos pela interpretação do

fenomeno que nos dá, do que pela lição e pela advertência que encerra para os productores.

O anno de 1936 foi para a produção nos Estados do Nordeste, e sobretudo em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, um anno de crise. O decrescimo da safra excedeu a cincoenta por cento. Isso determinou um movimento de especulação tendente á elevação immoderada das cotações.

Pôde o Instituto do Açucar e do Alcool, graças á efficiencia de sua acção e aos recursos de que dispunha, impedir se alterassem as cotações para consumo no Rio de Janeiro, obtendo fossem mantidos, em todo decorrer da crise, até inicio da nova safra, os preços anteriores para o varejo. Em outros casos, ainda, a sua intervenção moderadora se fez sentir.

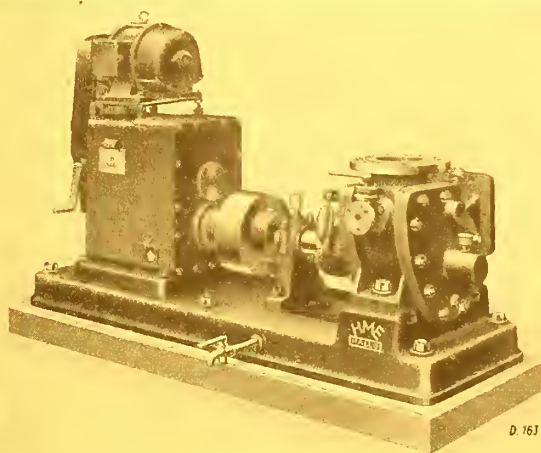
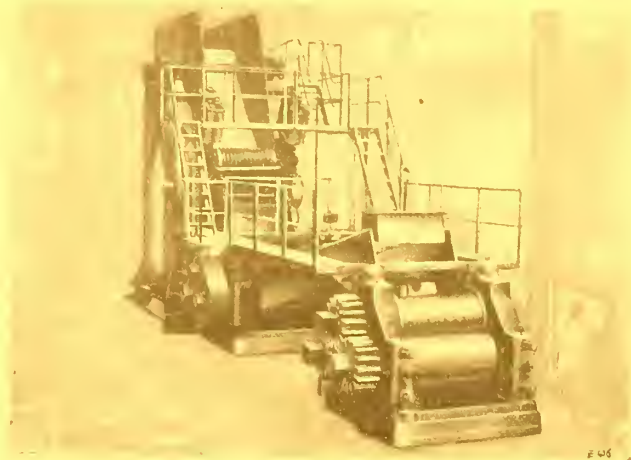
Ainda assim, por deficiencia de outros recursos legais, mas, sobretudo, por inactividade dos poderes locais, em varias regiões do paiz, lamentavel exarcebção de preços se fez sentir. O singular é que o fenomeno se accusou nos proprios centros productors. Assim é que, em Campos, por exemplo, o Instituto teve de fornecer açucar de sua propriedade a fabricantes de doces, os quaes de outro modo teriam de suspender a fabricação, pois, aos preços que por aquelle lhe estavam sendo exigidos, esta resultaria prejudicial.

E ahí está toda a explicação do facto. Não diminuiu, provavelmente, o consumo pessoal, directo, do açucar. Do contrario, a cifra total de reduccão teria sido muito maior. Mas o consumo de productos de confeitaria se tornou menor. Os fabricantes de doces, ante o preço daquelle producto, deixaram de refazer, como todos os annos, os seus estoques. Deixaram mesmo que estes se reduzissem ao minimo, na esperança de que a safra vindoura lhes deparasse mais accessiveis preços de compra. E muitas donas de casa, na defesa do orçamento domestico, hão de ter seguido uma identica política de prudencia, na preparação de bolos e compotas...

Nada mais simples, nem mais claro. Mas nessa clareza e nessa simplicidade toma o maximo relevo a advertencia contra a illusão dos altos preços que não raro seduz alguns productores, impedindo-lhes vêr, através do immediatismo da vantagem passageira obtida, os riscos que por traz della se accumulam para o futuro. A elevação excessiva dos preços conspira contra o desenvolvimento do consumo. E este é um dos elementos capitaes na solução definitiva do problema açucareiro.

Conhecido, porém, o perigo, é facil arredal-o. E permanecerá, então, inteiramente de pé, a solução integral, a brevisimo prazo, tal como acima ficou exposta.

Nossas
MOENDAS
 trabalham
 excelentemente
 em qualquer lugar
 mesmo nas Usinas
 de serviço forçado



Nossas
BOMBAS-ROTA
 são superiores
 para transportes de
 garapa
 e
 caldo grosso

Fornecemos todas as máquinas e aparelhos para instalações de
USINAS DE AÇUCAR

e
REFINARIAS DE AÇUCAR
 Hallesche Maschinenfabrik e Eisengiesserei - Halle - Alemanha
 Peçam catálogos e informações aos representantes para todo o Brasil:

R. PETERSEN & CIA. LTDA.



RIO DE JANEIRO
 Rua Mayrink Veiga, 8
 Tel.: 23-5830



SÃO PAULO
 Rua Libero Badaró, 306
 Tel.: 2-5151



AGENTES EM TODOS OS ESTADOS

SUPRIMENTO DE AÇUCAR AO MERCADO DO DISTRICTO FEDERAL

Ensinam os mais rudimentares principios de economia que a conservação da estabilidade das cotações no mercado depende da manutenção de um rigoroso equilibrio entre a offerta e a procura. Uma leve disparidade entre a produção e as necessidades do consumo transtorna sensivelmente o nivel dos preços. Mais ainda, a simples suposição de que a produção é excessiva, ou deficiente, já é o bastante para que desça, ou suba, a cotação corrente.

A safra açucareira passada foi affectada pela secca que assolou a zona do Nordeste. A produção diminuiu, porém não de modo alarmante, tomada em consideração toda a produção brasileira. O açúcar produzido, somado aos estoques anteriores e ao açúcar que depois foi liberado é plenamente sufficiente para satisfazer o consumo do paiz até á nova safra, que acaba de iniciar-se.

A noticia da diminuição da safra nordestina operou em conformidade com as leis economicas. E forneceu pretexto, que os especuladores utilizaram, para elevarem exaggeradamente o preço do açúcar em varias praças nacionaes.

A legislação açucareira vigente só fixa o preço no Districto Federal e, aqui, não foram exorbitados os limites legais. Mas, para isso, o Instituto do Açucar e do Alcool teve de envidar todas as diligencias ao seu alcance.

Uma das providencias que tomou o Instituto foi entregar aos refinadores do Districto Federal, a preços legais, os açucars demeraras dos excessos da produção das usinas do Estado do Rio de Janeiro na safra de 1936-37, assumindo os refinadores o compromisso de manterem o preço do açúcar refinado nesta capital até 30 de junho proximo passado.

Terminado esse prazo, os refinadores dirigiram-se á Commissão de Tabellamento do Districto Federal, allegando que se acham na impossibilidade de abastecer o consumo de refinados nas condições actuaes, pois as altas cotações do açúcar cristal nos centros productores não lhes permite vendel-o, depois de beneficiado, aos preços correntes no mercado.

Ante essa situação, o dr. Rafael Xavier, presidente da Commissão Reguladora do Tabellamento, estribado no que lhe faculta a letra e do decreto 14.027, de 21 de janeiro de 1920, revigorado pelo decreto 1.007, de 4 de agosto de 1936, recorreu ao presidente do Instituto do Açucar e do Alcool, solicitando providencias para evitar o encarecimento do açúcar no Districto Federal.

Esse appello foi expresso no seguinte officio, datado de 29 de junho ultimo:

“Sr. Presidente. — Aggravando-se a situação do mercado de açúcar no Districto Federal, segundo informações prestadas a esta Commissão pelos representantes das refinarias, que allegam não lhes ser possível manter o preço tabellado, desde que, presntes a extinguir-se está o estoque que fôra adquirido a preço conveniente ao Instituto do Açucar e do Alcool, o que lhes obriga a comprar a materia prima para sua industria a preços mais elevados, o que alteraria, fatalmente, a base de venda ao consumidor. venho, autorizado pel osr. ministro da Agricultura, encarecer vossas providencias urgentes de forma a ser mantido o que preceitua o art. 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, não se permittindo, assim, o encarecimento de um dos generos de maior necessidade á alimentação publica, quando nenhum motivo de ordem superior o justifica.

Caso o Banco do Brasil não disponha, no momento, de açúcar “warrantado” sufficiente para o cumprimento do que estatue o art. 4º do decreto alludido, autorizo o Instituto do Açucar e do Alcool a adquirir, nos centros productores, a quantidade de açúcar julgada precisa para a manutenção dos preços no mercado do Districto Federal, de accordo com o que determina a letra e do decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, revigorado pelo decreto n. 1.007, de 4 de agosto de 1936, juntos, por copia, ao presente.

Certo de que determinareis as providências solicitadas, com a devida urgência, aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Atenciosas saudações. (Ass.) **Raphael Xavier**, presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento”.

Em sessão realizada em 30 de junho a Comissão Executiva do Instituto deliberou sobre o assumpto. O presidente, senhor Leonardo Truda, reconhecendo que medidas de emergência deverão ser tomadas para manter a normalidade dos preços do açúcar no Districto Federal e, tanto quanto possível, nos demais mercados do paiz, julga necessário antecipar as medidas de liberação de excessos nos Estados do Sul, a que já fôra autorizado pela Comissão Executiva, em sessão de 19 de maio ultimo, tendo, a respeito, aos srs. Membros da Comissão Executiva, presentes, a seguinte exposição:

“Em sessão de 19 de maio de 1937, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, examinada a situação do mercado açucareiro e a estimativa da safra a iniciar-se, deliberou autorizar a utilização pelas usinas do paiz da totalidade de seus limites de produção, dentro das bases dos annos anteriores e mantidas as resoluções nestas adoptadas. Reconhecendo, porém, que as cifras das estimativas referentes á produção dos Estados de Parahiba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe fazem prever, ainda como consequência da perduração dos effeitos da secca do anno passado, safra inferior ás normaes, decidiu, tambem, desde logo, conceder aos productores dos demais Estados, uma liberação de excesso, cujo “quantum” se fixaria ulteriormente.

O ultimo boletim da “Posição Geral dos Estoques de Açúcar” demonstra a existência, no paiz, de açucares numa quantidade total de 1.401.957 saccos, b' uma cifra que não permite ansiedades quanto ás necessidades do consumo. Esse total representa quasi o bastante para dois mezes do consumo de todo o paiz. E se considerarmos que nos achamos no inicio da safra — começado neste mez de junho no sul do paiz e que nesta parte do territorio nacional será das mais abundantes — ver-se-á, facilmente, que o suprimento dos mercados nacionaes está assegurado pelo estoque remanescente e pela produção autorizada.

Não obstante, um movimento de especulação se esboça, procurando impor uma alteração de condições do mercado e um onus maior ao consumidor do Rio de Janeiro, que o Instituto do Açúcar e do Alcool pôde evitar até esta data, apesar da forte crise de produção da safra passada, mercê da utilização dos estoques de sua propriedade, os quaes, para tal fim, foram postos á disposição do mercado consumidor.

Em data de 29 de junho de 1937, o senhor Presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento, devidamente autorizado pelo sr. ministro da Agricultura se dirigiu, em officio, ao Instituto do Açúcar e do Alcool, encarecendo a adopção, da parte deste “de providencias urgentes de forma a ser mantido o que preceitua o art. 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, não se permitindo, assim, o encarecimento de um dos generos de maior necessidade á alimentação publica, quando nenhum motivo de ordem superior o justifica”.

Em taes condições, o Instituto do Açúcar e do Alcool, fiel á sua orientação de não permittir que a necessaria, indispensavel defesa da produção açucareira se venha, já-mais, a converter em ataque aos interesses do consumidor, valendo-se da autoridade que lhe é conferida no art. 59 do regulamento

approvedo pelo decreto 22.981, de 25 de julho de 1933, e de accordo com a deliberação adoptada na referida sessão de 19 de maio de 1937, resolve liberar, desde já, nos Estados de Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Matto Grosso, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, excessos numa percentagem de 20 % sobre a producção, limitada de cada Estação. Essa

percentagem se addicionará nesta safra — e tão somente nella, sem que possa nos annos vindouros ser invocada como razão e como precedente para majoração dos limites definitivos, que continuam sendo os já approvedos — ás quotas normaes de producção.

Teremos, assim, a seguinte situação para os Estados acima referidos:

Estados	Limites	Liberação de 20 %	Produção autorizada safra 1937/38
Bahia	685.201	137.040	822.241
Espirito Santo	50.000	10.000	60.000
Rio de Janeiro	2.016.916	403.383	2.420.299
Minas Geraes	347.669	69.533	417.202
Matto Grosso	28.669	5.733	34.402
São Paulo	2.071.439	414.287	2.485.726
Santa Catharina	26.422	5.284	31.706
Rio Grande do Sul	1.318	262	1.580
Totales	5.227.634	1.045.522	6.273.156

A liberação total sera, como se vê, de 1.045.522 saccos.

Addicionada a producção autorizada para a safra em curso nos Estados constantes do quadro acima, á dos demais Estados productores — está segundo as estimativas do Instituto, a producção total previsível se apresentará de accordo com as cifras seguintes:

Pará	9.265
Maranhão	9.320
Piauí	2.678
Ceará	15.000
Rio Grande do Norte	40.000
Parahiba	150.000
Pernambuco	2.500.000
Alagôas	850.000
Sergipe	550.000
Bahia	822.241
Espirito Santo	60.000
Rio de Janeiro	2.420.299
Minas Geraes	417.202
Matto Grosso	34.402
São Paulo	2.485.726
Santa Catharina	31.706
Rio Grande do Sul	1.580
Total geral	10.399.419

Como os estoques existentes, essa previsão de producção não só assegura amplamente as necessidades do consumo, como permittirá ao termo da safra agora iniciada, verificar-se a existencia de estoques capazes de assegurar a absoluta normalidade do mercado.

As ultimas informações vindas de Pernambuco são francamente optimistas, em face da regularidade das chuvas que ali têm caído.

Se, porém, a estimativa de Pernambuco vier a ser excedida, mesmo em face da liberação agora autorizada, isso não constituirá perigo de desequilibrio no mercado interno contra os productores, pois que o excesso será, mesmo em tal hypothese, reduzido e o Instituto disporá de todos os elementos necessarios para o restabelecimento do equilibrio".

Lida a exposição, foi a mesma convertida em voto e approveda por unanimidade.



O Brasil fez-se representar, com amostras, na Feira Internacional de Leipzig, Alemanha, realizada na primavera do corrente anno. — O cliché acima é uma vista do pavilhão brasileiro

O sr. Tarcisio d'Almeida Miranda, delegado dos usineiros do Estado do Rio de Janeiro, entretanto, expendeu considerações contra o facto de ser a medida tomada apenas como elemento de defesa do consumidor do Districto Federal, sem estender-se a todo o resto da laboriosa população do paiz. Explicou o sr. Presidente que a medida que vinha de ser approvada pela Comissão Executiva estenderia os seus effeitos, sem duvida, ainda que em menor escala, a todas as regiões do territorio nacional. E não poderia ser mais efficaç pela ausencia, nos Estados, de órgãos controladores da natureza da Comissão Reguladora do Tabellamento do Districto Federal.

O sr. Fabio Galembeck, representante dos usineiros do Estado de São Paulo, congratulou-se com o sr. Presidente e com os demais collegas da Casa pela medida que acaba de ser approvada, manifestando a im-

mensa satisfação que causará a mesma nos centros productores do seu Estado.

Declarou, afinal, o sr. Presidente esperar que, com a medida votada, dentro de curto lapso de tempo as condições dos mercados açucareiros do paiz se normalizem; e que se, entretanto, contra todas as expectativas, tal não succeder, proporá novas medidas em defesa da normalização dos mercados.

*
* * *

A Associação dos Usineiros de S. Paulo reuniu, em 8 do corrente, para tomar conhecimento da resolução da Comissão Executiva a que se refere a presente noticia e a que deu o seu inteiro apoio, votando uma moção de applausos ao seu representante sr. Fabio Galembeck pela sua actuação na defesa dos principios aceitos pelos usineiros paulistas.

AÇUCAR, ATE' PARA DOENTES

Dr. F. Pompeu de Amaral

Do "Diario de Noticias", desta capital, edição de 18 do corrente, transcrevemos, "data venia" o artigo que abaixo se lê, da lavra de uma reconhecida autoridade na materia. Trata-se de um trabalho nos moldes de varios outros, originaes ou traduzidos, que temos estampado, tendentes todos a comprovarem as excellencias do açucar como alimento e até como medicamento.

— Nota de **BRASIL AÇUCAREIRO**.

O açucar é um dos alimentos mais conhecidos universalmente. Não obstante, seu consumo tem soffrido algumas campanhas injustas, que mais recentemente vêm sendo esquecidas. E nem podia deixar de ser assim, já que todos os scientistas no momento actual estão accordes em salientar suas virtudes e negar quasi todas as faltas que se lhe attribuiam.

Antigamente, por exemplo, não faltava quem se oppuzesse á ingestão de açucar pelas crianças particularmente, a pretexto de que facilitava a carie dentaria e conduzia á perda do appetite para outros alimentos mais nutritivos. Chegou-se a admittir até que o açucar gerava lombrigas, o que não podia passar de enorme absurdo. Em relação á carie dentaria, o açucar apenas poderia favorecer-a, permanecendo na boca nos intersticios dos dentes e facilitando a manutenção e reprodução dos germens que nelles poderiam alojar-se e que seriam os agentes da carie. Esse perigo só existe, porém, para as pessoas de pouco asseio, que não costumam escovar os dentes e lavar a boca após as refeições. Directamente, com effeito, o açucar não tem qualquer acção damnosa sobre o esmalte dos dentes.

Em relação á perda de oppetite que se verifica após o consumo de açucar, pôde ser notada tambem após a ingestão de outras substancias e decorre da satisfação da sensação de fome. Para que não venha a diminuir a avides de alimentos, que devemos experimentar á hora das refeições, basta que nos habituemos a comer apenas a horas certas e incluir o açucar no final das comidas

como principal componente das sobremesas e adoçante das bebidas que as seguem.

Como as referidas, outras criticas feitas ao uso do açucar na alimentação são quasi inteiramente descabidas. Até aos obesos e aos diabeticos, na hora actual, se permite, em certa medida, o uso — não abuso — do açucar como de outros hidrocarbonatos. Naturalmente as proporções aconselháveis em cada caso variam com a tolerancia individual. Não ha mais porque condemnal-o nessas condições e, já ha muitos annos, considerando não ser usado na França tanto açucar quanto conviria á saude publica e ser o consumo de sal duas vezes maior, opinou eminente higienista que a proporção inversa é que seria aconselhavel

* * *

Fisiologicamente, reconhece-se, hoje, no açucar, como hidrocarbonato em estado de pureza, o alimento energetico por excellencia. Armazenado nos musculos sob a forma de glucogenio, participa intensamente das trocas chimicas que a contracção muscular determna. A energia necessaria para o trabalho dos musculos é resultante da queima ou oxidação de açucar. Outras substancias como, por exemplo, as azotadas, não são quasi oxidadas pelos musculos. Houve mesmo quem affirmasse ser a glucose o unico alimento fisiologico dos mesmos, não tendo as outras substancias valor alimenticio algum para o sistema muscular, senão na medida em que pôdem fornecer alucose ao organismo. Disso tudo se ha de concluir que uma provisão bem ampla de hidrocarbonatos é indispensavel a individuos que se entregam a trabalhos fisicos particularmente intensos. Ficou demonstrado no estrangeiro por experiencias comparativas em soldados em marcha ou em manobras, que o açucar era muito util para augmentar o vigor e a energia. Por isso, distribuem-se actualmente rações supplementares de açucar aos soldados em manobras. Essa medida já é adoptada, ha muitos annos, no exercito allemão.

Não será, deante disso tudo, necessário tirar sobre a conveniencia do consumo de hidrocarbonados em quantidade sufficiente por sportistas que se preparam para uma prova difficil. Aê nasso cabeclo, que nada sabe de fisiologia usa rapadura, durante as longas caminhadas.

E' preciso que se saiba, porém, que não é necessario, contrariamente ao que pensam muitos, obrigar o individuo a ingerir açucar commum a todo custo. Numerosas substancias alimentares contêm hidrocarbonados em porcentagem elevada e dão glucose ao sangue, sendo esta devidamente aproveitada pelos musculos. O facto de diversos experimentadores terem recorrido directamente ao açucar explica-se por ser este uma substancia alimentar hidrocarbonada a 100 % ou quasi.

* * *

Virtudes curativas do açucar são admittidas, ha muitos seculos. Já se reconheceram, por exemplo, no passado, as vantagens de seu emprego como peitoral, daí vinda provavelmente o habito que ainda conservam muitas mães de ministrar a seus filhinhos, atacados de bronchite, leite quente com açucar queimado, o que scientificamente considerado pôde proporcionar resultados beneficos, por diversos motivos.

Falava-se também frequentemente das qualidades de estomachico que apresenta e que melhor se poderiam usufruir tomando caldo de canna ou garapa. Lembra conhecido medico brasileiro, do inicio deste seculo, que os melhores resultados nesse particular não são obtidos ingerindo a bebida servida em estado fresco, preparada frequentemente na occasião, como se faz nos bares das cidades. Nos engenhos de nossas fazendas, poucos usam garapo recentemente preparada. Quasi todos preferem bebel-a no dia seguinte, depois de um tanto fermentada e picante, quando é muito apreciada. A garapa recente, ainda doce, só em pequena dóse seria digestiva, emquanto que, algo fermentada, além de agradável ao pala-

"La Industria Azucarera"

(FUNDADA EM 1894)

Revista mensal, órgão do Centro
Azucarero da Republica Argentina

Reconquista, 336 Buenos Aires

Informações, estudos technicos
e commentarios sobre a
industria açucareira

Assignatura por anno :
\$10, papel argentino

dar, com seu sainete especial, equivaleria como digestivo á mais reputada agua mineral. A garapa azeda, excitando por intermedio do acido carbonico as secreções gastricas e com isso facilitando o trabalho digestivo, ao mesmo tempo alimentaria, pelos principios nutritivos que ainda encerra e que não teriam sido attingidos pela fermentação. Poderia, pois, nessas condições, ser considerada bebida duplamente proveitosa.

Convem ainda attender ao facto de que não é conveniente o uso da garapa gelada, que pôde motivar accidentes desagradaveis, como acontece, ás vezes, com a simples agua gelada.

E' mesmo um erro procurar na garapa um refrigerante. O açucar, que em larga escala encerra, queima-se em nasso organismo, com producção de calor.

. . .

Constitue, hoje, o açucar um dos melhores re-

curso em dietética, conhecendo-se os excellentes benefícios que pôde prestar sua ministração, por diferentes vias, em diversas emergencias, principalmente quando acompanhado pela insulina, o producto de secreção interna das ilhotas do pancreas, que regula o armazenamento e a queima dos hidrocarbonados em nosso corpo.

Entre os empregos mais recentes do açúcar em therapeutica, tres particularmente merecem, pela sua efficiencia, uma menção especial.

Alimentação rica em açúcar e derivados (doces, mel, melado), até mais genericamente em hidratos de carbono, determina a engordo. E compreende-se isso facilmente, sabendo-se que as gorduras em reserva procedem em grande parte dos hidrocarbonados.

Os herbívoros, como o porco, por exemplo, tornam-se monstruosamente obesos, alimentados exclusivamente ou quasi com feculentos e leguminosas, que não incluem gorduras em sua composição. Pelo mesmo motivo é que, quando se procede em qualquer pessoa um tratamento visando a redução de obesidade, impõe-se a abstenção do uso não só de alimentos gordurosos mas também dos mais ricos em hidrocarbonados (açúcar, doces, macarrão e outras massas, etc.) e que, inversamente, os mesmos alimentos se aconselham quando se procura engordar um individuo. Com este propósito, os resultados serão verdadeiramente surpreendentes se, ao mesmo tempo, ministrarse insulina, que desperta o appetite e acarreta um augmento de reserva adiposa, formado á custa dos hidratos de carbono ingeridos.

Esse tratamento é indicado no entruquecimento constitucional adquirido, na falta de appetite, mesmo nos casos em que esta co-exista com anemia ou tuberculose (casos chronicos sem tendencia a hemoptise), nos estados de desnutrição, na atrepsia, na convalescência de enfermidades infecciosas ou graves, nas convalescências postoperatorias, nas ptoses consequentes a emmagre-

cimentos e nos tumores malignos, por motivos psicicos.

Da propriedade de armazenar-se o açúcar no fígado e nos musculos, principalmente quando ministrado juntamente com insulina, originou-se a idéa de utilizal-o nas molestias hepaticas e cardiacas, o que tem sido feito com excellentes resultados.

Já ha muitos annos se reconheceu que os hidrocarbonados, accumulando no fígado o glucogenio hepatico, tinham importante papel na protecção do orgão. Diversas experiencias vieram demonstrar que, mediante a introduccção de açúcar, se dava não só a diminuição symptomatica de fenomenos toxicos provocados, mas também o restabelecimento da funcção do fígado perturbada. Era necessario, pois, em presença de um hepatica, não só determinar o affluxo de material gerador de glucogenio, por dieta rica em hidrocarbonados, mas também produzir fixação ou formação de glucogenio, por dieta rica em hidrocarbonados, ou, se não se quizessem obter resultados duradouros. E passou-se assim a indicar sistematicamente essa therapeutica fisiologica, verdadeiramente alimentar, desde as perturbações mais ligeiras ás mais graves affecções hepaticas.

O mesmo aconteceu em relação ao coração. Em se tratando de um orgão puramente muscular, contem elevada taxa de glucogenia, que consume tanto mais intensamente quanto mais activo é seu funcionamento. Experimentalmente, já ficou demonstrado, utilizando-se para isso o coração de curamuja, que seu glucogenio vaee sendo consumido á medida que trabalha e que seus movimentos cessam quando desaparece totalmente sua reserva hidracarbonada. Outras experiencias revelaram, inversamente, que o coração fatigado, parado, com rithmo alterado, retoma a regularidade por um tempo bastante longo, quando collocado em soluções fortemente glucosadas. E concluiu-se, assim, que um regime rico em açúcar e hidrocarbonados em geral é particularmente conveniente aos cardiacos, bem como a ministração de pequenas doses de insulina que facilita sua fixação na fibra cardiaca.

FINANCIAMENTO FEITO PELA COMISSÃO DE DEFESA A' PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

SAFRA 1931/32

CRISTAL	660.809	scs. a	30\$000	19.824:270\$000
DEMERARA	68.157	"	27\$000	1.840:239\$000
DEMERARA	27.063	"	25\$500	705:534\$000
<hr/>				
	756.634	saccos		22.370:043\$000

SAFRA 1932/33

DEMERARA	295.525	scs. a	27\$400	8.097:385\$000
DEMERARA	300.000	"	25\$500	7.650:000\$000
<hr/>				
	595.525	saccos		15.747:385\$000

R E S U M O :

1931/32	756.634	saccos	22.370:043\$000
1932/33	595.525	"	15.747:385\$990
<hr/>			
	1.352.159	saccos	38.117:428\$000

Rs.

Rio, 12-7-957.

Lucídio Leite
Contador.

FINANCIAMENTO FEITO PELO I. A. A. A' PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

SAFRA 1933/34

Para exportação	477.222	saccos	15.129.468\$600
Para reversão, ou mercado interno	999.264	"	33.615.125\$900
	1.476.486	saccos	48.774.593\$000

SAFRA 1934/35

Para exportação	998.684	"	33.557.063\$000
Para reversão, ou mercado interno	1.458.303	"	48.123.993\$000
	2.456.987	saccos	81.681.052\$600

SAFRA 1935/36

Para exportação	1.727.501	"	46.620.583\$300
Para reversão, ou mercado interno	1.599.711	"	42.261.491\$000
	3.237.212	saccos	88.882.074\$300

SAFRA 1936/37

Para reversão, ou mercado interno	1.129.593	"	36.474.516\$600
Câmpos — Compra excesso produção (até 50/6/1937)	598.132	"	17.921.823\$700
	1.727.725	saccos	54.396.340\$300

R E S U M O :

1933/34	1.476.486	saccos	48.774.593\$000
1934/35	2.456.987	"	81.681.062\$000
1935/36	3.237.212	"	88.882.074\$300
1936/1937	1.727.725	"	54.396.340\$300
Total:	8.898.410	saccos	273.734.069\$600

Financiamento de açúcar — 1933 a 1937 (30/6/37)	273.734.069\$600
Devolução quotas de sacrificio — 1935/36	11.734.407\$500
Contribuição do I. A. A. S/Exportação — 1935/36	10.963.992\$000
Doações — 1936/37	2.000.000\$000
Bonificação e Compra de 110.000 scs. "Cristal" 1937	6.050.000\$000
	304.482.469\$100



FINANCIAMENTO A DISTILLARIAS

	Saldo	Devedores	em 30/6/1937
CIA. INDUSTRIAL PAULISTA DE ALCOOL S/A.	603.859	\$000	
DISTILLARIA DE CAMPOS	14.772.024	\$900	
DISTILLARIA CENTRAL DE PERNAMBUCO	7.307.105	\$500	
DISTILLARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S/A. (Azulina) C/IMMOVEIS	686.464	\$650	
DISTILLARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S/A. (Credito fixo de rs. 813.535\$350)	771.558	\$500	
DISTILLARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S/A. (Azulina)	57.818	\$600	
DISTILLARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S/A. (Credito de Rs 500:000\$ C/Car. Hip. 3 tang)	337.043	\$800	
DISTILLARIA DE PONTE NOVA	204.217	\$500	
DISTILLARIA DA USINA SANTA THERESINHA	3.534.041	\$600	
USINA CATENDE S/A.	2.974.582	\$500	
USINA CENTRAL BARREIROS	55.000	\$000	
Total	31.303.716	\$550	

DEBITOS ACIMA QUE SE ACHAM GARANTIDOS POR HIPOTECAS A ORDEM DO INSTITUTO

DISTILLARIA DOS PRODUTORES DE PERNAMBUCO S/A. (AZULINA)	1.500.000	\$000
Immoveis e machinismos hypothecados a este Instituto, em garantia da respectiva divida	2.000.000	\$000
DISTILLARIA DA USINA SANTA THERESINHA S/A.	3.500.000	\$000
Immoveis e machinismos hypothecados a este Instituto, em garantia da respectiva divida	2.000.000	\$000
Total	3.500.000	\$000

Rio, 2/7/1937.

Lucidio Leite
Contador.



Ver
N.

1°
Pes

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

2°
.Mat

1
2
3
4

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL
Balancete em 30 de Junho de 1937

ACTIVO

Fundos Bancarios				
Banco do Brasil	C. Atreçãoção	17.911.611\$100		
Banco do Brasil	Depositos C. Juros C. Taxa			
	S. açucar de Fugenho	849.272\$700		
Banco do Brasil	Depositos C. Juros C. Morc.			
	mento	959.074\$100		
Banco do Brasil	Credito Especial	358.350\$600		
Banco do Brasil	C. Juros	109.000\$900		
				20.188.250\$900

Outras Disponibilidades				
Caixa		229.918\$025		
Caixa de Emprestimos e Funções		54.383\$700		
Delegacias Regionaes C. Suprimentos		2.785.082\$600		
				3.100.415\$325

Fundos a Receber (Estoque açucar)				
		7.982.700\$000		
Compras de Açucar C. Melhorada (Item Alag.)		2.408.977\$700		
Compras de Açucar (Compras)				10.391.677\$700

Derechos Diversos (A Receber)				
		949.528\$580		
Adeantamento para Compras de Alcool		126.433\$000		
Administração de Alcool		7.804.846\$005		
Contas Correntes (Devedores)		31.303.710\$550		
Financiamento				40.184.324\$135

Valores a Receber				
Letras de Câmbio		20.000\$000		
Letras de Câmbio Estatísticas		32.994\$320	52.994\$320	73.926.761\$880

Responsabilidades				
Motor-Motor C. Fabrico			1.387.351\$177	
Compras de Alcool			4.436.552\$750	
Compras de Gasolina			5.070\$675	
Devolução de Alcool de Açucar			1.990.038\$500	
Operações a Termo			2.929.866\$000	10.739.779\$102

Garantias				
Açucar Cauçãoado		7.982.700\$000		
Banco do Brasil C. Creditos		52.307.348\$000		
Depositarlos de Títulos e Valores		2.001\$000		
Valores Cauçãoados		140.952\$900		
Valores em Hipoteca		3.500.000\$000		63.833.201\$000

Imobilizações				
Biblioteca do Instituto		7.980\$500		
Laboratorios		31.153\$600		
Material de Escritorio		114.418\$100		
Móveis e Utensilios		472.370\$000		
Machinarios Bombas, Acessorios e Instalações		107.075\$100		
Vasilhames e Tambores		847.354\$200		
Veiculos		144.833\$900		1.725.786\$200

Despesas (Orçamento)				
Aluguels		44.545\$000		
Despesas Gerais		210.570\$425		
Despesas de Viagem		209.215\$000		
Diarlas		149.600\$400		
Estampilhas		2.889\$100		
Gratificações		104.425\$100		
Partes e Telegrammas		11.870\$300		
Revista "Brasil Açucareiro"		38.320\$300		
Serviços "Hollertith"		102.653\$600		
Serviços Médicos e Cirurgicos		4.611\$000		
Vencimentos		1.020.944\$850		1.959.612\$975

Despesas (Açucar)				
Açucar C. Despesas		2.058.177\$200		
Comissões		105.563\$350		
Despesa Juilicaria		100\$000		
Juro		84.615\$700		2.249.096\$250

				154.533.297\$017

PASSIVO

Obrigações				
Açucar Vendido a Entregar		2.920.866\$000		
Contas Correntes (Saldo Creditor)		1.590.165\$200		
Credito Especial		254.807\$120		
Instituto de Tecnologia C. Subvenção		104.003\$374		
Ordens de Pagamento		488.078\$700		
Valores Emitidos S. Alcool-Motor		126.523\$415		
Banco do Brasil C. Financiamento		7.092.152\$000		
Banco do Brasil C. União de Açucar		7.982.700\$000		21.225.535\$823

Atreçãoção				
Atreçãoção S. Taxa S. Excesso Prod. Açucar		3.535.605\$000		
Multas		4.884\$500		
Taxa S. Açucar		58.724.167\$800		
Taxa S. Açucar de Fugenho		756.016\$020		63.920.671\$366

Aplicacoes				
Venda de Alcool Sem Mistura		4.539.430\$000		
Venda de Alcool Motor		1.186.296\$000		
Venda de Açucar		7.120.690\$800		13.146.417\$200

Caução				
Caução a N. de posição		32.307.448\$000		
Depositarlos de Títulos e Valores		110.052\$000		
Obrigações do Instituto		7.500.000\$000		
Títulos e Valores Depoñidos		2.001\$000		39.919.500\$000

Reservas				
Reserva de Reserva		220.000\$000		
Reserva de Reserva		8.000\$000		228.000\$000

Contas de Resultado				
Resultado C. Operações de Alcool		10.000\$000		
Resultado C. Operações de Açucar		10.000\$000		
Resultado C. Operações de Açucar		10.000\$000		

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL - ORÇAMENTO PARA 1937

Posição em 30 de Junho de 1937

Verba N.º	NATUREZA DA CONTA	Verba para um mez	Despesa de Junho	Despesa de cinco mezes	Total das despesas	Média para 6 mezes	Credito annual	Saldo
1.º								
Pessoal								
1	Commissão Executiva	18:625\$000	14:500\$000	73:100\$000	87:600\$000	14:600\$000	223:500\$000	135:900\$000
2	Conselho Consultivo	5:400\$000	1:200\$000	12:900\$000	14:100\$000	2:350\$000	64:800\$000	50:700\$000
3	Séde do Instituto	53:963\$750	47:706\$300	230:344\$000	278:050\$350	46:341\$720	647:565\$000	369:514\$700
4	Secção Technica	19:124\$500	17:974\$500	90:694\$750	108:669\$250	18:111\$540	229:494\$000	120:824\$750
5	Rev. "Brasil Açucareiro"	3:392\$500	3:098\$500	15:456\$900	18:555\$100	3:092\$500	40:710\$000	22:154\$900
6	Fiscalização Tributaria	50:600\$000	44:890\$200	217:826\$900	262:717\$100	43:786\$200	607:200\$000	344:482\$900
7	Delegacias Regionaes	29:900\$000	27:084\$400	110:820\$100	137:904\$500	22:984\$100	358:300\$900	220\$895\$500
8	Diarias e despesas de trans- portes	111:166\$665	76:763\$400	342:052\$800	418:815\$400	69:802\$600	1.334:000\$000	915:184\$600
9	Eventuaes	29:166\$666	96:773\$600	750\$000	97:523\$600	16:254\$000	350:000\$000	252:376\$840
10	Serviços Hollerith	11:315\$000	10:263\$200	54:455\$400	64:723\$600	10:787\$300	135:780\$000	71:056\$840
2.º								
Material								
1	Material Permanente	11:499\$997	8:994\$000	51:926\$200	60:920\$200	10:153\$400	138:000\$000	77:070\$800
2	Material Consumo	17:000\$000	7:174\$200	68:193\$500	75:367\$700	12:561\$300	204:000\$000	128:632\$300
3	Diversas Despesas	43:029\$500	52:116\$800	194:930\$500	247:047\$300	41:174\$550	516:354\$000	269:316\$700
4	Serviços Hollerith	8:050\$000	10:655\$000	27:275\$000	37:930\$000	6:321\$700	96:900\$000	58:670\$000
		412:233\$578	419:199\$100	1.490:724\$950	1.909:924\$050	318:320\$910	4.946:803\$000	3.036:878\$950

Rio, 30/6/1937.

Lucidio Leite
Contador

TOLEDO

"MAIS — MENOS"

MODELO ESPECIAL PARA ENSACAR

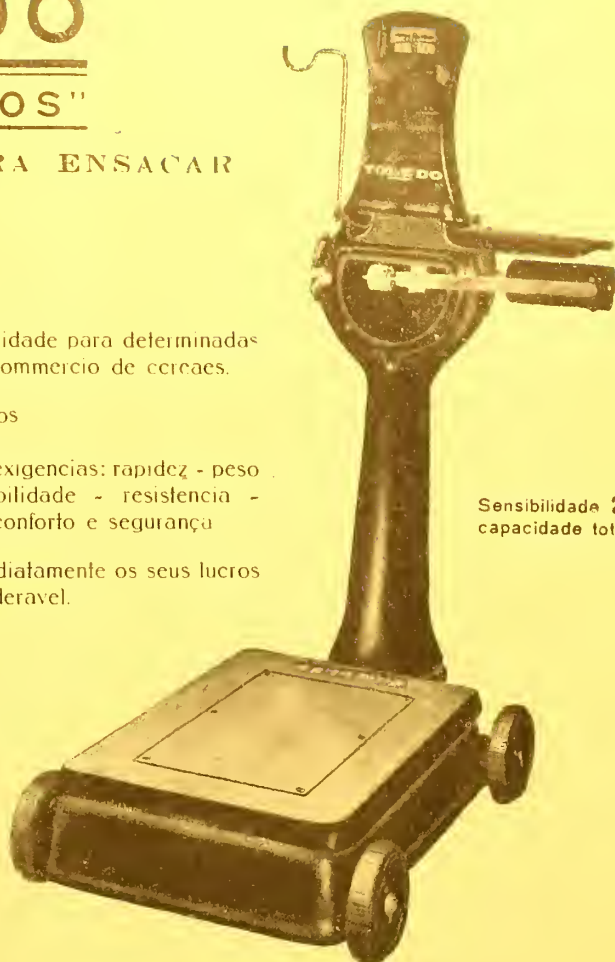


TOLEDO "MAIS MENOS" é de grande utilidade para determinadas indústrias e o comércio de cereais.

TOLEDO "MAIS MENOS" não admite erros.

TOLEDO "MAIS MENOS" reúne todas as exigências: rapidez - peso exacto - sensibilidade - resistência - durabilidade - conforto e segurança.

TOLEDO "MAIS MENOS" aumenta imediatamente os seus lucros de forma considerável.



Sensibilidade 2 grammas
capacidade total 120 kilos.

TOLEDO SCALE Co.



TOLEDO / OHIO

Representantes para todo o Brasil:

HERM. STOLTZ & Co.

SÃO PAULO
CAIXA POSTAL 461

RIO DE JANEIRO
AVENIDA RIO BRANCO, 65 74
TELEPHONE 24-6121, RAMAL 14
CAIXA POSTAL 200

RECIFE
CAIXA POSTAL 166

O PREÇO DO AÇUCAR

Ao encerrarmos o expediente desta edição, proseguia, na Camara dos Deputados, a discussão em torno do projecto de lei que autoriza a elevação do limite maximo do preço do açúcar no Districto Federal. A título de informação, transcrevemos, do "Diario do Poder Legislativo", o noticiario que mostra em que consiste a projectada alteração e em que pé se acha a discussão.

O PROJECTO

N. 399 — 1937. — Altera o preço legal da sacca de açúcar.

O Poder Legislativo decreta:

Artigo unico. — Fica alterado para 68\$000 (sessenta e oito mil réis) o preço por sacco de açúcar cristal branco, no artigo 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de junho de 1937.
— **Bandeira Vaughan**. — **Prado Kelly**. — **Lontra Costa**. — **Alipio Costallat**. — **Hermete Silva**. — **Lemgruber Filho**. — **João Guimarães**. — **Fabio Sodre**. — **Eduardo Duviervier**.

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA

PROJECTO N. 399-A — 1937.
— Altera o preço legal da sacca de açúcar; com parecer contrario da Comissão de Agricultura, parecer favoravel da Comissão de Industria e parecer com substitutivo da Comissão de Finanças.

O deputado **Bandeira Vaughan** e outros, interpretando o pensamento do Sindicato dos Industriaes de Açucar e Alcool e do Sindicato Agrícola de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em face da crise açucareira, muito sensível sobretudo em Estados do Norte, devido aos effeitos de todos conhecidos, de uma sacca prolongada, que reduziu de muito a safra do maior productor de açúcar, que é Pernambuco, entre outros, apre-

sentavam um projecto alterando o art. 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, fixando o preço de 68\$000 por sacca de açúcar cristal branco, no mercado do Rio de Janeiro.

Na representação feita pelos interessados pelos sindicatos de Campos acima alludidos, embora justa em certos pontos, não foi levada em consideração os interesses da grande massa de consumidores do paiz. Ha tempos foi apresentado á Camara um projecto alterando o preço de base do açúcar, cremos que para 56\$000. Tal iniciativa não logrou encaminhamento porque entre as razões que a impugnavam existia a allegação do encarecimento da mercadoria, o que iria difficultar a aquisição pelos menos favorecidos. Em face pois destes antecedentes, evidentemente contrarios a alteração do limite já estabelecido, não podemos concordar com o projecto. Accresce a circumstancia de que o Instituto do Açucar e do Alcool em virtude do art. 14, § 2º do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933 pôde alterar a base de financiamento estabelecida no re ferido decreto.

O Instituto fica, mesmo que se conceda a majoração pedida, com attribuições para fixar o financiamento em outro nivel.

O projecto seria portanto innocuo, a não ser que o Poder Legislativo tenha o intuito de censurar a actuação do Instituto, o que nos parece injusto.

Arthur Neiva, Presidente. — **Mello Machado**. — **Teixeira Leite**, Relator. — **Joaquim A. Sampaio Vidal**. — **Cardillo Filho**. — **Camillo Maia**. — **Martinho Prado**. — **Alberto Roselli**.

PARECER DA COMISSÃO DE INDUSTRIA

O projecto n. 399, de 1937, visa alterar de 48\$000, actual, para 68\$000, o preço base por sacca de açúcar, mantido pelo Instituto do Açucar e do Alcool, na conformidade do decreto n. 22.981.

Ao primeiro exame, pôde parecer, principalmente a quem desconhece a actual situação do mercado de açúcar, desproposito o augmento de 20\$000 por sacca, visado pelo projecto. Se, entretanto, observarmos a disparidade de preços nos diversos Estados, verifica-se que a principal finalida-

de do projecto, é corrigir essa desigualdade, estabelecendo a mesma cotação para todas as praças do paiz.

Devemos essa disparidade á situação anormalissima que atravessa a importante industria nacional, em virtude da queda da produção verificada na quasi totalidade dos Estados do Norte, productores do açucar.

O preço base, de 488000, foi estabelecido pelo Instituto no anno de 1933, quando mais baixo era o padrão de vida.

Acresce ainda que, além da alta dos generos de primeira necessidade, outros artigos indispensaveis á industria açucareira, tiveram tambem alta accentuada, inclusive salarios, cujo augmento é reclamado na proporção do custo de todas as utilidades.

Devemos não esquecer ainda que, em face da situação deficitaria da produção do açucar, em consequencia de estiagem nas regiões do Norte, o Instituto não tem conseguido manter, em outros Estados, o preço base estabelecido, assim é que em São Paulo o preço é 70\$000; Parahiba 72\$000; Paraná 72\$000; Pernambuco 56\$000; Bahia 58\$000; Minas 68\$000; Estado do Rio 60\$000. (Consumo interno).

Somente no Districto Federal é mantido o preço de 48\$000, isto porque o Instituto tem sede nesta Capital, e obriga este preço á produção fluminense, que tem o seu melhor mereado na Capital da Republica.

E' manifesta a desigualdade de custo em todas as unidades produtoras de açucar, sendo certo que a unica prejudicada pela actuação do Instituto, é a do Rio de Janeiro, por isso somos favoravel á alteração do preço, enquanto durar a situação deficitaria da produção.

Sala da Commissão, 5 de julho de 1937.
— **Amando Fontes**, Presidente, veneido. — **Arlindo Pinto**, Relator. — **Bandeira Vaughan** — **Eurico Ribeiro**. — **Fabio Aranha**. — **Eliezer Moreira**.

PARECER DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

Submettido a seu exame o projecto numero 399, de 1937, de autoria do sr. Bandeira Vaughan e outros srs. deputados, a Commissão de Finanças, dentro do estricte prazo que lhe foi concedido, dada a urgencia votada pela Camara para a respectiva deliberação, vem opinar pela forma seguinte:

O projecto em apreço altera para 68\$000 (sessenta e oito mil reis) "o preço por sacco de açucar cristal branco, fixado no art. 1º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, revogadas as disposições em contrario".

O citado art. 4º do decreto n. 22.981 dispõe:

"Quando o preço por sacco de açucar cristal branco houver excedido na praça do Rio de Janeiro a 48\$000 (quarenta e oito mil reis), o banco ou consorcio bancario, mediante entendimento com o Instituto do Açucar e do Alcool venderá nos mereados internos, o açucar warrantado, na proporção necessaria para conter e evitar uma elevação de preço prejudicial ao consumidor".

Esse dispositivo veio alterar em parte o artigo 14 do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, que dizia:

"Servirá de base para o auxilio bancario o preço de 42\$000 por sacco de 60 kilos de açucar eristai branco, na praça do Rio de Janeiro, ou o seu correspondente nos centros productores".

Mas prevalece ainda a disposição do § 2º do mesmo art. 14, nos seguintes termos:

"§ 2º — O preço base de 42\$000 poderá ser elevado sempre que as modificações do poder aquisitivo do mil réis, ou especialissimas condições do mercado açucareiro o tornem necessario, ou diminuido, quando o aperfeçoamento dos rendimentos culturaes, dos processos de fabricação, dos meios de transporte, etc., determinarem baixa sensível no actual preço de custo".

A primeira duvida que surge está em determinar a autoridade a quem compete elevar ou reduzir aquelle preço base.

No tempo em que foram expedidos os decretos acima citados poder-se-ia attribuir sem hesitação ao Instituto do Açucar e do Alcool, competencia para a respectiva fixação do preço base. Terminado, porém, o Governo discricionario no paiz, parece que é attribuição do Poder Legislativo a função

constitucional de fixar aquelle limite, uma vez que a Fazenda Publica tem responsabilidade nos prejuizos que possam advir do financiamento dos emprestimos ou adiantamentos que se fizerem aos productores de açucar, sobre o preço-base (art. 13, § 2º, do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933).

A segunda questão a examinar-se é referente ás circumstancias que possam justificar a elevação do preço-base do açucar cristal no mercado do Rio de Janeiro. Essas causas estão amplamente expostas no memorial que o Sindicato dos Industriaes de Açucar e Alcool de Campos, enviou ao deputado Bandeira Vaughan e que acompanha o projecto em apreço.

Em synthese, a causa allegada é evidente, a nosso ver. Provém de prolongada estiagem no norte do paiz, reduzindo consideravelmente a produção de açucar naquella vasta região, onde a lavoura canavieira está profundamente prejudicada. E a consequencia desse fenomeno é a alta de preços nos mercados do paiz, em todos os Estados, excepto na praça do Rio de Janeiro, onde o Instituto do Açucar e do Alcool mantém o preço fixado, mediante o funcionamento dos aparelhos de "controle" que os decretos acima citados lhe confiaram.

Mas, o certo é que a actualção do Instituto não se faz sentir nos outros mercados do paiz, porque — é nosso parecer — a escassez do producto impede a manutenção do preço-base, proporcionalmente, nas outras praças consumidoras, a menos que o Instituto possa supportar um grande prejuizo nos seus recursos, resultante da aquisição do producto a preço mais elevado para lançalo nas praças do interior, forçando a baixa respectiva.

Admittida a situação especialíssima do mercado do açucar, actualmente, e reconhecendo que a elevação do preço-base justifica-se pelas circumstancias transitorias a que acima nos referimos, não hesitamos em aconselhar a elevação solicitada, mas somente enquanto perdurar a crise por deficiencia de produção nacional do açucar.

Especialmente, em relação aos productores fluminenses, é de notar-se que o mercado do Rio de Janeiro é o escoadouro natural da produção açucareira do Estado do Rio e que é também o grande entreposto de açucar, para todos os mercados consumidores do sul do paiz.

Por esse motivo, o producto que no Rio está cotado á base de 48\$000 por sacco, dahi sae para os mercados interiores a preços muito mais elevados, com prejuizo dos productores fluminenses e lucro sómente para os intermediarios.

Claro é que o Instituto do Açucar e do Alcool, adstricto ao preço-base fixado por lei, não póde permanecer indifferente ao prejuizo que reflue contra os productores fluminenses, nas condições actuaes da produção nacional reduzida.

Attendendo a estas ponderações, é nosso parecer que o projecto n. 399 seja substituído pela seguinte proposição:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a elevar até 68\$000 o preço-base do sacco de 60 kilos de açucar cristal, no mercado do Rio de Janeiro, provisoriamente, enquanto perdurar a crise actual da produção nacional do açucar, modificando por esta forma a artigo 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, e revogadas as disposições em contrario.

Sala da Commissão, 3 de julho de 1937.
— João Simplicio, Presidente. — João Guimarães, Relator. — Abelardo Vergueiro Cesar, com as restricções expostas oralmente. — José Augusto, votei contra o projecto e accetto o substitutivo com as amplas restricções autorizativa e ter caracter transitorio. — França Filho, vencido, de accordo com as cções doutrinarias que expuz e por ser em considerações verbaes feitas durante a sessão. — Daniel de Carvalho, com as restricções constantes das actas. — Barbosa Lima Sobrinho, com restricções. — Amaral Peixoto Junior, vencido.

PROJECTO N. 399, DE 1937, A QUE SE REFERE OS PARECERES

O Poder Legislativo decreta:

Artigo unico — Fica alterado para 68\$000 (sessenta e oito mil réis) o preço por sacca de açucar cristal branco, no artigo 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de junho de 1937.
— Bandeira Vaughan. — Prado Kelly. — Lemgruber Filho. — Alipio Costallat. — Hermeto Silva. — João Guimarães. — Fabio Sodré. — Eduardo Duvivier.

O MEMORIAL DOS SINDICATOS DE CAMPOS

N. 2.152 — Campos, 19 de junho de 1937. — Exmo. Sr. Deputado Bandeira Vaughan — Camara dos Deputados — Rio.

O Sindicato dos Industriais de Açúcar e Alcool e o Sindicato Agrícola de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em face da crise angustiosa da produção, industria e commercio de açúcar no Brasil, solicitam do Poder Legislativo, por vosso intermedio, como representante fluminense, o seguinte:

Alteração do art. 4º do decreto numero 22.981, de 25 de julho de 1933, de forma a ser estabelecido o preço de 68\$000 (sessenta e oito mil réis) por sacca de açúcar cristal branco no mercado do Rio de Janeiro.

Justifica-se essa imperiosa, imprescindivel e urgente medida pela situação anormal do commercio e produção açucareiros, que embora regulamentados pela legislação vigente, sabida e patrioticamente estabelecidas pelo Governo Provisorio, desde novembro do anno findo, se encontram deficitarios para attenderem ás exigencias do consumo sempre crescente. Assim, o Governo Federal não ignora que, desde fins de 1936, todos os Estados da Federação apenas conseguem adquirir açúcar por preço muito acima da tabella official, attingindo, algumas vezes, a mais de 100\$000 nos mercados sulinos e do extremo norte.

E' facto que, por circumstancias especialissimas, no Districto Federal, o preço tem-se mantido dentro das imposições legais, em virtude do Instituto do Açúcar e do Alcool ter aproveitado os excessos sobre a quota limite do Estado do Rio para o seu abastecimento exclusivo.

A industria açucareira fluminense acaba de iniciar a safra em curso sob a penosa perspectiva de choques de interesses respeitaveis da classe agricola, da industria e do commercio.

Ha ainda a acrescentar que o decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933, em seu artigo 14, § 2º diz: — "O preço base de 42\$000 poderá ser elevado sempre que as modificações do poder aquisitivo do 1\$000, ou especialissimas condições do mercado açucareiro o tornem necessario ou diminuido, quando o aperfeiçoamento do rendimento cultural, dos processos de fabricação, os meios de transporte, etc., determinarem baixa sensivel no actual preço de custo".

Ora, "as condições especialissimas do mercado açucareiro" e "as modificações do poder aquisitivo do 1\$000" têm sido a causa precipua do desequilibrio da produção açucareira e do seu mercado. A elevação do custo de materiaes e machinismos da industria açucareira, bem como a majoração do custo da vida — que a todos sacrifica, desde o operario aos industriais — já foram, assim, previstas na epoca da elaboração legisladora em apreço.

Todos os generos de primeira necessidade, de 1933 a esta data subiram de cotação, alguns a 300 e 400%! Ao passo que o açúcar se manteve, até a pouco tempo, com as cotações estabilizadas em nível pouco remunerador para as classes interessadas, estas, que tambem são consumidoras, tudo adquirem a alto preço.

Aggravando a crise actual, e como reflexo do elevado custo de vida, as classes operarias acabam de dirigir a estes sindicatos um veemente appello para a melhoria de seus salarios.

Ninguem poderá contestar a precariedade estatística do açúcar, com o "deficit" de cerca de 3.000.000 de saccas, da produção nordestina, deficit que não poderá ser compensado, em absoluto, com os possiveis excessos do sul.

Como poderá o norte supportar o deficit de 3.000.000 de saccas de açúcar de sua produção, sem que os preços sejam majorados, como foram, pela tolerancia judiciosa do Instituto do Açúcar e do Alcool, de novembro até agora? A safra do nordeste inicia-se de outubro em diante. Por que não regularizar, criteriosamente, desde já, o mercado açucareiro, de forma a distribuir, com equidade, todos os beneficios entre a produção e consumo?!

Por que manter-se essa desigualdade chocante entre o consumidor do Districto Federal, a pagar açúcar ao preço legal, e todas as demais regiões brasileiras, pauperissimas algumas, com sua capacidade aquisitiva precaria, somente abastecidas a preços identicos aos solicitados?!

De um lado, neste momento, encontra-se a classe agricola a pleitear o justo valor pela materia prima a fornecer ás usinas, de accordo com as cotações em vigor, e, do outro lado, em injustificavel pressão aos industriais e lavradores, os estabelecimentos officiaes de credito na praça de Campos, suspendem as operações bancarias!

Qual a solução? Apenas permittir contribua a nobre e operosa classe açucareira para o engrandecimento da Nação, com o esforço nobilitante de 10 milhões de brasileiros, conseguindo um preço apenas remunerador para o seu labutar.

Satisfeitos os lavradores, melhor remunerado o operariado, garantida a normalidade ao consumo, retemperado o credito, normalizada a situação geral açucareira em todo o Brasil, o Poder Legislativo resolverá um dos mais importantes problemas sociais e economicos da actualidade nacional.

São essas, em synthese, Exmo. S. Deputado Bandeira Vaughan, as ponderações que fundamentam esta justa pretensão das classes que trabalham nas industrias e lavouras do Estado do Rio de Janeiro, e tornam a produção açucareira fluminense, apesar de

todos os precalços, um dos mais efficientes factores da prosperidade e grandeza do Brasil.

Da vossa operosidade e do vosso devotamento á defesa dessas classes, postos á prova, não só no Parlamento Nacional, mas tambem onde mais se tem tornado precisa a sua prompta, desinteressada, intelligente e prestigiosa collaboração — esperam o Sindicato dos Industriaes do Açucar e Alcool e o Sindicato Agricola de Campos mais esse inestimavel serviço, confiados de que a vossa missão, terá o melhor exito no Parlamento do nosso paiz, por ser de inteira justiça a medida legislativa ora reclamada.

Sindicato dos Industriaes de Açucar e Alcool, de Campos, **Julio Jorge Nogueira**, director-presidente. — Sindicato Agricola de Campos, **Antonio Pecanha Junior**, presidente.

UM DISCURSO DO DEPUTADO TEIXEIRA LEITE

(Sessão de Julho de 1937)

O SR. TEIXEIRA LEITE — Sr. Presidente, a proposição em debate visa augmentar o preço do açucar de 48\$000 para 68\$000 nos mercados do Rio de Janeiro.

O simples enunciado da materia mostra a sua gravidade.

O limite de 48\$000 foi fixado no decreto que instituiu o aparelho de defesa açucareira, para “conter e evitar uma elevação de preços prejudicial ao consumidor”.

Falando em nome da Bancada Pernambucana e no meu proprio, sinto-me singularmente á vontade para combater o projecto, por isso que me honro em representar nesta Casa um Estado que tem como esteio principal de sua economia a industria açucareira. Ainda ha uma outra circumstancia que me colloca em situação especial, no instante em que condemno a proposição em apreço: como é sabido, senão de todos, pelo menos de alguns dos srs. Deputados, seria eu directamente beneficiado com a approvação deste projecto.

Isto equivale dizer, que conduzido por estes dois motivos deveria estar na defesa do projecto, nos postos da avancada, facilitando a sua marcha.

Sobra-me autoridade, pois, sr. Presidente, para combater a elevação proposta, a qual, a meu ver — e neste ponto tambem interpreto o pensamento das classes usineiras de Pernambuco — virá ferir de frente a poli-

tica açucareira em boa hora iniciada pelo actual Governo.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — V. Ex. permite um aparte? A politica açucareira seguida pelo Governo, por iniciativa do sr. Leonardo Truda, salvou a lavoura e a industria açucareira de uma ruina permanente. O sr. Leonardo Truda é, reconhecidamente, o grande benemerito da industria e da lavoura açucareiras. Quem o affirma é um Deputado que combateu acirradamente os erros do Instituto do Açucar e do Alcool, no tocante á fabricaçao de rapaduras, que é o açucar do pobre, no Brasil; e eu não me calei enquanto o Instituto não restabeleceu a sua legislação com o espirito humanitario de amparar tambem o humilde rapadureiro.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Constan dos “Annaes” numerosos discursos que aqui proferi em defesa desta politica no momento em que ella se viu ameaçada por medidas que, a meu ver, eram imprudentes e que viriam solapar profundamente os alicerces em que ella se basea.

Mas para que ella seja mantida e para sempre ser defendida, é preciso que se tenha bem em mente que não visa a valorização de um producto ou o beneficio de uma classe. Mas impedir o aniquilamento de uma produção necessaria ao povo brasileiro e tambem a defender o consumidor.

Para este fim, deu-se-lhe um órgão executor, o Instituto do Açúcar e do Alcool.

Vou ler o artigo do decreto em que se concretiza este pensamento:

“Art. 4º — Quando o preço por sacco de açúcar cristal branco, houver excedido, na praça do Rio de Janeiro, a 48\$000, o banco ou consorcio bancario, mediante entendimento com o Instituto do Açúcar e do Alcool, venderá nos mercados internos, o açúcar warrantado, na proporção necessária, para conter e evitar uma elevação de preços, prejudicial ao consumidor”.

Mas, no mesmo decreto, existe o artigo em que se manda “retirar dos mercados nacionaes, a quantidade necessaria ao restabelecimento do equilibrio entre a produção e o consumo”, afim de manter preços de justa remuneração para a industria.

Saber todos o que tem sido para a industria açucareira a applicação desta politica e o consumidor teve nella as suas vantagens, impedindo a alta vertiginosa dos preços, mantendo-os em limites razoaveis.

Neste momento, si não fosse a intervenção do Instituto, estariam elles elevadissimos, com prejuizo para o consumidor e, note-se bem, sem que com isso lucrasse quasi o productor, pois na manipulação da alta, é o especulador quasi sempre o grande beneficiario.

E' esta politica que eu sempre defendi — na sua essencia.

Quero continuar coerente comigo mesmo, para que a Camara saiba que, quando subir á tribuna em sua defesa, eu faço sempre dentro de um criterio de coerencia e de alto espirito com que ella foi traçada, não em beneficio apenas de uma das classes, que é a dos productores industriaes de açúcar, mas tambem com o pensamento de servir a economia nacional.

Sempre me bati por tal politica e é em virtude dessa mesma idéa, desse mesmo pensamento, dentro de uma linha inflexivel de coerencia, que aqui estou para, neste momento, divergir do nobre Deputado Bandeira Vaughan e dizer que não acho razoavel — em beneficio, aliás, da propria industria, como vou provar — essa elevação excessiva do preço no mercado do Rio de Janeiro

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — V. Ex. no inicio da sua brilhante oração, declarou que fala em nome das classes productoras e industriaes do nordeste açucareiro...

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não; ce Pernambuco, apenas.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — ... de Pernambuco. Já exhibi minhas credenciaes, que são os memoriaes que me foram enviados pelo Sindicato Agrícola de Campos e pelo Sindicato Industrial de Açúcar e Alcool do mesmo município; tenho tambem um telegramma da Associação Commercial de Campos e o amparo dos Centros Operarios daquelle município. Desejava, portanto, frizar bem que falo em nome das classes productoras do meu Estado e V. Ex., por sua vez, neste momento, assume a responsabilidade de falar em nome das classes productoras de Pernambuco. Indago: V. Ex. fala tambem em nome da politica official de Pernambuco?

O SR. TEIXEIRA LEITE — As palavras do nobre Deputado Bandeira Vaughan deixaram-me a impressão de que S. Ex. duvida...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Não duvido, absolutamente.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...do que estou aqui dizendo.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Aceito a confirmação plena das palavras de V. Ex., que merece consideração; é que eu precisava deixar o assumpto bem claro e patente no plenario da Camara.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Julgo não ser preciso exhibir documentos, procurações, com firmas reconhecidas para que a minha palavra mereça fé...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Evidentemente, V. Ex. não poderá levar o meu aparte para este terreno, mesmo porque não acredito que os operarios, os productores nordestinos se vejam forçados a vender açúcar, em Pernambuco, a 37\$000 a sacca, quando, actualmente, o açúcar é vendido ao Instituto, a 55\$000, e quando 110.000 saccas são destinadas ao abastecimento do Rio de Janeiro para venda ás industrias de refinação a 48\$000 a sacca!

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...e apenas como uma satisfação aos que me ouvem, lerei o telegramma que o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool dirigiu...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool de Pernambuco?! Existe essa entidade naquelle Estado?! Trata-se, então, do presidente do Sindicato de Usineiros e do presidente do Sindicato dos Plantadores de Cana.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Trata-se do presidente das instituições que representam em Pernambuco, o pensamento da totalidade dos industriaes de açúcar, que é o Sindicato de Usineiros de Pernambuco, o qual, no referido telegramma, declara sua "inteira solidariedade, absoluta concordancia a essa orientação".

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Deante desta clareza meridiana, vejo que o Sindicato de Usineiros de Pernambuco deseja sacrificar a sua produção ao preço legal.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Sabemos bem que todas as tentativas de economia dirigida, ou orientada, de direcçãoismo economico, enfim, não se fazem sem attritos graves e profundos de interesses; da mesma forma que, se nos deixassemos levar pelo jogo das forças economicas, agora, o açúcar seria vendido, aqui e em todo o Brasil, por preços tão vis que a industria não se poderia manter.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Como está acontecendo em todo o paiz.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Por saber-me disto, pelo facto de que os preços do açúcar representam — vamos dizer a pura verdade — uma expressão do artificialismo da economia dirigida, é que sentimos a necessidade de que esta politica, amparando tambem o consumidor, seja attendida dentro de justos e razoaveis termos.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Que considera V. Ex. então o preço actual?

O SR. TEIXEIRA LEITE — Preço razoavel, é o que digo; refiro-me a justos preços que possam permittir ao productur. . .

O SR. DINIZ JUNIOR — Justa remuneração ao productur.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...justa remuneração, diz muito bem o nobre Deputado Diniz Junior.

O SR. FRANCISCO DI FIORI — De modo que a unica industria protegida é a do açúcar.

O SR. TEIXEIRA LEITE — O nobre Deputado, sr. Francisco Di Fiori declara que a industria do açúcar é a unica protegida no

Brasil. Respondo que não, Ha outras industrias protegidas, e que devem ser protegidas.

Meus Senhores, é dentro deste pensamento, deste ponto de vista, que eu, em nome de interesses que apparentementé não defendo, em nome de uma politica que acho justa e razoavel, qual seja a defesa do productur e do consumidor, venho concitar a Camara a que não officialize a carestia da vida.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — V. Ex. quer, no caso, usando de expressão popular, que a opinião publica nacional seja "tapeada", exclusivamente porque o carioca consome açúcar a preço barato?

O SR. DINIZ JUNIOR — V. Ex. estudou a fundo a questão da modificação da taxa cambial? Augmentando o poder aquisitivo da moeda, mecanicamente não ha ahí o augmento do preço do productur?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Está previsto na taxa.

O SR. TEIXEIRA LEITE — V. Ex. tem razão. A melhora do mil réis vae se accentuando, e nada justificaria, no momento, a intervenção.

O nobre Deputado Bandeira Vaughan declarou que o preço dos generos de primeira necessidade no Brasil tem augmentado de 300 a 400 %, baseado, aliás em informações dos impetrantes da medida, que são o Sindicato Agricola de Campos e o Sindicato de Industriaes do Açúcar e Alcool. E' uma verdade incontestavel. Não sei se vamos a esta percentagem vertiginosa, mas é incontestavel que o augmento se verificou.

E se esse augmento foi feito, trata-se todavia de utilidades que não têm o menor amparo, e, entre ellas, citarei o arroz, o feijão e a farinha, que estão sujeitos ao livre jogo das forças economicas.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Lamentavelmente, estão sujeitos ao livre jogo. Estando o açúcar subordinado a um aparelho contensor, ha differença muito grande entre o preço das utilidades e a capacidade acquisitiva da massa trabalhadora.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Vou responder a todos os pontos aqui assignalados pelo nobre collega sr. Bandeira Vaughan. Devo lembrar, preliminarmente, que os preços do açúcar são amparados por uma organização official, de forma que, se não podem subir com a mesma rapidez que o de

outras utilidades, tambem nas quedas, nos momentos de super-produção, existe o aparelho contensor impedindo que elles sofram as consequencias da baixa.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — De pleno accordo, graças á actuação benefica do Instituto.

O SR. TEIXEIRA LEITE — No instante em que o Instituto deve agir em beneficio do consumidor, vem-se aqui tirar-lhe a arma precipua — porque é este o intuito do projecto — de manter os preços em nivel justo e razoavel.

Não se diga que a medida, prevalecendo para o Rio de Janeiro, para a Capital da Republica, vae, de alguma forma, beneficiar o interior do paiz, como se quer fazer crêr, dando-se a impressão de que o projecto virá aggravar a vida da Capital Federal, favorecendo, entretanto, ás populações do resto do Brasil.

Semelhante asseveração não é exacta, porque o augmento de preço do açúcar, de 1\$100 no varejo para 1\$800 ou mesmo 2\$000 como se dará, de modo algum irá baratear o producto nas zonas vizinhas de outros pontos do territorio nacional. E' preciso recordar que o Rio de Janeiro não é um mercado estanque, separado por barreiras intransponiveis. O Rio de Janeiro é, sobretudo, o grande centro distribuidor, e todos sabem que, se os preços do Districto Federal subirem a numeros muito altos, essa elevação vae repercutir em outras praças do paiz e em todo o Estado do Rio de Janeiro e regiões visinhas.

E' a verdade, aliás incóntestavel, porque o nobre Deputado sr. Bandeira Vaughan sabe que ha um grande transporte de mercadorias da Capital Federal para outras localidades, mercadorias aqui compradas a preço barato, afim de serem distribuidas não só no Estado do Rio, mas, até, em Bello Horizonte, por meio de caminhões, influido beneficemente na baixa do preço para o consumidor dessas regiões do paiz.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Quanto ao preço, não concordo com V. Ex. O açúcar que são do Rio de Janeiro é vendido a preço alto no interior.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Mas, note bem a Camara, se estes distribuidores a que me referi, adquirirem aqui no Rio, o açúcar a preços mais elevados, natural e logicamente, será elle vendido, mais caro ainda do que

E. C. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açucar,
Manganez

E outros productos nacionaes

Importadores de tecidos e mercadorias em geral

Instalações para produção de
alcool absoluto pelo processo
das Usines de Melle

Rua Candelaria Ns. 42 e 44

TELEFONES: { 23-2539
 { 23-5006
 { 23-2447

CAIXA DO CORREIO N. 3

Telegrammas AFONTES - RIO

RIO DE JANEIRO

agora, nas regiões para onde vae ser encaminhado.

Por isso, devo dizer e deixar bem claro que a consequencia do projecto não será como se quer fazer acreditar, o beneficio do consumidor do resto do paiz, porque ella irá manter o preço, senão eleva-lo, e aggravará, portanto, a vida das populações do Rio de Janeiro e de não pequena região do paiz.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — O projecto visa beneficiar o consumidor do açúcar no interior do paiz, barateando o producto.

O SR. TEIXEIRA LEITE — E' o que o sr. Bandeira Vaughan não explicou, nem poderá explicar. Por que mecanismo, como diz S. Ex., irá o augmento do preço no Rio de Janeiro beneficiar o consumidor do açúcar no interior do paiz, barateando o producto? E' o que eu não comprehendo. A elevação dos limites de venda, iria ainda mais aggravar a vida, no interior e no Districto Federal.

Mais uma vez eu repito. Se o projecto for victorioso, elevando o preço no Rio de Janeiro, não melhorará as condições das praças no resto do Brasil. Este é, aliás, um

ponto relativamente ao qual a Camara precisa prestar muita attenção, para verificar, quanta injustiça ha em se apontar a população do Districto Federal acimando-a de improductiva, quando ella contribue, grandemente na economia nacional.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Absolutamente não assaquei contra a população do Districto Federal essa culpa.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não declarei ter sido V. Ex. quem assim se manifestou.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Devemos ter coragem para dizer que todo o resto do paiz não vive com o Districto Federal, mas, pelas suas instituições officiaes, o resto do Brasil vive para o Districto Federal.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Protesto. E' um conceito de V. Ex., que os Deputados que aqui representam o Districto Federal deverão responder. Quero, porém, deixar apenas accentuado que V. Ex. labora em grave equívoco.

Si V. Ex. examinar os numeros indices da producção do Districto Federal, relativamente ás suas actividades principaes — industria e commercio — verá que tem um alto indice de producção.

O SR. DINIZ JUNIOR -- Um alto potencial economico.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Lamento não ter em mãos trabalho notavel publicado ha cerca de tres annos, na revista do Departamento Nacional do Café, -- na qual se examina essa questão, á luz de estatisticas do movimento commercial e producção industrial, mostrando o que produz o carioca, "per capita", em comparação com o resto do paiz.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Seria interessante a leitura desse trabalho. Admira-me, entretanto, que, em Recife, a população esteja comprando mais caro que o carioca. V. Ex. defende a Districto Federal, e se esquece de defender o Estado que V. Ex. representa.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Protesto contra esta insinuação. Estou restabelecendo a verdade sobre um ponto marginal ao assumpto em debate. E quando me bato, como sempre me bati, pela producção açucareira, estou como sempre na defesa dos interesses de Pernambuco.

O nobre Deputado Bandeira Vaughan acha que não ha meio — e é preciso que a

Camara preste bem attenção para este ponto — de se adoptar medidas compressoras contra alta para todo o paiz. V. Ex. mesmo explicou os motivos, desta tribuna. Se quizermos elevar tambem o preço do açúcar no Rio de Janeiro...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — E' muito facil: o Instituto que abra os portos nacionaes para attender á subsistencia do Districto Federal, se não quizer fazer que eue compartilhe das agruras de todo o Brasil.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Devemos analisar, em todas as suas finalidades, a politica açucareira, abraçada em boa hora pelo Governo Provisorio instituido pela revolução de 30.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Com o apoio do Estado do Rio.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ... não devendo para esta — vamos usar de sinceridade porque estamos no Brasil e deante de brasileiros — crear a mesma situação que se verificou com o café. Não é boa orientação elevar demasiadamente os preços do açúcar.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Os preços já foram elevados vertiginosamente, não automaticamente.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ... pois contribuiríamos, como no caso do café, para estimular o apparecimento de concorrentes naquellas regiões ainda não productoras. Eliminando o seu principal organismo de defesa, que é o Instituto do Açúcar e do Alcool.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — V. Ex. certamente ignora que São Paulo é o Estado onde mais se tem amparado a politica do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Não é, portanto, dos Estados do Sul que póde advir perigo para os do Norte. O Brasil é um só.

O SR. TEIXEIRA LEITE -- Nunca recusei palavras de agradecimento a todos que tem contribuido para manter essa politica agradando-me citar, entre esses, o nome do sr. Fabio Aranha, aqui presente.

O SR. FABIO ARANHA — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. TEIXEIRA LEITE — E' exactamente em nome dessa politica, desses interesses, que venho aqui, pedir a manutenção dessa norma, e trazer uma palavra em beneficio do consumidor.

E' por isso que me bato contra o projecto, pois desejo que o Brasil continue a viver, mas para isso se torna necessario que as

regiões já economicamente exploradas por determinado ramo de produção, maximé as que exigem elevado custo, na instalação e na exploração, como a industria do açucar, não se vejam de repente despróvidas de seu elemento principal de defesa, porque, todos sabemos que a industria açucareira está vivendo, no paiz num regime de artificialismo economico. Cumpre frizar que a elevação dos preços, no momento beneficiaria transitariamente o industrial e parcamente o agricultor.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — A relação é absolutamente proporcional.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...e insignificamente o trabalhador dos campos.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Esse será retribuído melhor.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...e isto porque o preço do açucar, em Campos, pôde subir, digamos, a 100\$, mas o salario não variará muito, e vou explicar a razão. Não se trata de falta de humanidade dos industriaes da velha e gloriosa provincia do Rio de Janeiro — e delles tenho a honra de ser coestadoano — mas a verdade é que existe um factor decisivo, que é preciso ser comprehendido claramente.

Quando ha intervenção do poder publico, em determinada produção agricola — marcando-lhe preços-limites, isto é, assegurando um minimo de venda e impedindo a sua alta, além de certo ponto, e tambem fixando a quantidade de produção, esta politica de economia dirigida age de dois modos sobre o mercado do trabalho, ou melhor sobre os salarios.

Impede que elles se aviltem em demasia, pois garantindo ao productur a segurança das suas actividades, permite-lhe manter o seu operario, pagando-lhe salarios determinados. Mas, estes salarios — note bem a Camara — não acompanham a elevação do custo de mercadoria, dentro dos preços-limites. E é facil de comprehender. Uma vez que a produção não pôde ser augmentada o productur não utiliza maior numero de operarios, e a lei da offerta e da procura, deixa de promover, a elevação de preços no mercado do trabalho.

A experiencia tem demonstrado isso á sociedade, aqui alhures.

Impedindo a queda dos preços, mantendo as terras em exploração, as fornalhas das fabricas accesas com a sua politica de preços

ACTICARBONE

CARVÃO ACTIVO

O melhor para a descoloração e refinação do

Assucar

instalações para a recuperação do Alcool e Gaz Carbonico pelo carvão activo e processos do

Groupe

ACTICARBONE S^A, PARIS

ROBERT CASTIER, C. Postal 329, S. PAULO

Representante exclusivo para o Brasil

minimos — o Instituto de açucar tem prestado ás classes operarias de todo o paiz os mais assignalados serviços.

Mas não se creia, que se, com a mesma produção, os preços do açucar subissem a 100\$ o sacco, o operario fosse mais bem remunerado, como pensa e quer convencer-nos o sr. Bandeira Vaughan.

Devemos ter em mira que a produção do açucar é limitada e, assim o mercado da mão de obra não soffre solicitações de alta, com o augmento de valor do producto. Isso, aliás, não constitue novidade para os que, como o humilde orador, têm superficies conhecimentos na materia.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Não, apoiado. V. Ex. é dos collegas mais esclarecidos em assumptos economicos. (Apoiados).

O SR. TEIXEIRA LEITE — Bondade de V. Ex.

Realmente, é sabido que o salario não acompanha, de modo algum, a alta do producto, quando a produção é limitada.

Não sei se deixei bem claro meu pensamento. O agricultor, podendo plantar, apenas limitado numero de hectares de canna, não necessita, não é estimulado, não tem possibilidade de augmentar sua produção. Mantém, por esse motivo o mesmo numero de operarios, embora, com a alta do producto, se haja beneficiado muito.

O SR. FRANCISCO PEREIRA — V. Ex. acaba de justificar exactamente a these que defendi nesta Casa, quando disse que a acção do Instituto só beneficiaria os industriaes e, nunca, a lavoura nem os operarios.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Não apoiado. Beneficia, egualmente, o industrial e o lavrador. Já tive occasião de dizer que

Campos é a terra da democracia rural no Brasil. Ali o lavrador da canna cultiva a sua materia prima, para vendel-a aos usineiros, que são abastecidos até por tres mil fornecedores. Sei de certa usina que assignou 172 escripturas para estender 4 kilometros de linha ferrea agricola. E' a Usina Queimado.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Folgo muito com a concordancia dos nossos pontos de vista, os bons espiritos se encontram...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Devo esclarecer ao nobre orador que discutimos, agora, o projecto n. 399-A, substitutivo do illustre collega sr. João Guimarães a projecto meu, e encerra a transitoriedade obrigatoria desse augmento, enquanto perdurarem as condições deficitarias do mercado açucareiro no Brasil. Não debatemos a minha proposição.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Vou responder a V. Ex., dizendo simplesmente duas palavras: açucar não se fabrica por decreto, nem a elevação de preços augmenta o supprimento do mercado, e desafio V. Ex. me conteste.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — O açucar se fabrica com o esforço do trabalhador rural. Não compreendo, ainda, a declaração de V. Ex., pois, enquanto diz que açucar não se fabrica por decreto, não ignora que foram os decretos do Governo Provisorio que salvaram a industria açucareira do paiz.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não é o que eu disse.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — O Estado do Rio é gratissimo ao dr. Leonardo Truda pelo inestimavel auxilio que lhe prestou.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não desvirtue V. Ex. o meu pensamento. Respondi ao aparte de V. Ex. dizendo que, mesmo que se eleve o preço do açucar para cem mil réis, o supprimento do producto não augmentará.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Para o anno, quando de novo tivermos superabundancia de açucar no Norte, nem a cabrea "Marechal de Ferro" poderá suspender o seu preço; este terá de cair, devendo o excesso ser transformado, de accordo com a lei, em alcool industrial.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Entendo que os preços do açucar não devem ser ele-

vados, excessivamente, dentro do paiz. Já o anno passado, quando o nobre deputado senhor Emilio de Maya suggeriu fossem elevados os preços, do Rio de Janeiro, de 42\$000 para 58\$000, tive oportunidade de afirmar a S. Ex. — que aliás, se encontra presente e poderá confirmar o que digo — que não lhe daria o meu apoio. Fiz essa declaração a S. Ex. e manifestei a mesma opinião ao então "leader" da bancada de Pernambuco, sr. Barbosa Lima Sobrinho. Embarcando para Recife, lá procurei convencer alguns industriaes divergentes do meu ponto de vista, assegurando-lhes que a razão me cabia. E foi dentro desse pensamento que se orientou a bancada politica de Pernambuco.

Devo acrescentar que esta linha de preferencia não a mantenho de hoje; vem desde 1929. Na imprensa de Recife, existem numerosos artigos meus, nos quaes me manifestava contra a elevação excessiva do preço, que creava, a meu ver, o que se denomina "artificialismo da produção açucareira".

O SR. EMILIO DE MAYA — Já que V. Ex. invocou o meu nome, no decorrer de sua oração, devo dizer que me encontro inscripto para falar sobre o projecto. Informo, entretanto, a V. Ex. que o projecto de minha iniciativa nasceu de suggestão dos usineiros do Estado de V. Ex. e dos usineiros do meu Estado; e neste sentido recebi numerosas mensagens de solidariedade dos órgãos da classe dos usineiros, dos exportadores, dos plantadores e os fornecedores de canna de Pernambuco e Alagoas. Era o esclarecimento que queria trazer ao discurso de V. Ex., nesta altura em que V. Ex. se refere ao meu nome.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — A proposição mereceu mesmo francos applausos de Alagoas, dos usineiros e do povo do nordeste.

O SR. EMILIO MAYA — E, mais, com o apoio do sr. Lima Cavalcanti. Este nunca retirou seu apoio ao projecto, luvado por S. Ex. na epoca de sua apresentação.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Eu evocaria aqui um conceito de Napoleão.

"Só os imbecis não mudam". Todas as mudanças, em materia de orientação e de opinião, são justas. Dizia, que os imbecis não mudam, porque a incapacidade da reflexão, é por assim dizer impermeavel ao raciocinio. Os homens de intelligencia normal, examinam os argumentos, os pró e os

contra e decidem, modificando o seu modo de encarar e julgar os problemas. Houve, pelo que se deduz das palavras do sr. Emilio de Maya, essas palavras de apoio; posteriormente, porém, não foram mais conservadas, e outra foi a orientação seguida. Não ha nisso nenhum desdouro.

O SR. EMILIO DE MAYA — V. Ex. vai me dar licença para mais um aparte. Não me consta que o Governador de Pernambuco haja recuado do apoio inicial dado ao projecto; si isso fez, foi secretamente. Invoco, neste sentido, o testemunho do Deputado Bandeira Vaughan. Se mudança houve, na opinião do Governador de Pernambuco, não veio ao meu conhecimento, nem ao conhecimento da imprensa, nem ao conhecimento da Câmara.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Trago ao conhecimento da Nação que, durante a minha permanencia na capital de Alagoas, li um telegramma do sr. Lima Cavalcanti ao Governador Osman Loureiro, no qual se declarando alarmado com a attitude energica do Instituto, que requisitava summariamente 300 mil saccos de açúcar ao preço legal da economia pernambucana. Aconselhava S. Ex. ao Governador Osman Loureiro pleiteasse, junto ao sr. Emilio de Maya, a retirada do seu projecto. E o governador Osman Loureiro, se não accitou o alvitre, foi porque se manteve intransigentemente firme ao lado das classes productivas dos Estados do Norte.

O SR. EMILIO DE MAYA — Sou obrigado ainda a dar um esclarecimento á Câmara. O governador Osman Loureiro não me transmittiu, nem tornou publica essa modificação do pensamento do Ex. sr. Lima Cavalcanti. Dahi, haver declarado a S. Ex. que

não conhecia essa mudança de attitude do Governador pernambucano. Acredito que, se a teve, houve motivo. deve ter sido justo, mas não a conheço.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — motivo foi, talvez, a influencia da bancada situacionista de Pernambuco, que tem sido responsavel por algumas actuações más do sr. Leonardo Truda, em detrimento da lavoura açucareira. É lamentavel que as forças politicas tenham acção junto ao espirito brilhante do senhor Leonardo Truda, no sentido de encaminhal-o a golpes injustos contra a industria e lavoura do Brasil.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Protesto, e energeticamente, contra aquillo que não passa de exploração politica...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Não ha exploração politica.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...que se está fazendo, neste momento, em torno da politica açucareira.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Vi uma carta do Governador Lima Cavalcanti ao então "leader" da bancada, em que se mostrava contrario ao projecto do sr. Emilio de Maya. Não estou fazendo exploração politica. Trago o meu depoimento, perante a Nação, sobre o que se tem feito em materia tão seria como é a questão açucareira.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Pelo que diz o nobre sr. Deputado Emilio de Maya, o seu projecto mereceu, de inicio, o apoio do sr. Governador Lima Cavalcanti. O senhor Lima Cavalcanti, entretanto, melhor orientado, não trepidou, com a clareza e a nobreza de attitudes que o caracterizam, em ver, na proposição, um attentado áquillo que S. Ex. julgava representar os verdadeiros interesses do seu Estado.

CARLOS MOURA

Exportador de açúcares CRISTAL, REFINADO,
SOMENOS e MASCAVO.

RUA GENERAL CAMARA, 19-9.º andar
Telefone: 43-2193

End. Tel. "CARMOURA"

Rio de Janeiro

O SR. EMILIO DE MAYA — Já declarei a V. Ex. que só posso attribuir a motivos justos essa mudança de attitudo do senhor Lima Cavalcanti em relação ao projecto que, com o apoio de S. Ex. aqui apresentei. V. Ex. não ignora que sou um dos maiores e mais exaltados admiradores do governador de Pernambuco e que a S. Ex. dedico, apesar de distante, uma grande estima. Por isso, faço a justiça de reconhecer que S. Ex. deve ter agido em face de motivos muito ponderaveis. Mas desejo tambem additar, em defesa das declarações que anteriormente fiz que as associações de classe do Estado de V. Ex., o Sindicato dos Usineiros e o Sindicato dos Fornecedoros e Exportadores de Canna, ao que me consta, não modificaram seu modo de entender. Agi, nessas condições, encaminhando o projecto na Camara, certo de estar interpretando o pensamento unanime das classes dos usineiros, plantadores e fornecedores de canna do Estado que V. Ex. dignamente representa nesta Casa.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Já declarei que, falando sobre medida desta ordem, mantinha, como mantenho, uma linha de inflexivel coerencia.

O SR. EMILIO DE MAYA — V. Ex. tambem ha de reconhecer essa coerencia em nós outros, que temos sido extremados defensores da industria açucareira, como continuaremos a ser neste parlamento.

O SR. TEIXEIRA LEITE — V. Ex., realmente, tem sido uma das vozes mais autorizadas que até hoje se levantaram em defesa da politica açucareira. Somos os primeiros a reconhecer-lo; mas o que eu dizia era o seguinte: tenho sempre manifestado uma norma de coerencia, achando que a politica açucareira se baseava em dois pontos de vista — a defesa do producto, em determinadas circumstancias e a defesa do consumidor, todas as vezes que a alta se fazia sentir de modo desmesurado. Ora, quando, depois de largo periodo de favores para o productor, ha opportunidade de beneficiar o consumidor, não é justo que eu, que sempre me bati por essa politica, venha me conformar com medidas que a deroguem.

E' essa norma que adopto, de defesa a mais decidida e rigorosa dos interesses que aqui me foram confiados. E timbro em a sustentar, em detrimento mesmo das minhas conveniencias pessoaes, que me leva-

riam a pleitear a alta do açucar, não o 68\$000 mas a 68\$000.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Seria demais... Como pernambucano nato e fluminense eleito pelo povo do Estado do Rio de Janeiro para representalo nesta Casa, acho que o recibo de V. Ex., de que a alta no preço do açucar possa influir no sentido do incremento da plantação no sul, não procede.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — r. no norte tambem.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não faço no sul, mas em todo o Brasil. A posição açucareira tem se incrementado dentro do proprio Estado de Pernambuco, como em todas as regiões do paiz, de tal forma que amanhã não haverá possibilidade de manter o equilibrio da producção com recurso proveniente de uma taxa paga pelo proprio usineiro. Assim, si a producção exceder demasiado ao consumo não se poderá fazer a sua defesa com os meios assim obtidos.

E' nesse sentido, para manutenção da industria, para manutenção da politica açucareira e no interesse, portanto, daquelles que vivem da producção e da agricultura da zona do açucar, em todas as regiões do Brasil, que venho me batendo dentro desse ponto de vista, que ha de continuar a ser o meu, até que me convençam de que estou enganado.

O sr. Deputado Bandeira Vaughan ha de concordar conmigo, pois se trata de materia, por assim dizer, elemental, de economia dirigida: o salario agricola, todas as vezes que a producção se restringe, não se beneficia directamente com a alta dos preços.

De maneira que essa questão de vir em beneficio do miseravel, do pequenino, do pobresinho, etc., é razão que não colhe. E: um ponto que convém deixar mais uma vez bem assentado.

Ha, na verdade, apesar das medidas postas em pratica pelo Instituto do Açucar — pela prohibição da producção — um augmento sensivel nas safras. A verdade é que ha, além do açucar computavel, que entra nas estatisticas, que circula, que é o açucar valor-troca, ha o açucar que é apenas valor-utilidade, consumido directamente pelo productor, que não é calculavel, mas que influe nos mercados, restringindo as aquisições.

Além disso, ha o estímulo trazido, e a todo o paiz, á producção de um genero, cujos preços sendo estaveis, assegura lucros seguros e um lucro certo ao productor.

Dahi a tendencia, em novas regiões do paiz, principalmente junto daquellas onde ha grande densidade de população, de novos centros de producção açucareira.

Se os preços subirem ainda mais -- mais se estimulará a creação destes nucleos de producção açucareira, concorrendo de modo decisivo para o aniquilamento das zonas que sempre foram productivas, trazendo-lhes o aniquilamento economico.

Este aniquilamento, é bom acentuar, não terá apenas consequencias para os capitais e o proletariado daquellas regiões. A sua repercussão se fará sentir em todo o paiz, que tem nellas mercados consumidores de primeira ordem.

Dahi a politica do açúcar, tal como está sendo condazida, interessar todo o paiz.

É porque o preço do açúcar é elevado, porque o productor e o consumidor no resto do paiz compram caro, devemos fazer com que ao consumidor carioca seja imposto o mesmo sacrificio? E' razão que não cumpre e para a qual não encontro qualquer justificação.

Aqui foi allegado que as populações proletarias da capital estão muito perto do Governo, são muito influentes e, por isso, largamente beneficiadas, e uma porção de outras razões que estabelecem para o proletariado vantagens que, de certo, elle tem, mas não são tão grandes como se pensa.

E' preciso lembrar que não ha só o proletariado rural e urbano, mas, tambem, a vasta massa do funcionalismo publico, que leva vida precaria e em franco "deficit".

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Isso em todo o Brasil.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Então, por que a vida é cara no resto do Brasil, acha V. Ex. que deve ser tambem no Rio de Janeiro?

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Nesse caso, o Governo que abra os portos para a importação estrangeira de açúcar, exclusivamente destinado ao Districto Federal... E' uma suggestão.

O SR. TEIXEIRA LEITE — V. Ex. sabe que esta suggestão só pode ser aceita como "blague", porque, se isso se desse, o primei-

ro a soffrer a ruina seria o municipio de Campos.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — L., principalmente, o Estado de V. Ex., que está com a sua producção reduzida a 50 % e mais.

O SR. TEIXEIRA LEITE — E todo o Brasil.

Nesta hora a miseria assolaria milhares de lares. Aquelles que tivessem a coragem e serenidade de consciencia e de espirito para praticar essa medida soffreriam a maldição de milhares, senão de milhões de homens que têm a sua vida, tradicionalmente, presa a lavoura e á industria da canna. Apenas, pois, como uma "blague" eu registro o aparte do nobre Deputado sr. Bandeira Vaughan.

Resumindo estas desprezenciosas considerações...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Brillantissimas...

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...quero deixar bem claro o seguinte; que, falando em nome da bancada pernambucana...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — V. Ex. exprime o pensamento da bancada pernambucana?

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...que falando, devidamente autorizado...

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Credencias que aceitei e, até, louvei o nobre collega por isso.

O SR. TEIXEIRA LEITE — ...que o pensamento de Pernambuco é o da manutenção da actual politica açucareira, isto é, na defesa do productor e do consumidor, onde quer que elles se encontrem.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — Quer dizer: que o preço de 55\$000, por quanto está sendo vendido o açúcar em Pernambuco, desça, na vertical, a 37\$000. E' o pensamento da bancada de V. Ex., então...

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não deturpe V. Ex. o meu pensamento; não foi isso o que disse, nem as minhas palavras poderão ser interpretadas, por um mediano entendimento, dessa maneira.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — O preço actual do açúcar, em Recife, é um preço illegal. O legal seria de 37\$000 a 38\$000 a sacca.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Sabemos que houve uma margem de liberdade.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — A tolerancia de 20\$000 para todo o Brasil, excepto para o Districto Federal.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Essa tolerancia fica dentro do pensamento da politica actualmente seguida pelo Instituto. E a proposito eu poderia lembrar as palavras de S. Paulo, na epistola famosa aos corinthios, quando diz: “a letra mata; o espirito vivifica”.

Sr. Presidente, para concluir esta oração, devo dizer que aqui me encontro na defesa dos interesses do Brasil, e que Pernambuco, com a responsabilidade que tem na economia nacional, pelas suas tradições de desapego, pelo seu altruismo e pela sua capacidade de sacrificio, não poderia, por interesses transitorios e de momento, pleitear medidas que seriam lesivas a determinada região do paiz, sob o pretexto de que o resto da nação compra açúcar caro.

Este, aliás, o pensamento do projecto, por que o Rio de Janeiro compra açúcar barato, deve-se elevar o preço, no Districto Federal.

O SR. BANDEIRA VOUCHAN — O substitutivo do nobre Deputado sr. João Guimarães é para obrigar que no extremo norte e no extremo sul o açúcar se mantenha dentro do preço legal. Não é para sacrificar nem o norte, nem o sul, mas para beneficiar igualmente todo o Brasil.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Poderá ser esse o pensamento do nobre Deputado senhor João Guimarães, mas não será essa a consequencia do projecto. O que vai ser — e eu tenho um pouco de experiencia nesta materia — é que, no dia em que, o preço do açúcar não tiver mais elementos de contenção, no D. Federal, elle subirá a 68\$000. E como o mercado do Districto Federal não é compartimento estanque, existe uma série de repercussões invisíveis, e, sobretudo, de character psicologico, o preço fóra daqui subirá a uma paridade igual. Este seria o principal argumento do sr. Deputado Vaughan com grave prejuizo, como se vê, e grande inconveniente, para o resto da população do paiz. E' cousa comensal para aquelles que lidam com materia commercial e não quero, pois, insistir.

O SR. BANDEIRA VAUGHAN — V. Ex. quer uma suggestão? Vamos legislar na materia autorizando o Instituto do Açúcar e do Alcool a ser o unico comprador e vendedor de açúcar na Republica, ao preço legal. Assim, o Estado do Rio de Janeiro se compromette a entregar tambem a 37\$000.

Seria justo e igual para todos e evitar-se-ia o grave prejuizo que V. Ex. prevê, no substitutivo apresentado pelo sr. João Guimarães.

O SR. TEIXEIRA LEITE — E' o que vai ocorrer. Naturalmente, haverá alta de preço no resto do paiz. De maneira que o tal beneficio seria em favor apenas dos industriaes do açúcar, em ultima analise, os que estão no vigor da safra.

Compreendeu a Camara?

A principal allegação é a situação deficitaria da safra, justificando o augmento do preço. Ha a este respeito uma communicação incisiva do Instituto do Açúcar que diz que segundo as estimativas do Instituto, a producção total previsivel se apresentará na cifra de quasi onze milhões de saccos.

Dahi fica amplamente assegurada as necessidades do consumo, e a normalidade do mercado. Este documento, cuja leitura demarcaria a minha consideração eu o farei publicar em annexo ao meu discurso para melhor exame dos interessados.

A industria açucareira merece amparo, e deve ter sua estabilidade assegurada, pelas condições especialissimas em que se encontra. Não pode ella restringir de prompto a sua fabricação, como a do tecido, por exemplo, por trabalhos de materia prima de facil deterioração que exige sua transformação em prazo curto.

Têm nella envolvidos avultados capitales exigindo para a obtenção de materia prima e movimentação de sua machinaria, uma mão de obra numerosa, e cuja dispensa em massa, teria character de subversão social, por não serem as usinas installadas isoladamente, mas em grandes grupos, dominando e dando feição economica a vastas zonas.

Se tudo isso, torna a industria açucareira, digna de amparo, não deve ir elle além de justos e razoaveis termos.

Mas pensemos, tambem no consumidor, no pequenino e modesto operario urbano, no funcionario, que os reajustamentos successivos, não conseguem equilibrar os orçamentos familiares, sempre em deficit; nos empregados da industria e do commercio, com vencimentos exiguos, e levando existencia precaria e sobretudo, não agravemos, a situação que oscilla entre a fome e a subalimentação, do trabalhador do campo, que constituindo uma massa de cerca de nove

milhões — de homens, vive, em grande parte, no paiz da fartura, uma existencia sem alegria e sem esperança!

A medida pleiteada, é especificamente para o Rio de Janeiro, onde está o maior centro commercial do paiz. Mas é um engano se pensar como já esclareci que o augmento se pudesse restringir ao Rio de Janeiro — o que, mesmo assim não seria justificavel: na distribuição de mercadorias, não ha compartimento estanques. A repercussão dos preços se faria sentir no mercado nacional interessando todo o paiz.

Tenhamos bem presente as palavras, de Alberto Torres: a base e a prosperidade de um paiz novo, está neste principio que pode ser considerado a primeira lei organica das sociedades contemporaneas: assegurar a todos os homens, a posse dos elementos necessarios á vida sã”.

Dentre elles está certamente, a de uma alimentação a preço razoavel, isto é, compativel com o seu salario ou as suas rendas.

Vivemos a falar de communismo e na necessidade de repressão dos extremismos. Não se pretenda, porém, combatel-os com palavras, mas, com actos e medidas adequadas: entre ellas em primeira plana está o desafogo economicco permittindo que os salarios se ajustem ao preço da vida.

Não agravemos o custo da vida, artificialmente, creando novos obices á existencia já precaria das massas consumidoras do paiz, sobretudo para o nosso enorme proletariado.

Numeros recentes, embora incompletos, avaliam o proletariado brasileiro — que trabalha — não computados nelles as suas familias, em 11.888.000 pessoas.

Addicione-se a elles as suas familias, e teremos um numero de varias dezenas de milhões.

Vivem elles, operarios agricolas e industriaes, commerciarrios e industriarios, funcionarios civis e militares, de salarios e ordenados que não se ajustaram, rapidamente ao augmento do preço das unidaes.

São os que mais soffrem quando medidas naturaes ou artificiaes encarecem a vida.

Meus Senhores, ouvi com grandes atenções as palavras do Deputado Bandeira Vaughan, procurei sentir ao vivo o pensamento de S. Ex. ; procurei verificar de perto as allegações aqui produzidas.

Nenhuma dellas me convenceu sufficientemente, porque o principal motivo allegado seria a possibilidade do padrão de vida subir com a alta excessiva do preço para o municipio de Campos. Está verificado que isso não se produziu antes, não se produzirá nunca, enquanto a produção açucareira estiver debaixo do condicionalismo economicco. Verifiquei tambem que o augmento do preço do açúcar no Rio de Janeiro não beneficiará, antes prejudicará o paiz, pois, não ha mercado estanke e existe uma série de factores psicologicos que para isso concorre. Lembrei-me tambem do consumidor, que para mim pouco importa seja carioca, pernambucano, gaúcho, mineiro ou alagoano, já que todos são brasileiros, com direito a um padrão de vida que permitta viver com a dignidade de que fala a Carta Constitucional que aqui votamos.

Todas essas razões me deixaram convencido de que não poderia dar conscientemente meu voto ao projecto em debate e

RECIFE	•	SERRA GRANDE ALAGOAS	•	MACEIÓ
USINA SERRA GRANDE S/A				
ASSUCAR		"U S G A"		
TODOS OS TIPOS		O COMBUSTIVEL NACIONAL		

que votando contra elle estava defendendo os interesses do Brasil. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).”

DOCUMENTOS A QUE SE REFERIU O SR. TEIXEIRA LEITE, NO SEU DISCURSO

Industria açucareira — Ampliada de 20 % a
produção de alguns Estados, na safra
1937-38

“Em sessão de 30 de junho ultimo, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool approvou a seguinte proposta, feita por seu presidente, dr. Leonardo Truda:

“Em sessão de 19 de maio de 1937, o Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, examinada a situação do mercado açucareiro e a estimativa da safra a iniciar-se, deliberou autorizar a utilização pelas usinas do paiz da totalidade de seus limites de produção, dentro das bases dos annos anteriores. Reconhecendo, porém, que as cifras das estimativas referentes á produção dos Estados de Parahiba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe fazem prever, como consequencia da perduração dos effeitos da secca do anno passado, safras inferiores ás normaes, decidiu, tambem, desde logo, conceder aos productores dos demais Estados, uma liberação de excesso, cujo “quantum” se fixaria ulteriormente.

O ultimo boletim da “Posição Geral dos estoques de açúcar”, demonstra a existencia, no paiz, de açucares numa quantidade total de 1.401.937 saccos, cifra que não permite preocupações quanto ás necessidades do consumo. Esse total representa quasi o bastante para dois mezes de consumo de todo o paiz. E se se considerar que nos achamos no inicio da safra — começada neste mez de junho no sul do paiz e que, nesta parte do territorio nacional, será das mais abundantes — ver-se-á, facilmente, que o supprimento dos mercados nacionaes está assegurado pelo estoque remanescente e pela produção autorizada.

Não obstante, um movimento de especulação se esboça, procurando impor alteração de condições do mercado e onus maior ao consumidor do Rio de Janeiro, o que o Instituto do Açúcar e do Alcool pôde evitar até esta data, apesar da forte crise de produção da safra passada, mercê da utilização dos estoques de sua propriedade, os quaes para tal fim foram postos á disposição do mercado consumidor.

Em data de 29 de junho de 1937, o senhor presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento, devidamente autorizado pelo sr. ministro da Agricultura, se dirigiu, em officio, ao Instituto do Açúcar e do Alcool, encarecendo a adopção, da parte deste “de providencias urgentes de forma a ser mantido o que preceitua o art. 4º do decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, não se permitindo, assim, o encarecimento de um dos generos de maior necessidade á alimentação publica, quando nenhum motivo de ordem superior o justifica”.

Em taes condições, o Instituto do Açúcar e do Alcool, fiel á sua orientação de não permittir que a necessaria, indispensavel defesa da produção açucareira se venha, já-mais, a converter em ataque aos interesses do consumidor, valendo-se da autoridade que lhe é conferida no art. 59 do regulamento approved pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, e de accordo com a deliberação adoptada na referida sessão de 19 de maio de 1937, resolve liberar, desde já nos Estados de Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, excessos numa percentagem de 20 % sobre a fabricação autorizada de cada uma. Essa percentagem se adicionará nesta safra — e tão somente para ella, sem que possa nos annos vindouros ser invocada como razão e como precedente para majoração dos limites definitivos, que continuam sendo os já approvedos — ás quotas normaes de produção.

Teremos assim, a seguinte situação para os Estados acima referidos:

Estados	Limites	Liberação de 20%	Produção autorizada Safra 1937/38
Rio de Janeiro	2.016.916	403.383	2.420.299
Bahia	685.201	137.040	822.241
Espirito Santo	80.000	10.000	60.000
Minas Geraes	347.669	69.533	417.202
Matto Grosso	28.669	5.733	34.402
São Paulo	2.071.439	414.287	2.485.726
Santa Catharina	26.422	5.284	31.706
Rio Grande do Sul	1.318	262	1.580
Totais	5.227.634	1.045.522	6.273.155

A liberação total será como se vê de 1.045.522 saccos.

Adicionada a produção autorizada para a safra em curso nos Estados constantes do quadro acima, com a dos demais Estados productores — esta segundo as estimativas do Instituto, a produção total previsível se apresentará de accordo com as cifras seguintes:

Pará	9.265
Maranhão	9.320
Pianhi	2.676
Ceará	15.000
Rio Grande do Norte	40.000
Parahiba	150.000
Pernambuco	2.500.000
Alagoas	850.000
Sergipe	350.000
Bahia	822.241
Espirito Santo	60.000
Rio de Janeiro	2.420.299
Minas Geraes	417.202
Matto Grosso	34.402
São Paulo	2.485.725
Rio Grande do Sul	1.380
Total geral	10.399.419

Com os estoques existentes, essa previsão de produção não só assegura amplamente as necessidades do consumo, como permitirá ao termo da safra iniciada, verificar-se a existencia de estoques capazes de assegurar a absoluta normalidade do mercado.

As ultimas informações vindas de Pernambuco são francamente optimistas, em face da regularidade das chuvas que ali têm caído.

Se, porém, a estimativa de Pernambuco vier a ser excedida, mesmo em face da liberação agora autorizada, isso não constituirá perigo de desequilíbrio no mercado interno contra os productores, pois que o excesso será mesmo, em tal hypothese, reduzido e o Instituto disporá de todos os elementos necessarios para o restabelecimento de equilibrio”.

Em sessão de 7 do corrente, foi approvedo o seguinte requerimento:

“Indico que a Camara dos Deputados, a respeito do projecto n. 399, deste anno, e sem prejuizo do seu andamento, solicite informações ao Instituto do Açucar e do Alcool, para o fim de assentar medidas tendentes a deliberar quanto ao preço-base do açúcar nos centros consumidores do paiz. — Sala das sessões, 7 de julho de 1937. — *Xavier de Oliveira*. — *Emilio de Maya*. — *Vicente de Lima*. — *Motta Lima*. — *Orlando Araujo*. — *Teixeira Leite*. — *Arthur Neiva*. — *Adelmar Rocha*. — *Gerson Marques*. — *Sampaio Costa*. — *Antonio de Góes*. — *Acyliño de Leão*.”

Na sessão de 26 do mesmo mez, tendo sido prestadas as informações solicitadas, requereu o deputado Xavier de Oliveira fossem as mesmas insertas na acta dos trabalhos legislativos.

AS INFORMAÇÕES DO I A A

No “Diario do Poder Legislativo” de 27 de julho foram publicadas as informações fornecidas pelo Instituto do Açucar e do Alcool, que são as seguintes:

“Instituto do Açucar e do Alcool — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1937. — Sr. Secretario:

Accusando recebimento do officio numero 756, de 9 de julho de 1937, em que, para ser tomado na devida consideração, a honrada Mesa da Camara dos Srs. Deputados nos dá sciencia do requerimento apresentado pelo senhor deputado Xavier de Oliveira, solicitando “informações ao Instituto do Açucar e do Alcool, para o fim de assentar medidas tendentes a deliberar quanto ao preço-base do açúcar nos centros consumidores do paiz”, vimos dar, sobre o assumpto, todos os informes e todos os esclarecimentos que podem servir ao melhor entendimento da questão.

Consideraremos, tambem, para o objectivo visado, todo o conteúdo dos avulsos do projecto n. 399, que, sem duvida, para tal fim, nos foram igualmente, remetidos, com o officio a que respondemos.

No exame da situação actual do mercado açucareiro, sob o duplo aspecto da produção e do consumo, cumpre advertir que não podem encontrar fundamento numa “crise de produção” as medidas pleiteadas, visando a alteração dos preços basicos estabelecidos no decreto numero 22.789, de 1 de junho de 1933.

Houve, effectivamente nos Estados do Norte, sobretudo em relação aos dois maiores productores de açúcar dessa região — Pernambuco e Alagôas — enorme decrescimo de produção, consequente á grave estiagem que ali se fez sentir, no decurso da safra de 1936-37.

Pernambuco, contra uma limitação total de 4.456.745 saccos, sómente fabricou, nessa safra, 2.117.061 saccos, o que importa na perda de 53 % de sua produção. Alagôas, dentro da sua limitação de 1.323.672 saccos, não conseguiu obter senão 667.744 saccos, com um decrescimo, portanto, de 51 %.

Em contraposição, porém, a essas diminuições de colheitas, houve, na zona productora do Sul, sensível augmento, excedente da somma das limitações, sendo autorizadas liberações de excessos que attingiram, nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e São Paulo, ás cifras seguintes:

Rio de Janeiro	602.899	saccos
Minas Geraes	61.393	”
São Paulo	176.571	”
Total	840.863	”

Observar-se-á que a somma dos excessos liberados é inferior á do decrescimo assignalado na zona productora do norte. Mas o que cumpre, acima de tudo, accentuar é que a cifra total da produção autorizada no paiz — a somma dos limites das usinas brasileiras — supera, de muito, as necessidades do consumo nacional de açúcar. Com effeito, o global dos limites — a produção autorizada — attinge 12.041.729 saccos. O maior consumo até agora registrado — o do anno de 1935 — attingiu, apenas, 10.174.996 saccos, ou seja, uma dif-

ferença para menos, neste, de 1.866.733 saccos. Assim, mesmo sem a liberação dos excessos dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e São Paulo, a safra de 1936-37 com o *stock* remanescente da safra anterior, teria sido bastante para attender ás necessidades do consumo.

Se, portanto, essa liberação, encontrando pleno fundamento legal, attenden- de uma parte, a appello dos productores — e, sobretudo, da lavoura — permittindo-lhes aproveitar a materia prima sobejante, e, de outra, aos interesses dos consumidores, evi- tando ou impedindo uma redução de *stocks* que, se verificada, facilitaria enor- memente as manobras tendentes á eleva- ção de preços, não pôde, entretanto, ser in- vocada como argumento para demonstrar “crise de produção”, com a extensão do significado que a essa expressão se preten- deu dar.

Com effeito, a 1 de junho de 1937, o estoque de açúcar existente no paiz era re- presentado pela cifra de 1.508.672 saccos (vide exposição apresentada á sessão da Comissão Executiva, em 12 de maio de 1937, no n. 3, de maio de 1937, da revista BRASIL AÇUCAREIRO — fls. 172 e se- guintes — annexo n. 1). Ora, a existencia de residuo superior a um milhão e meio de saccos da safra antecedente, no momento em que se iniciava a produção da nova campanha de 1937-38 é demonstração se- gura da inexistencia da supposta crise até esse momento.

A SAFRA DE 1937/1938

Seria, porém, de temer, uma crise dessa natureza, para o periodo de 1937-38, em vis- ta de perdurarem os effeitos da secca que, no periodo anterior, aniquilára as novas plantações do Nordeste?

Procedeu o Instituto, no devido tempo, ao exame que lhe recommenda a lei, para o effeito de fixar a estimativa da safra en- trante. E em conclusão de suas observa- ções, adoptando a cifra da limitação total para os Estados onde as boas condições da lavoura permittirão ás usinas utilizar integralmente os seus limites e dando, para os demais Estados, as cifras resultantes do es- tudo realizado, fixou o seguinte quadro da estimativa para a moagem óra em curso:

ESTADOS	Saccos
Para	9.265
Maranhão	9.320
Piauí	2.678
Ceará	2.318
Rio Grande do Norte	35.500
Parahiba	185.000
Pernambuco	2.200.000
Alagôas	908.700
Sergipe	500.000
Bahia	685.201
Espirito Santo	50.000
Rio de Janeiro	2.002.196
São Paulo	2.071.439
Santa Catharina	26.422
Rio Grande do Sul	1.318
Minas Geraes	318.957
Goiaz	600
Matto Grosso	23.026
	<hr/>
	9.061.970

Sommado a essa produção estimada, o remanescente da safra anterior, ter-se-ia o total seguinte:

Produção	9.061.970
estoque em 1 de junho de 1937	1.508.672
	<hr/>
	10.570.642

Para fazer face a consumo pouco supe- rior a dez milhões de saccos como se viu esse total poderia ser bastante: asseguraria o equilibrio entre produção e consumo. Mas, dada a pequena differença entre as necessidades deste e o montante daquella, determinando existencia de estoques redu- zidos facil seria sua absorção por pequeno numero de firmas ou mesmo por qualquer grande interessado, tornando-se assim facil o manejo do mercado no sentido de exacerbar os preços.

Prevendo tal hypothese, o Insti- tuto desde logo estabeleceu (exposição cit.) que se as condições do mercado o exigis- sem, fixaria, mesmo antes da segunda es- timativa a proceder-se de accordo com a determinação legal, em setembro, o “au- gmento de produção a ser concedido, per- mittindo assim, a utilização dos excessos de canna na medida do necessario e razoavel, e dentro da lei, para a fabricação de açúcar. E o faremos — accrescentava a resolução — estabelecendo condições que permittam ao Instituto do Açúcar e do Alcool, sem prejuizo dos legitimos interesses dos pro- ductores, assegurar o respeitavel direito dos consumidores.”

Iniciada a safra e perdurando a tendência de majoração dos preços, ao mesmo tempo que se reduziam as existências nos centros de consumo, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo presente um officio do sr. director da Comissão Reguladora do TABELAMENTO, do Ministerio da Agricultura, datado de 29 de junho de 1937, solicitando providencias urgentes para evitar o "encarecimento de um dos generos de maior necessidade à alimentação publica", deliberou, em sessão de 30 de junho de 1937 (vide exposição approvada nessa sessão — Anexo n. 2).

"Valendo-se da autoridade que lhe é conferida no art. 59 do regulamento approvado pelo decreto numero 22. 981, de 25 de julho de 1933, e de accordo com a deliberação adoptada na sessão de 19 de maio de 1937 — liberar, desde já, nos Estados da Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Matto Grosso, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, excessos numa percentagem de 20 %, sobre a fabricação autorizada de cada um.

Essa liberaçào corresponde a um aumento total de produçào de 1.045.422 saccos.

Addicionado o accrescimento às cifras dos Estados compreendidos na resoluçào, o quadro da estimativa para 1937-38 passou a apresentar-se como segue:

ESTADOS	Saccos
Pará	9.265
Maranhão	9.320
Piauí	2.678
Ceará	15.000
Rio Grande do Norte	40.000
Parahiba	150.000
Pernambuco	2.500.000
Alagoas	850.000
Sergipe	550.000
Bahia	822.241
Espirito Santo	60.000
Rio de Janeiro	2.420.299
Minas Geraes	417.202
Matto Grosso	34.402
São Paulo	2.485.726
Santa Catharina	31.706
Rio Grande do Sul	1.580
Total geral	10.399.419

Addicionando-se a esse total os remanescentes da safra passada, verificaremos o resultado seguinte:

Produçào da safra 1937-1938	10.399.419
Estoque em 1º de junho de 1937	1.508.672
Disponibilidade total para consumo	11.908.091
Admittido consumo não superior ao do anno de 1935, o maior até aqui registrado, resulta:	
Disponibilidade total	11.908.091
Consumo nacional	10.073.572
	1.834.519

Os estoques existentes no paiz, em 1 de junho de 1938, ao termo da safra audante, estarão, pois, representados pela cifra de saccas 1.834.519. Isso assegura a perfeita normalidade do mercado.

Certo, reposto este, como desde já acontece, com as disposições adoptadas, em situaçào de perfeita regularidade, com toda tentativa de exploraçào dos consumidores, por meio de retenções condemnaveis e contraproducentes, visando atttingir preços absurdos, certo — diziamos — o consumo reagirá, retomando o seu ritmo ascendente interrompido em 1936. Não será absolutamente exaggerado admittir alcance elle a 10.300.000 saccos. E' mesmo de crêr seja tal cifra superada.

Mas, de outra parte, as noticias sobre o estado das lavouras em Pernambuco, graças á regularidade das chuvas que ali vêm caindo, continuam a ser as mais animadoras. Confirmando uma série de informações anteriores recebidas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, os ultimos dados estabelecem, para a safra proxima, a previsào de 3.000.000 de saccos. Do mesmo modo, o ultimo boletim recebido de Alagoas, fixa em 950.000 saccos a produçào provavel da moagem a iniciar-se em setembro.

Se essas noticias, como tudo faz crêr, se confirmarem, dada a sua origem e o rigor dos calculos, teremos sobre a estimativa anterior o aumento de seiscentos mil saccos: quinhentos mil em Pernambuco, cem mil em Alagoas. Qualquer que seja a elevaçào do consumo, sem duvida não al-

cançará ou, pelo menos, não excedera à da produção.

Quando ainda se verificasse todo um conjunto de circunstancias desfavoraveis ao raciocinio que vimos desenvolvendo — admittindo que nenhum augmento de produção occorresse nos Estados do Norte e aceitando, ao contrario, crescimento de quatrocentos mil saccos no consumo — ainda assim, teriamos, em 1 de junho de 1938, como remanescente da safra, um e meio milhões de saccos assegurando, plenamente, o abastecimento do paiz e a normalidade dos estoques nos diversos mercados consumidores nacionaes.

Como falar, em taes condições, ainda agora, em crise de produção? Evidentemente, em face dos dados antes expostos, não se pôde deixar de reconhecer que essa crise está superada. E, de qualquer modo não seria nella que se poderia ir buscar justificativa para elevação exaggerada de preços de um producto, ao qual se assegura cotação minima nos periodos de superabundancia.

A APPARENTE DISPARIDADE DE PREÇOS

Tem sido adduzido, tambem, como elemento para justificar a aggravação de preços pretendida, o argumento da disparidade das cotações do açucar para o consumo, entre o Districto Federal e outros pontos do territorio nacional. Sem entrar na apreciação de merito desse argumento — pois pleitear o nivelamento pelo valor mais alto não parece absolutamente justificavel, se a majoração resulta de abuso ou especulação, — e caberá, nesse caso, não a generalização legalizada do abuso, mas a adopção de medidas capazes de reprimil-o — sem entrar, repetimos, na apreciação do merito desse argumento, cumpre, antes de mais nada, assignalar que em muitos casos, a disparidade allegada, é, apenas, apparente. Resulta de inevitaveis condições geograficas, das distancias a vencer, impondo accrescimos de despesas de transporte, de barreiras representadas por tarifas ferroviarias especiaes, de particulares preferencias do consumidor — emfim, de um conjuncto de circunstancias especialissimas que determinam um accrescimento variavel de onus, os quaes vêm forçosamente sommar-se ao preço basico ini-

E. BURZLAFF & FILHO



Especialistas em construções de chaminés

Chaminés construidas para usinas de açucar: Usina Junqueira, chaminé de 75 m.; Usina Esther, chaminé de 60 m.; Usina Itaquêrê, chaminé de 60 e 30m.; Usina Mineiros, Campos, chaminé de 40m.; Açucoria Santista, Santos, chaminé de 35m.;

Usino Monte Alegre, chaminé de 55.; Usino Tamoyo, chaminé de 55m.; Usina Itahyquara, chaminé de 45m.; Usino Pureza, Campos, chaminé de 61m. Construimos em toda parte do Brasil. Fazemos calculos de rendimentos de caldeiras.

Peçam informações e orçamentos sem compromisso

Rua Flor. de Abreu, 125

Tel. 4-1100 — Caixa 2519

SÃO PAULO

cial, unico, acarretando o resultado assignalado.

Verifique-se, para exemplificar, o que ocorre, em Bello Horizonte ou outros pontos mais remotos do territorio mineiro: a gazolina — e adoptemos, de preferencia, este exemplo, por se tratar de producto de consumo universal, de commercio que obedece a regras de absoluta uniformidade — a gazolina que, no Rio de Janeiro, se vende ao preço de 1\$200 o litro; ali se encarece de 20, 25 e até 30 por cento, como consequencia das despesas de transporte e outras. Não pôde surpreender que o açucar custe, na capital mineira ou em localidades mais distantes do territorio do grande Estado central, os mesmos 20, 25 ou 30 por cento, mais do que no Districto Federal. Até ali, a majoração não representará nenhum abuso e, ao contrario, a apparente disparidade não destruirá a uniformidade do preço basico, ao qual, apenas, se terão sommato maiores encargos de fretes e outros.

Um sacco de açucar remettido de Campos para o Rio de Janeiro se sobrecarrega de despesas que oscillam entre oito e nove

mil réis. O mesmo sacco, remetido de Campos para São Paulo, terá essa despesa accrescida para quatorze ou quinze mil réis. Haverá, pois, no caso, uma differença, um augmento normal de preço de seis mil réis por sacco. E se a remessa se effectuar para outros pontos do interior de São Paulo, essa differença se aggravará em consequencia das tarifas ferroviarias paulistas, augmentando, assim, uma disparidade apenas apparente e que não resultará de condições peculiares do commercio de açúcar, mas de causas e de circumstancias sobre as quaes não pôde elle exercer nenhuma influencia.

No Rio Grande do Sul, encontraremos determinante de disparidade, originada de factor inteiramente diverso: uma preferencia particular do consumidor. É sabido, com effeito, que é aquelle Estado o quasi exclusivo consumidor de um tipo especial de açúcar, ali conhecido pela designação de "açúcar-usina" e nos Estados que o produzem qualificado como "açúcar gran-fina". Esse tipo de açúcar, produzido apenas em poucas usinas de Pernambuco e Alagoas, custa, normalmente, de seis a oito mil réis mais que o açúcar cristal, geralmente consumido nos demais centros. Ainda nesse caso, não é extranhavel que o consumidor de gran-fina pague a differença de preço que a sua especial preferencia por um determinado tipo lhe impõe, sem que isso possa ser apontado como offensa injustificada aos seus interesses.

Sem duvida, a essas causas, plenamente explicaveis e perfeitamente justificadas, de uma disparidade que, sem levar-as em conta, parecerá berrante, podem accrescentar-se e se têm accrescentado, em alguns casos, outras consequentes do abuso e da especulação. Como exemplo mais clamoroso desse abuso, apontou-se o caso do Estado do Rio de Janeiro, onde em Nictheroi e pontos adjacentes ao Distrito Federal, o açúcar subiu a preços superiores aos que vigoravam e vigoram neste. Ali não se podem, como effeito, allegar razões resultantes de maiores despesas de transporte, do encarecimento de fretes ou outras. Mas, igualmente, seria absurdo attribuir a responsabilidade desse abuso a negligencia do Instituto do Açúcar e do Alcool ou á organização da defesa da produção açucareira a seu cargo.

Essa organização lhe dá apenas meios

indirectos para o estabelecimento e a manutenção do equilibrio entre a produção e o consumo, do qual deve resultar a estabilidade de preços. Mesmo em face de uma redução enorme da produção, como a verificada nos Estados do norte, na safra passada, o Instituto conseguiu manter esse equilibrio, até onde a sua acção podia legalmente alcançar. Estabelecido, pelo tabellamento official, um preço para o consumo do açúcar, esse preço — que vem sendo o mesmo ha cerca de quatro annos — não se alterou, no Distrito Federal e isso só se obteve pela acção directa do Instituto, intervindo activamente em favor dos interesses do consumo.

No proprio Estado do Rio de Janeiro, o Instituto forneceu açúcar á industria de doces, para que esta não fosse sacrificada e não se visse impossibilitada de manter a normalidade de sua fabricação. Aos lavradores fluminenses, forneceu, para seu consumo — seis mil saccos de açúcar. Fez assim, tudo quanto estava ao seu alcance para conter ou minorar os excessos verificados. Mas o Estado do Rio de Janeiro é um dos grandes productores de açúcar do Paiz. Não só tem o bastante para seu consumo, como exporta quantidades muito maiores que as indispensaveis ao seu abastecimento. A manutenção do preço ali, representava, portanto facil questão de economia interna, para a qual, entretanto, o remedio, — tabellamento do valor de venda em varejo — escapava á alçada e á capacidade de acção do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Cumprê, acima de tudo, porém, considerar que o abuso passageiro, onde quer que se haja verificado, decorreu de uma anormalidade: a redução, em proporção nunca antes verificada, da produção em diversos dos principaes Estados productores do Paiz. Sómente essa circumstancia imprevista, acarretando, em determinado momento, a diminuição dos estoques, o tornou possivel. Em condições normaes de produção é difficil venha elle a reproduzir-se. Comtudo, ante essa possibilidade de manobras tendentes a encarecer injustificadamente o producto em centros consumidores distantes, creando uma diversidade de situação entre o Distrito Federal e os Estados, será de toda conveniencia apparellhar o Instituto do Açúcar e do Alcool dos meios necessarios para intervenção efficiente que elimine os factores

de perturbação, assegurando a igualdade de tratamento aos consumidores de todo o Paiz.

Nesse sentido, com a devida venia, permittir-nos-emos fazer, mais adiante, uma suggestão visando o objectivo collimado.

A MELHORA DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHADORES

Assim, nem a allegação de uma crise de producção, que não mais se pôde temer, nem a disparidade, apparente ou real, mas neste ultimo caso abusiva, dos preços entre os diversos centros consumidores, podem ser invocados como justificação para augmento dos preços basicos da defesa açucareira, em proporções que não podemos deixar de considerar desarrazoadas.

Mas, sem duvida, sobrevem, agora, factores que contribuirão, certamente, para maior elevação do custo de producção do açúcar e devem, portanto merecer a maxima consideração.

Assim, por intermedio do Sindicato dos Trabalhadores em Usinas de Açucar e Classes Annexas, os operarios das usinas campistas estão pleiteando uma melhora das suas condições de vida com augmento dos salarios actualmente pagos. O exmo. sr. ministro do Trabalho, em officio que fez dirigir ao presidente do Sindicato dos Industrias do Açucar e do Alcool, expressa a satisfacção com que seria vista solução satisfatoria daquella pretensão. Medida dessa natureza não se circumscreverá, sem duvida, aos trabalhadores das usinas fluminenses.

De outra parte, está em andamento, na Camara dos Srs. Deputados, projecto referente ás condições de trabalho nas usinas. Não nos permittiremos entrar na apreciação de medidas sobre as quaes sómente á sabedoria da alta Camara, a cujo julgamento estão ellas confiadas, cabe resolver. Sem duvida, serão levadas na devida conta as particulares condições da industria açucareira, industria agraria cuja actividade se desenvolve em condições profundamente diversas das demais, quer pelo meio rural onde se exerce, quer pelo tempo de duração da producção, que não comprehende todo o anno, mas se circumscreve na sua maior actividade, isto é no pe-

riodo da moagem, a um prazo de cinco, seis ou em casos excepcionaes, sete meses.

Já não é hoje, aliás, a mesma de poucos annos atraz, a situação em que se encontram, em varias regiões açucareiras, os trabalhadores dessa industria. São já em bem elevado numero os industriaes que, em varios Estados, no Sul como no Norte, se preocupam em proporcionar aos seus trabalhadores melhor padrão de vida. São numerosos as usinas que cuidam da instrucção prioritaria dos filhos de seus operarios industriaes ou agricolas mantendo escolas gratuitas em suas propriedades; que proporcionam assistencia medica ao seu pessoal e melhoram as condições de habitação, construindo casas em condições de hygiene hem diversas das das antigas palhoças ou moradias collectivas.

Nem em toda parte se terá feito o mesmo e aliada haverá, por certa, entre os que já muito têm feito, algo por fazer. Mas, a melhora de salarios tendente á elevação do nivel de vida dos operarios, assim como qualquer outra medida de directa assistencia que, dentro do possivel e do razoavel, se haja de determinar, não se poderá alcançar sem occasionar immediato e inevitavel reflexo sobre o custo de producção, pelo encarecimento de um dos principaes factores que nella intervem.

Sob esse aspecto, pois, condicionadô á melhora de salarios do pessoal e para que essa melhora se possa tornar effectiva, em razoavel medida, encontraria, sim, justificativa uma majoração de preço contida em justo limite.

Esse limite, parece-nos, não seria excedido se a elevação attingisse até dez por cento do preço actual. E, como adiante se verá, essa percentagem não resultaria de qualquer calculo arbitrario.

O PREÇO DO AÇUCAR PARA CONSUMO

Aqui está o quadro dos preços de açúcar vigorantes para o consumo, no Rio de Janeiro, a partir do anno de 1928, isto é, o quadro dos preços fixados pela Directoria Geral de Abastecimento e Commissão Mixta de Tabellamento de generos alimenticios para a venda do açúcar de primeira

qualidade pelos varejistas ao consumidor:

1928	kilo	1\$296	D. G. Abastecimento.
1929	"	1\$121	D. G. Abastecimento.
1930	"	\$706	D. G. Abastecimento.
1931	"	\$916	C. M. Tabellamento.
1932	"	\$893	C. M. Tabellamento.
1933	"	1\$041	C. M. Tabellamento.
1934	"	1\$125	C. M. Tabellamento.
1935	"	1\$100	C. M. Tabellamento.
1936	"	1\$100	C. M. Tabellamento.
1937	"	1\$100	C. M. Tabellamento.

Como se verá do quadro acima houve, realmente, um período, o de 1930 a 1932, em que os preços vigorantes eram inferiores aos actuaes; esse período, porém, foi o da grande crise que estava a ponto de tornar-se em ruína total e definitiva, quando a defesa creada pelo Governo Provisorio veio salvar a industria açucareira. Ninguém pretenderia se voltasse a essa época. Nem a vantagem apparente, o baixo preço para o consumidor, seria desejavel para este naquellas condições, porque, consummada a ruína, o passageiro beneficio illusorio seria pago a carissimo preço.

Se levarmos, porém, o exame mais longe, se retrocedermos até o anno de 1928, anno inicial da grande depressão, anno que pôde ser considerado o ultimo da normalidade economica do periodo antecedente á depressão, e, pois, acertadamente servirá como ponto de referencia, verificaremos, então, que o preço de hoje é, ainda, inferior ao de 1928. Nos ultimos quatro annos, emquanto o custo das demais utilidades subia, emquanto se majorava o preço da quasi totalidade dos generos alimenticios, o do açúcar se manteve estavel, em base de evidente moderação, inferior que era, como do quadro reproduzido claramente resalta, á propria cotação vigente nos anteriores annos normaes.

Isso demonstra, mais uma vez, que a defesa da produção açucareira, se salvou, como effectivamente aconteceu, o productor brasileiro da situação precarissima em que a sua industria caíra, não se fez em detrimento do consumidor e teve em tanta conta os interesses e os direitos destes, como os daquelle. Essa verdade resulta ainda mais vigorosamente do seguinte — "quadro demonstrativo do augmento verificado no preço de generos alimenticios no mercado do Rio de Janeiro, em confronto com as cotações em vigor no anno de 1933" —:

Preço do Açúcar em comparação com o de outros generos alimenticios

Base 1933 — 100

Numeros indices

Generos	1933	1934	1935	1936	1937
Sal grosso	100	100	116	133	133
Café em pó ...	100	109	102	131	138
Manteiga	100	95	96	96	150
Milho	100	108	123	123	111
Toucinho	100	88	87	136	130
Carne secca ...	100	97	104	116	127
Arroz	100	106	104	119	138
Banha	100	101	117	175	190
Feijão preto ..	100	85	80	94	133
F. de mandioca.	100	100	100	107	118
Açúcar	100	108	106	106	106

Como se vê, de todos os productos que figuram no quadro, o açúcar é o que accusa menor indice de augmento: 106 em 1937, contra o indice 100 no anno, tomado por base o de 1933. O producto que immediatamente se lhe segue — o milho — attinge já a quasi o dobro de elevação: 111. O immediato, a farinha de mandioca, alcança ao triplo da elevação experimentada pelo açúcar: 118 contra 106. E assim se elevam, successivamente, os indices dos generos mais necessarios á alimentação: a carne secca 127, toucinho 130, feijão preto e sal do grosso 133, arroz, café em pó 138, — até á manteiga, que figura com o indice 150 e a banha, que alcança a cifra maxima: 190.

Não poderia, portanto, ser mais favoravel o confronto ao açúcar. E cumpre notar que o indice basico se funda no preço de 1933. Basta olhar, de novo, o quadro anterior para verificar que seria ainda mais expressiva a comparação se tomado como base o preço de 1928.

O AÇUCAR E O CUSTO DA VIDA

Admitta-se, porém, a majoração de 10 %^o. Ou por outra, — considere-se a elevação, no tabellamento de generos alimenticios do Districto Federal, do preço actual de 1\$100 por kilo de açúcar, para 1\$200. Ficaremos, ainda assim, áquem do preço médio de 1928, o qual, como vimos, era de 1\$296. E feito o confronto com o preço basico de 1933, tomado este como indice 100, teremos o resultado seguinte:

Annos	Indice
1933	100
1934	108
1935	106
1936	106
1937	115

Volte-se a olhar o quadro acima reproduzido, demonstrativo do augmento verificado nos preços dos generos alimentícios. Ascendendo ao indice 115, o açúcar terá excedido o indice referente ao milho. Ficará, porém, á quem, muito á quem da margem de elevação de todos os demais generos, muitos dos quaes accusam, como do quadro se vê, em confronto com os preços basicos de 1933, majoração de trinta por cento, indo mesmo, para certos productos, até crescimento muito maior.

Essa variação do indice do custo do açúcar, de 100 para 115 — ou antes, de 106, em 1935/36, para 115 em 1937 — encontraria facil ponto de referencia em que se poderia apoiar.

No ultimo relatório do Banco do Brasil, entre os varios quadros de estatística financeira e economica que nelle se offercem, figura um referente ao “Custo da vida no Rio de Janeiro” (vide annexo numero 3). Nelle, tomado por base (indice — 100) o anno de 1928 se estabelece a gradação do custo da vida, apurado através dos diversos factores que entram na sua composição: aluguel de casa, alimentação, combustivel e luz, criados, vestuarios e diversos.

Os indices relativos á alimentação apresentam uma variação que vae de 100, no anno basico de 1928, a 111 — média mensal de 1936. Cumpre considerar, entretanto, que nos tres ultimos mezes, de outubro, novembro e dezembro, as respectivas médias foram de 119, 119 e 118.

No computo total, ou seja na média dos varios indices, o custo geral da vida variou de 100 em 1928 para 112, na média mensal de 1936. Esta média, porém, nos ultimos mezes do anno se apresentava majorada e em dezembro se expressava pela cifra de 115.

Não representaria, pois, nenhuma extravagancia a elevação do indice do custo do açúcar para 115. Esse indice estaria de accordo com a média geral da elevação do custo da vida para o qual o açúcar ab-

solutamente não concorreu. Mas, além disso, cumpre considerar o seguinte, que é fundamental: o nosso confronto se fez em relação ao anno de 1933. E' em relação ao indice basico desse anno que o açúcar — se elevado o preço para 18200 o k. — apresentar-se-á com o indice 115. Entretanto, esse preço será ainda inferior ao de 1928. E, pois, o açúcar, mesmo em tal hypothese, não poderá soffrer a accusação de haver contribuido para a aggravação do custo da vida, naquella média de 15 % ponto de referencia a que antes alludimos — que se nos deparava na média mensal de 1936.

E a majoração estará justificada se condicionada, se utilizada para melhorar as condições de salario e de vida dos trabalhadores, sobre os quaes necessariamente se reflectem as consequencias das modificações de preços das demais utilidades.

A IGUALDADE ENTRE O DISTRICTO FEDERAL E OS ESTADOS

Tendo presentes as cifras referentes aos preços do Districto Federal — tão sómente como base de argumentação — é evidente, entretanto, que, dentro do proprio espirito da lei que rege a defesa da producção açucareira, encaramos a solução do ponto de vista nacional. Não deverá haver, portanto, desproporção entre a variação de preço que se verificar no Districto Federal e as que occorrerem em outros pontos do territorio nacional.

Já dissemos antes que, aparte os casos justificados de disparidades apenas apparentes, resultantes de causas irremovíveis, não parece provavel venham a perdurar ou a repetir-se differenças excessivas, majorações injustificaveis que só se explicam e só se tornaram possiveis, em face de momentanea redução de estoques, consequente á diminuição de producção pelas secas facilitando a manipulação dos mercados pelos especuladores. Mas, visto que a hypothese occorreu, e já que a especulação toma fórmulas omnimodas e pôde irromper sob as mais imprevisas circunstancias e modalidades, bom será provêr para que, tanto quanto o Districto Federal, os Estados consumidores fiquem a coberto de suas surpresas.

Para isso, porém, será preciso dar ao Instituto uma faculdade que a lei hoje lhe não proporciona. A esse objectivo atten-

deria uma disposição que consubstanciasse o seguinte principio:

“Autorizar o Instituto do Açúcar e do Alcool, sempre que, em qualquer ponto do territorio nacional, se verifique majoração excessiva de preços, destruindo a correspondencia com as cotações basicas da lei referentes ao Districto Federal, a requisitar, nos centros productores, pelas cotações normaes do mercado, ou pelo preço maximo legal, se este houver sido excedido, as quantidades necessarias de açúcar para abastecer os mercados onde aquella majoração esteja occorrendo, até que se restabeleça o equilibrio dos preços.

O açúcar requisitado não poderá, em nenhum caso, ser destinado a outro fim, e em caso de recusa de entrega não poderá ser de nenhum modo liberado, ficando sujeito a apreensão nos termos do art. 460, § 2.º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933.”

A medida assim proposta não será em nenhum caso nociva ao productor: elle venderá seu producto pelo preço normal do mercado. Se este preço tiver sido elevado, pela especulação contra o consumidor, acima do limite legal, ao productor se pagará o maximo admittido pela lei. Não se poderá, pois, queixar o productor, se se lhe paga o maximo que a lei honestamente lhe admittre receber. Nem se compreenderia a pretensão de superar o maximo, tornando-o letra morta, em face de uma legislação que assegura ao productor preço minimo perfeitamente satisfactorio. Agir diversamente seria admittir a conversão da defesa dos productores em valorização contra o consumidor, com todos os ruinosos corollarios dahi decorrentes.

Quanto á disposição complementar acima enunejada ella é indispensavel para que a medida proposta se não torne inoperante. O Instituto ficaria impossibilitado de agir se se lhe recusasse, a entrega do producto necessario para restabelecimento do equilibrio nos mercados onde o abuso se estivesse verificando.

Pago esse producto pelo preço maximo legal, tal recusa, segundo toda a evidencia, não se verificará: pelo menos, não é possível admittil-a como provavel.

Se occorresse, entretanto — e a hypothese é avançada apenas para argumentar — o facto denunciaria uma mancommunação injustificavel contra o consumidor. E em tal caso, a applicação da saneção prevista não sómente seria justificada punição á violação da lei, mas representaria indispensavel correctivo de defesa dos interesses do consumidor, tão respeitaveis quanto os do productor.

NECESSIDADE DE RESGUARDAR O PRINCIPIO DA LIMITAÇÃO

O principio da limitação da produção açucareira é fundamento basico da sua defesa. Mutilada aquella, afrouxadas as disposições em que se apoia, a defesa se tornará impossivel ou se converterá em sorvedouro insaciavel de recursos financeiros, com sacrificio da collectividade. A experiencia de todos os povos demonstra, com effeito, o absurdo ruinoso de se pretender assegurar o valor arbitrario de uma produção illimitada ou defender os preços de um producto em permanente superabundancia. Não podemos reincidir no erro. E se não quizermos manter integras as bases da limitação da produção açucareira será desejavel, então, supprimir-se a propria defesa.

Ora, qualquer melhora nas condições da produção ou qualquer aggravação do preço para o consumo, por mais justificadas que sejam as suas causas e por mais moderadas que sejam as proporções em que um e outro fenomenos se verifiquem, agirão, de um lado, como incentivo a maior produção, pela ambição de lucro maior, e do outro como estímulo ao combate ao que se considerará como causa principal ou factor preponderante do encarecimento. Numa e noutra eircumstancia, a consequencia será pressão maior contra o principio de limitação, pedra angular da defesa.

E' essa uma advertencia que nos parece indispensavel deixar nitidamente expressa, como resalva contra responsabilidades que, em nenhum caso, nos poderão ser attribuidas.

Diversa seria a situação se já houvessemos attingido ao equilibrio entre produção e consumo. Isso não deverá tardar muito. Dada a proporção em que vem crescendo, no ultimo decennio, o consumo

nacional, dentro de tres ou quatro annos — desde que se não modifiquem as condições de nossa normalidade economica, e só ha razões para crer se mantenha a sua tendencia a melhorar — dentro de tres ou quatro annos, o consumo nacional de açucar ter-se-á approximado do limite total de producção, até o quasi completo nivelamento. E teremos attingido, então, a possibilidade tão desejada de ampliação da producção.

Será justo, pois, ou proveitoso, destruir a obra realizada, com evidente proveito para o equilibrio economico do paiz, para evitar tão curta espera? Parece inadmissivel a resposta pela affirmativa. Comtudo, ante a possibilidade de eventual recrudescimento, injustificado embora, de pressão contra a limitação, parece prudente adoptar, tambem, medidas que, acalmado impaciencias explicaveis, assegurem, desde já os direitos dos interessados.

São estes, no caso, os Estados não productores de açucar mas onde a lavoura canvieira encontraria facil expansão, e os Estados que, embora productores, não o são em medida bastante para attender ás necessidades de seu consumo.

Os direitos desses Estados ficariam resguardados e plenamente assegurados se, uma vez attingido o equilibrio entre producção e consumo, se lhes assegurasse a precedencia na expansão da producção que a marcha sempre ascendente do consumo tornará imperativa. Isso se conseguiria desde que, nas disposições a adoptar, se incluíssem determinações fundadas nos principios seguintes:

Alcançado pelas exigencias do consumo nacional, o limite total actual das quotas de producção das usinas do paiz, fica o Instituto do Açucar e do Alcool obrigado a conceder accrescimento de producção equivalente á média do augmento de consumo nos ultimos tres annos.

Esse accrescimento será distribuido do seguinte modo: cincoenta por cento aos Estados não productores de açucar ou que, produzindo-o não o façam em quantidade bastante para attender ás necessidades do seu proprio consumo; os restantes cincoenta por cento, entre os demais Estados produ-

tores pelas usinas cujos limites não estejam equiparados á sua capacidade maxima de producção.”

Dentro de tres ou quatro annos — mantidas as condições actuaes, — estará absorvido pelas necessidades crescentes do consumo o limite total da producção autorizada. Mas o seu desenvolvimento não se deterá, como consequencia do proprio crescimento demografico, senão como resultante da melhoria do indice economico do paiz e de elevação do standard de vida de seus habitantes. Haverá, pois uma primeira quota — de meio milhão de saccos, presumivelmente a distribuir; e todos os annos nova quota se sommará, na medida em que augmentar a procura do producto.

Dessa forma, aos Estados não productores e aos que ainda não produzem bastante para as suas necessidades se dá a segurança de expansão, num futuro muito proximo, de sua actividade, com resultados certos que lhes proporcionará uma industria alicerçada em solidas bases de perfeita estabilidade. Quanto aos Estados productores, por sua vez, em nada prejudicará a expansão daquelles: não só porque as suas condições actuaes serão mantidas, garantida a prosperidade de uma industria que é, na sua organização economica, factor de relevo, como porque ainda será assegurada a ampliação da sua capacidade productora pelo aproveitamento de metade do accrescimento de consumo.

Com as cautelas acima expostas, com a adopção das medidas propostas, e que se nos afiguram completamente indispensavel de qualquer alteração das bases actuaes de preço, acreditamos se possa acceder a uma modificação que permita aos productores attender, na medida do justo e do razoavel, ás aspirações de melhora de condições de vida para os trabalhadores.

E com isso pensamos ter amplamente correspondido, estudando o complexo do problema em todos os seus detalhes, ao pedido de informações da excellentissima Camara dos Senhores Deputados.

Reiteramos a V. Ex. os protestos da mais alta estima e consideração. — *Leonardo Truda*, presidente.

A sua excellencia o sr. dr. José Pereira Lira, 1º secretario da Camara dos Deputados.”

LES USINES DE MELLE

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FR.S. 17.000.000

Anciennement: **DISTILLERIES des DEUX -- SEVRES**
MELLE (Deux-Sevres) FRANCE

Processos de desidratação e fabricação directa do alcool absoluto

INSTALAÇÕES REALIZADAS NO ANNO DE 1935:

FRANÇA:

	Litros
Distillerie de Narbonne — 3 aparelhos novos, o que eleva a 5 o numero total de aparelhos installados nesta Usina, construção dos Estabelecimentos Barbet e Pingris, com uma capacidade total de produção diaria de	137.500
Antoine et Brunel, em Nimes — 3 aparelhos novos, o que eleva a 4 o numero total de aparelhos installados nesta Usina, construção de Barbet, com uma capacidade total de produção diaria de	92.500
Distillerie de la Mediterranée, em Meze — 1 aparelho novo, o que eleva a 2 o total de aparelhos, construção de Barbet, com uma capacidade total de produção diaria de	65.000

INGLATERRA E COLONIAS:

Natal Cane By Products — 1 aparelho novo, construção de Pingris, produção total diaria de	22.000
National Maize Products, em Captown — 1 aparelho novo, de construção Barbet, com uma capacidade de produção total diaria de	14.000

O que representa para o anno de 1935 mais 22 aparelhos, com uma produção total diaria de mais de 500.000 litros, fora as installações realizadas no BRASIL

ESTADO LIVRE DA IRLANDA:

	Litros
Ministerio do Commercio e Industria, em Dublin — 5 aparelhos de produção diaria cada um de 3.000 litros. Construção: Skoda. Produção total diaria de	15.000

ITALIA:

Distilleria de Cavarzere — 4 aparelhos. Constructor: Barbet, com uma produção total diaria de	180.000
Società Farmaceutici Italiana, em Milão — 1 aparelho de construção Barbet, com uma produção total diaria de	6.000
Associação Nacional dos Plantadores de Beterraba de Tresigallo — 1 aparelho de construção Pingris e produção diaria de	10.000
Usina de Açucar de Foligno — 1 aparelho de construção Barbet, com a produção diaria de	16.000

Instalações contractadas durante os primeiros mezes de 1936:

FRANÇA:

Distillerie de l'Aquitaine, em Marmande — 1 aparelho 4ª technica de	25.000
Lucien Bernard & Cia., em Bordeaux — Constructor: Pingris 6 a	9.000
Cornie Freres, em Dinan — Constructor: Pingris 40 a	42.000
Beghin, em Corbehen — Constructor: Barbet	50.000
Beghin, em Longueil Ste Marie — Constructor: Barbet	30.000
Beghin, em Marquillies — Constructor: Barbet	25.000

ITALIA:

Società Agricola Carburante Italiano, em Milão — 1 aparelho, 4ª technica de	25.000
Distilleria de Maighigianna — 1 aparelho 4ª technica de	10.000
Società An Zuccherificio di Avezzano — 1 aparelho 4ª technica	25.000
Fridania — 2 aparelhos — Constructor: Barbet	30.000

POLONIA:

Distillerie de Baezewski, em Lwow — 1 aparelho 2ª technica bis — Constructor: Barbet	25.000
--	--------

LITHUANIA:

St. Montvillo Ipedianiai ir Ko — 1 aparelho 2ª technica bis. de	8.000
---	-------

Para todas as informações dirija-se a GEORGES P. PIERLOT-

Praça Mauá, 7, Sala 1314 - (Ed. d' "A NOITE") - RIO DE JANEIRO - Telefone 23 4894 - Caixa Postal 2984

LES USINES DE MELLE

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FR. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX -- SEVRES
MELLE (Deux-Sevres) - FRANCE

Processos de deshidratação e fabricação directa do alcool absoluto

INSTALAÇÕES REALIZADAS NO BRASIL:

ESTADO DA PARAHIBA DO NORTE:

	Litros
Lisboa & Cia. — em funcionamento — Apparelho novo — 2ª technica — Constructor: Est. Skoda	10.000

	Litros
Cia. Usina do Outeiro — em funciona- mento — Apparelho Sistema Guil- laume, transf. em 4ª technica — Constructor: Barbet	5.000

ESTADO DE PERNAMBUCO:

Usina Catende — Apparelho novo — 4ª technica — em funcionamen- to; constructor: Est. Barbet	30.000
---	--------

Usina do Queimado — em funciona- mento — Apparelho Barbet trans- formado em 4ª technica — Cons- tructor: Barbet	6.000
--	-------

Usina Santa Theresinha — Apparelho novo — 4ª technica — em funcio- namento; constructor: Estabe- lecimentos Skoda	30.000
--	--------

Usina Santa Cruz — Apparelho sistema Barbet, transf. pelos Est. Skoda. em funcionamento	12.000
---	--------

Usina Timbó — Apparelho novo — 4ª technica — em funcionamento; constructor: Est. Barbet	5.000
---	-------

Usina São José — Apparelho novo — 4ª technica — em montagem; constructor: Skoda	20.000
---	--------

Usina Cucaú — Apparelho novo — 4ª technica — em construcção pelos Est. Skoda	20.000
--	--------

ESTADO DE ALAGOAS:

Distillaria Central do Cabo — Apparelho novo — 4ª technica — em cons- trucção pelos Est. Skoda	60.000
--	--------

Usina Brasileiro — Apparelho novo — 4ª technica — em construcção pelos Estabelecimentos Barbet	15.000
--	--------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Distillaria Central de Campos — 2 appa- relhos mixtos — 2ª e 4ª technica — em montagem pelos Est. Barbet	60.000
--	--------

Usina Amalia — Fr. Matarazzo Jr. — Rectificador Barbet, transformado em 4ª technica pelos Estabeleci- mentos Barbet — em construcção	10.000
---	--------

Conceição de Macabú — em funciona- mento — Apparelho Barbet trans- formado em 2ª technica pelos mes- mos Estabelecimentos	9.000
--	-------

Usinas Junqueira — Apparelho de Dis- tillação — Rectificação continua, transformado em 4ª technica pelos Estabelecimentos Skoda	20.000
--	--------

224.000

88.000

Total geral das installações: 312.000 litros

Para todas as informações dirija-se a GEORGES P. PIERLOT

Praça Mauá, 7, - Sala 1314 - (Ed. d' "A NOITE") - RIO DE JANEIRO - Telephone 23-4894 - Caixa Postal 2984

Já publicamos, em nossa edição passada (junho) a traducção integral do Accordo de Londres e do respectivo Protocollo Annexo. O autor do presente artigo, baseia-se nas primeiras informações divulgadas a respeito. Nem por isso perde de interesse este trabalho, que exprime a opinião pessoal de nosso illustrado collaborador sobre o momentoso acontecimento açucareiro. (Nota da Redacção).

Apesar de todos os prognosticos em contrario, póde-se considerar que a Conferencia Internacional de Açucar teve exito, tanto mais significativo, quanto actualmente as condições economicas internacionaes se acham num estado de agitação e insegurança.

De accordo com as informações de Czar-nikow foi assignado o convenio pelos seguintes contratantes:

União Sul Africana, Australia, Brasil, Belgica, Grã Bretanha e Irlanda, China, Cuba, Tcheco-Slovaquia, Republica Dominicana, França, Allemanha, Haiti, Hungria, India, Hollanda, Peru, Polonia, Portugal, Russia, Estados Unidos da America do Norte e Iugoslavia.

O Canadá não assignou o convenio, porém, numa declaração incluída no protocollo annexo expressou que via com sympathia o fim da convenção para evitar uma producção anti-economica, e reiterou que durante o periodo do accordo não estimularia a producção domestica de açucar nem por subsidios, protecção augmentada, isenção especial de taxas ou por quaesquer outras medidas identicas.

As quotas basicas dos paizes que produzem açucar de canna, se referem ao tipo usualmente exportado, emquanto as quotas para os paizes, produzindo açucar de beterraba, são expressas em valor de brutos, havendo uma disposição para conversão em açucar branco na base de 9 partes de branco para 10 de bruto.

As exportações da Russia para a Mongolia, Sin Kiang e Tannu Tuva, serão excluidas das exportações, como tambem as remessas das Colonias Francezas para a

França, Algeria e outras colonias, e vice-versa, como tambem da Belgica para Luxemburgo.

A Hollanda, que se compromette de se abster de exportações liquidas, se reservon o direito de cobrir as suas necessidades domesticas pela sua producção propria e importações de outras partes do seu dominio. Assim, os embarques de Java para Hollanda fixados presentemente em 85.000 toneladas, não serão debitados na quota de exportação livre daquela colonia hollandeza.

Os governos que participaram, concordaram tambem de considerar a redução de onus fiscaes, desproporcionaes á expansão de um consumo augmentado, a questão de fiscalizar os substitutivos de açucar e a procura para novas applicações do genero.

Os governos contratantes serão solicitados a avisar o conselho da sua intenção de renunciar a uma parte ou ao total das quotas, afim de que possa ser feita uma redistribuição entre os outros participantes. A transferencia de quotas de exportação de uma das partes a outra não será permitida.

Os paizes exportadores terão permissao de manter um estoque no fim da respectiva campanha equivalente a 25% da sua producção annual. Caso seja justificado por circumstancias especiaes, está o conselho autorizado a adjudicar uma quantidade adicional.

O convenio será executado por um conselho geral com o nome de "Conselho Internacional de Açucar", que será composto dos delegados dos governos contratantes e por uma commissão executiva de 9 membros: a séde será em Londres. As delegações governamentaes terão no maximo 3 membros acompanhados por, no maximo, 3 technicos. Cada delegação por si determinará quem exercerá o voto. O conselho elegerá um presidente e um vice-presidente. As obrigações do conselho incluem a avaliação, pelo menos 20 dias antes de começar cada anno quotista, das necessidades do mercado livre, a nomeação de commissões para que o convenio esteja trabalhando convenientemente, a collecção de estatisticas necessarias para a execução do convenio e igualmente terá que procurar a en-

trada para o convenio dos governos, cuja participação é considerada desejavel. Será nomeado um secretario e estabelecida uma organização administrativa completamente independente de qualquer outra, nacional ou internacional.

O conselho reunir-se-á uma vez por anno, e caso haja um pedido da commissão executiva de 5 governos contratantes, haverá assembléas extraordinarias, com aviso prévio de 20 dias. O numero necessario de votos será atingido quando nunca menos do que um terço dos contratantes são representados. É admittida, a representação e votação destes representantes, quando um dos governos delegar poderes a outro participante. Podem ser tomadas decisões pelo conselho mediante correspondencia entre o presidente e as delegações desde que encontrem approvação geral. Foi feita a seguinte distribuição de votos: União Sul-Africana, 2; Australia, 3; Belgica, 1; Brasil, 2; Cuba, 10; Tcheco-Slovaquia, 3; Republica Dominicana, 3; França, 3; Allemanha, 4; Haiti, 1; Hungria, 1; Hollanda, 9; Peru', 3; Filipinas, 1; Polonia, 2; Portugal, 1; Russia, 5; Iugo-Slavia, 1; China, 5; India, 6; Grã-Bretanha, 17; e Estados Unidos da America do Norte, 17 votos.

Geralmente as decisões do conselho serão tomadas por maioria simples de votos.

A commissão executiva terá 3 representantes dos paizes importadores e igual numero dos productores de açúcar de beterraba, e outro tanto dos productores de açúcar de canna. Para os paizes importadores os governos da Grã Bretanha e dos Estados Unidos da America do Norte terão representação para todo tempo do convenio e os governos dos outros paizes importadores elegerão annualmente um membro entre elles que apontará o terceiro representante. Para os paizes productores de açúcar de canna os governos de Cuba e da Hollanda serão apresentados por todo tempo e os governos dos seguintes paizes serão assim re-

presentados: 1º anno, Australia; 2º anno, Republica Dominicana; 3º anno, Perú; 4º anno, Africa do Sul, e 5º anno, Brasil.

Para os paizes productores de açúcar de Leberraba haverá a seguinte representação: 1º e 2º anno, Tcheco-Slovaquia, Allemanha, e Russia; 3º anno, os mesmos e reiro 1912, França, Hungria e Polonia, e março e abril 1912, França, Polonia e Iugo-Slavia.

A presença de 5 membros do conselho executivo é sufficiente para votação, e as decisões serão tomadas pela maioria dos votos emittidos. Cada membro da commissão terá 1 voto com excepção dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha, que dispõem de 2 votos cada um. No caso de infracção do convenio, tendo sido tomadas medidas para prohibir ou restringir as importações saindo do paiz infractor, ellas não serão consi-mais a França e Polonia; 4º, anno, Belgica, Allemanha e Russia; setembro 1911, fevederadas contrarias a quaesquer direitos de nação mais favorecida.

Em geral a conclusão deste convenio internacional foi bem recebida e ha uma certa confiança no futuro mais distante do artigo que durante muito tempo não tem sido sentida. O facto de que as quotas liquidadas de exportação no primeiro anno parecem ser bastante superiores á capacidade de absorpção do mercado livre, tem sido muito commentado, porém como as exportações durante os proximos 5 annos serão definitivamente limitadas, e que medidas estão sendo tomadas para impedir a accumulagão de estoques excessivos, tem havido um efeito inspirando confiança, de forma que o sentimento geral é de optimismo moderado para o futuro distante logo que o periodo mais difficil transitorio tenha passado.

As quotas basicas são as seguintes, em toneladas: Belgica, 20.000; Allemanha, 120.000; Tcheco-Slovaquia, 250.000; Hungria, 40.000; Polonia, 120.000; Russia, 230.000; Portugal (incl. Angola e Moçambique), 30.000; Java, 1.050.000; Cuba,

940.000; São Domingos, 400.000; Perú, 330.000; Brasil, 60.000; Haiti, 32.500; Grã-Bretanha, 560.000; Colonias Inglezas, 965.254; Australia, 406.423, e Africa do Sul, 209.000. (1)

As quotas para o mercado livre de accordo com os termos do convenio serão mais ou menos as seguintes:

1937|1938, 3.611.000; 1938,|1939, 3.730.000; 1939|1940, 3.695.000; 1940|1941, 3.670.000; 1941|1942, 3.670.00 toneladas.

O conselho poderá reduzir as quotas em 5 °|o baixando assim o total para 3.430.450 toneladas metricas. Em vista de se esperar que diversos paizes não poderão exportar a sua quota total, haverá provavelmente uma outra redução de cerca de 100.000 toneladas.

O facto que este convenio tem sido conseguido entre todos os paizes importantes de produção e consumo de assucar, e um successo de não pequena significação. Afim de contribuir para a manutenção e sendo possível para o augmento do volume total do mercado livre, os seguintes governos acceitaram para o periodo do convenio obrigações como segue: Os Estados Unidos da America do Norte permitirão em cada anno uma importação liquida de açucar estrangeiro a qual é pelo menos na mesma proporção para as necessidades dos consumidores conforme fixado para 1937. Caso ficar reduzida a quota das Filipinas de 800.000 toneladas brutas e 50.000 toneladas refinadas, o governo dos Estados Unidos da America do Norte permitirá a importação de açucar estrangeiro para compensar esta redução. Igualmente se reservam o direito de augmentar a importação liquida de açucar de paizes estrangeiros acima das quotas minimas de importação, sem que estes excessos sejam debitados ás quotas de exportação dos paizes estrangeiros.

As Filipinas se compromettem, em-

quanto os Estados Unidos da America do Norte mantenham a sua quota não inferior ás quantidades acima mencionadas, de não exportar açucar para os paizes fóra dos Estados Unidos, até que o conselho, decida de attribuir quotas additionaes a todos os paizes do convenio.

As Indias se compromettem a prohibir a exportação de açucar por mar para qualquer parte com excepção de Burma.

A China fará todo possível para evitar uma redução das suas necessidades de importação.

São estas as primeiras considerações de Czarnikow que me permitti traduzir para conhecimento dos interessados no Brasil. A nossa quota de exportação dentro do convenio foi fixada em 60.000 toneladas que se deve considerar satisfactoria deante da participação do Brasil no mercado internacional durante os ultimos annos. Quanto á politica açucareira que é conveniente conseguir, é facil fixar o sistema de um plano geral emanado do Inst.^o do Açucar e do Alcool, como supremo orientador do mercado interno. Em poucas palavras, convem que sejam seguidas á risca as limitações dentro de cada Estado e por cada usina quanto á fabricaçào de açucar. A quota de exportação de 60.000 toneladas deverá constituir uma especie de valvula de segurança para alliviar o mercado interno, sendo naturalmente preferivel que não haja exportação enquanto os preços obtidos não compensarem o custo effectivo d aprodução.

Quanto á lavoura da canna igualmente será de todo conveniente seguir a orientação do Inst.^o que de accordo com as crescentes possibilidades da conversão para alcool poderá determinar racional e economicamente qual deve ser o augmento progressivo das plantações. As suas resoluções sempre tomadas sob o ponto de vista superior dos interesses geraes, são a melhor base para os productores afim de consolidar uma situação de prosperidade segura e continua, e é justamente isto que, evitando beneficios excessivos de natureza especulativa e fugaz, convem á agricultura que constitue o elemento de tradição e conservação, factores de um bem estar prolongado e garantido.

(1) — De Portugal até Haiti compre ende-se o açucar do tipo usualmente exportado.

Emprestimo Mineiro de Consolidação

Monta em 171.070:400\$000 o total de Obrigações de 9%, já apresentadas até hontem, para conversão em apolices do Emprestimo Mineiro de Consolidação, conforme quadro demonstrativo abaixo

DATAS	Banco Comercio e Industria de Minas Geraes Rio	Banco do Comercio e Industria de São Paulo Rio	Banco Com. e Ind de Minas Geraes Bello-Horizonte	TOTAES
<i>Abril:</i>				
26	2.156:000\$000	7.684:000\$000	716:000\$000	10.556:000\$000
27	10.358:000\$000	15.916:000\$000	1.888:400\$000	28.162:400\$000
28	1.434:000\$000	4.799:000\$000	785:200\$000	7.018:200\$000
29	4.816:000\$000	3.366:000\$000	571:800\$000	8.753:800\$000
30	1.507:000\$000	5.100:000\$000	469:600\$000	7.076:600\$000
<i>Maior:</i>				
4	1.837:000\$000	1.340:000\$000	561:000\$000	3.738:000\$000
5	6.536:000\$000	3.436:000\$000	304:200\$000	10.276:200\$000
7	4.416:400\$000	930:000\$000	960:400\$000	6.306:800\$000
8	567:000\$000	1.350:000\$000	146:800\$000	2.063:800\$000
10	2.509:200\$000	649:000\$000	558:000\$000	3.716:200\$000
11	1.140:400\$000	1.254:000\$000	671:200\$000	3.065:600\$000
12	1.221:200\$000	4.683:000\$000	220:200\$000	6.124:400\$000
13	1.933:000\$000	1.875:600\$000	512:200\$000	4.320:800\$000
14	973:200\$000	416:200\$000	135:000\$000	1.524:400\$000
15	273:000\$000	381:000\$000	127:400\$000	781:400\$000
17	609:000\$000	114:200\$000	212:600\$000	935:800\$000
18	356:400\$000	693:600\$000	362:000\$000	1.412:000\$000
19	585:200\$000	717:000\$000	784:600\$000	2.086:800\$000
20	1.198:400\$000	63:000\$000	4.202:200\$000	5.463:600\$000
21	637:800\$000	321:600\$000	874:800\$000	1.834:200\$000
22	142:000\$000	1.615:600\$000	113:200\$000	1.870:800\$000
24	2.628:800\$000	225:000\$000	255:200\$000	3.109:000\$000
25	675:400\$000	190:000\$000	404:600\$000	1.270:000\$000
26	288:400\$000	193:000\$000	467:000\$000	948:400\$000
28	734:600\$000	1.551:200\$000	509:800\$000	2.795:600\$000
29	83:000\$000	56:600\$000	145:000\$000	284:600\$000
31	565:000\$000	932:200\$000	291:000\$000	1.788:200\$000
<i>Junho:</i>				
1	378:600\$000	856:800\$000	123:000\$000	1.358:400\$000
2	656:200\$000	59:000\$000	71:800\$000	787:000\$000
3	220:400\$000	394:000\$000	160:600\$000	775:000\$000
4	216:800\$000	165:800\$000	97:600\$000	480:200\$000
5	150:000\$000	27:000\$000	55:200\$000	232:200\$000
7	182:600\$000	4.331:600\$000	99:600\$000	4.613:800\$000
8	153:600\$000	24:600\$000	491:800\$000	670:000\$000
9	197:800\$000	214:800\$000	120:200\$000	532:800\$000
10	189:400\$000	71:000\$000	34:600\$000	295:000\$000
11	127:000\$000	105:800\$000	51:200\$000	284:000\$000
12	159:000\$000	3:000\$000	107:000\$000	269:000\$000
14	365:000\$000	28:600\$000	382:200\$000	775:800\$000
15	95:000\$000	233:000\$000	179:000\$000	512:000\$000
16	43:400\$000	241:000\$000	148:600\$000	433:000\$000
17	725:200\$000	836:200\$000	103:000\$000	1.664:400\$000
18	9:600\$000	111:000\$000	216:000\$000	336:600\$000
19	79:400\$000	—	92:000\$000	171:400\$000
21	418:000\$000	153:400\$000	556:000\$000	1.127:400\$000
22	1:000\$000	44:200\$000	445:800\$000	491:000\$000
23	200:800\$000	19:000\$000	309:800\$000	529:600\$000
24	155:800\$000	567:000\$000	128:600\$000	851:400\$000
25	5:200\$000	126:800\$000	68:400\$000	200:400\$000
26	12:000\$000	682:000\$000	129:000\$000	823:000\$000
28	107:200\$000	412:000\$000	275:800\$000	795:000\$000
29	—	56:000\$000	—	56:000\$000
30	62:200\$000	291:400\$000	35:200\$000	388:800\$000
<i>Julho:</i>				
2	1:000\$000	42:000\$000	35:600\$000	78:600\$000
3	5:600\$000	81:000\$000	8:800\$000	95:400\$000
5	—	—	66:800\$000	66:800\$000
6	21:600\$000	33:200\$000	32:800\$000	87:600\$000
7	12.111:400\$000	85:000\$000	88:800\$000	12.285:200\$000
8	19:000\$000	455:200\$000	305:200\$000	779:400\$000
9	68:000\$000	105:000\$000	150:800\$000	323:800\$000
10	105:200\$000	1:000\$000	22:400\$000	128:600\$000
11	165:200\$000	10.317:000\$000	6:000\$000	10.488:200\$000
	67.589:600\$000	81.032:200\$000	22.448:600\$000	

Total geral

171.070:400\$000

UMA DOENÇA DO ABACAXI QUE ATACA A CANNA DE AÇUCAR EM PORTO RICO

Melville T. Cook

Fitopathologista da Estação Experimental
de Rio Piedras

(De "A Fazenda", Nova York, Junho, 1937)

Trata-se duma molestia causada pelo *Thielaviopsis paradoxa* (De Seynes) von Hohn, e que se generalizou a todos os paizes açucareiros do mundo. Este fungo foi pela primeira vez descoberto no abacaxi, em 1866, por De Seynes, que o descreveu sob o nome de *Sporochisma paradoxum*. Em 1892 Saccardo attribuiu a molestia ao *Chalara paradoxa* (De Seynes) Sacc. Em 1892 Went occupou-se do *Thielaviopsis ethaeticus* como o causador duma seria doença da canna de açucar em Java. Em 1904 Hchnel informou que os organismos descriptos por De Seynes e Went eram os mesmos, e fez a combinação *Thielaviopsis paradoxa*, designação esta que até agora tem sido quasi geralmente accete. Dade (1928) informou ter encontrado um *Ceratasmella*, que segundo lhe parecia representava a fase perfeita do fungo que depois viria a converter-se no *Ceratasmella paradoxa*.

E' sabido que o fungo ataca um grande numero de especies vegetaes: canna de açucar, abacaxi (ananás), bananeira, manqueira, cacauero, tamareira e muitas outras. Tem-se noticias da sua existencia em quasi todos os paizes onde se cultiva a canna de açucar. Sua distribuição geografica, segundo a *International Survey of the Disease of Sugar Cane*, com alguns accrescentamentos, é como segue: Argentina, Australia, Guiana Inglesa, Ceilão, Colombia, Cuba, Indias Holandesas, Fidji, Formosa, Costa do Ouro, Hawaí, India, Jamaica, Java, Pequenas Antilhas, Madeira, Mauricia, Malaia, Mexico, Filipinas, Moçambique, Porto Rico, Reunião, São Domingos e o sul dos Estados Unidos. Parece logico suppor que exista em todos os outros paizes açucareiros. Em Porto Rico este fungo ataca o abacaxi e, algumas vezes, causa grandes prejuizos nos frutos e nas estacas novas de plantação recente. Ataca os caeueiros, sendo algumas vezes a causa da queda de grande numero de frutos novos, e havendo casos em que ataca tambem os rebentos, produzindo uma deformação das folhas novas, e a morte lenta da arvore.

Ataca a canna de açucar, produzindo a putrefacção das estacas-semente, e uma germinação deficiente.

Went (1893) no primeiro relatorio sobre o ataque da canna de açucar por este fungo disse que elle era a causa duma seria molestia. Algumas das informações posteriores tem confirmado essa seriedade, emquanto que outras têm dito que a sua importancia é pouca ou nulla. Johnston realizou experiencias em Porto Rico, cujos resultados foram publicados em 1913, para determinar a resistencia relativa de numerosas variedades. Nessas experiencias, Johnston fez um orificio na extremidade da estaca-semente e injectou nella o fungo com uma seringa de 100 c. c. Informou ter observado prejuizos variaveis entre 15 e 90 por cento, mas nenhuma das variedades que elle empregou tinha nesse tempo importancia commercial na ilha. Tambem realizou experiencias sobre a maneira de combater a molestia, e referiu que os melhores resultados os obtivera tratando as estacas com caldo bordelez 4-5-50 e cobrindo de alcatrão as extremidades da estaca.

Quando o autor deste artigo chegou a Porto Rico em 1923, foi feita uma investigação sobre o problema da má germinação. Todas as informações indicavam que a má germinação era rara, e que quando de facto occorria, era devida á má qualidade das estacas-semente. O signatario deste artigo tinha outros problemas que aprofundar, e não dedicou mais atenção ao da má germinação até á primavera de 1930, quando a nossa atenção foi chamada para a pessima germinação em certa comarca. Um exame pessoal indicou que o sólo era compacto e não estava bem drenado, e que as estacas-semente apodreciam por motivo dos ataques do *Thielaviopsis paradoxa*. Deu-se então inicio a algumas experiencias numa pequena parcella de terreno desta Estação, experiencias que foram objecto do nosso estudo durante tres annos.

O processo consistiu em semear cincoenta estacas-semente de cada uma das nossas variedades mais importantes, utilizando troços com tres rebentos, e deixando-os crescer de seis a doze semanas. Depois de passado este periodo, as estacas-semente eram desenterradas para contar o numero de rebentos germinados. Para ter a certeza de que as inoculações se faziam uniformemente, o fungo era cultivado em grandes frascos, pondo-se depois dentro dum balde de agua. As estacas eram introduzidas nesta mistura precisamente antes de serem plantadas. Ao cabo de algum tempo, o sólo estava tão infestado, que isto já não era necessario. Quando as novas plantas eram desenterradas, e contados os rebentos germinados, verificava-se um resultado mais ou menos igual, tanto com as estacas tratadas como com as que não haviam sido tratadas. Cultivaram-se onze colheitas. O sólo tornou-se de tal modo infestado, por motivo do tratamento repetido nas alludidas experiencias, que nas ultimas tres colheitas a germinação foi muito baixa. As variedades empregadas foram as B. H.-10 (12), S. C.-12 (4), Uba, P. R.-801, 803, 807, 809, 820, 826. Co.-281, F. C.-916, P. O. J.-2714, 2725, 2727 e 2728. O trabalho não resultou completamente satisfatorio porque não foi possível controlar os factores do meio ambiente nas experiencias do campo. Uma plantação foi prejudicada por uma cheia do rio, e os dados relativos a ella não são muito seguros. Não obstante, as informações colhidas têm algum valor e podem resumir-se na forma seguinte:

1. Em Porto Rico, a chamada doença do abacaxi, proveniente do fungo *Thielaviopsis paradoxa*, faz por vezes grandes prejuizos.

2. Manifesta-se esta doença particularmente nos terrenos argilosos, compactos, com pouca drenagem.

3. E' mais intensa durante os dias mais frescos do anno do que nos de maior calor.

4. Durante o verão, o fungo parece ser mais abundante e mais activo nas grandes altitudes (até 600 m.) que nas planícies de littoral.

5. Nos sólos muito infestados, a putrefacção das estacas-semente pôde ser tão grande em tempo secco como em tempo chuvoso, se para isso concorrerem outros factores.

6. Com duas excepções, as experiencias de germinação deram um resultado inferior a 50 por cento. Ambas excepções foram a da C.-281. Em Porto Rico a germinação media é de 70 a 75 por cento.

7. A Co.-281 deu prova de grande resistencia, junto com outras variedades, na ordem seguinte: P. O. J.-2878, P. R.-801, P. R.-803, P. R.-826, Uba, B. H.-10 (12), P. R.-820, P. R.-807, F. C.-916, P. O. J.-2725, S. C.-12 (4), P. O. J.-2714, P. R.-809, P. O. J.-2727.

Sintomas — O fungo e conhecido desde ha muitos annos como uma parasita das feridas. Introduz-se nas pontas cortadas das estacas-sementes e destrõe as cellulas das paredes dos tecidos do parenquima. Os primeiros signaes dum ataque deste fungo são uma descoloração avermelhada dos tecidos, seguida duma côr negra e a putrefacção. Esta ultima é acompanhada dum cheiro muito parecido ao dos abacaxis apodrecidos pelo fungo. Quando a putrefacção se encontra em estado muito avançado, cortando a casca e rompendo uma canna, podem se extrahir os feixes fibro-vasculares, que formar uma massa como as fibras duma escova.

Ainda não se fizeram estudos sobre as relações de temperatura, mas Klotz e Fawcett informam que a temperatura optima para este fungo na palmeira, segundo experiencias feitas, é de 24 a 27 1/2 graus centigrados.

Tratamento — Em Porto Rico as epidemias desta doença são tão raras, que poucas vezes ha necessidade de recorrer a tratamentos. Não obstante, nos sólos mal drenados as epidemias podem declarar-se em qualquer epoca, especialmente no inverno. Estas epidemias são prejudiciaes em proporção á nova semeadura que obrigam fazer. A melhor maneira de combater a doença é manter bem desaguado o terreno. Tratando-se dum sólo muito infestado, talvez seja conveniente semear nelle alguma outra planta durante uma estação (ou recorrer ao tratamento com calda bordeleza. Neste ultimo caso, a canna deve ser tratada pouquissimo

FINANCIAMENTO AOS BANGUEZEIROS

Providencias tomadas a respeito pelo Sindicato dos Plantadores de Canna de Pernambuco

Reuniu-se, o mez passado, sob a presidencia do sr. Aurino Duarte, o Sindicato dos Plantadores de Canna de Pernambuco, afim de tomar conhecimento dos termos do contrato para financiamento aos banguzeiros.

Estiveram presentes a directoria da Federação das Cooperativas e presidentes destas sociedades já organizadas, além de grande numero de interessados.

Abrindo a sessão, o presidente salientou a importancia da mesma pela primeira conquista de uma aspiração das mais justas da lavoura cannavieira, fazendo reverter em beneficio dos banguzeiros o producto da taxa de \$300 pelos mesmos paga ao Instituto do Açucar e do Alcool.

Formulou um appello aos presentes afim de se organizarem quanto antes, pois somente assim poderão valer economicamente. Destacou o exito das 13 cooperativas já existentes entre os algodoeiros, financiadas pela Federação.

Pelo sr. José Borba foi lido o contrato assignado pelo sr. Severino Mariz, representante do Sindicato, com o I. A. A.

Em discussão a formula mais equitativa da distribuição nos termos do contrato, falaram os srs. José Arruda, José Borba, Amaro Cavalcanti, Fausto Pinheiro e Manoel Velloso.

Ficou resolvido o seguinte:

A Federação entrega a importancia ás cooperativas mediante promissoria aceita pela directoria de cada cooperativa. As cooperativas emprestarão aos associados, mediante promissoria com aval, penhor ou warrant agricola.

O prazo maximo do emprestimo será de 12 mezes, a contar da data da assignatura do contrato com o I. A. A.

A importancia maxima do emprestimo para cada agricultor será de 5:000\$000 (cinco contos de réis) tomando-se por base a limitação e importancias pagas ao I. A. A. A taxa de juros para as cooperativas locais será de 6%. Nenhum agricultor terá financiamento sem estar quites com o I. A. A. com referencia á taxa de \$300.

Encerrando a reunião, o presidente encareceu a brevidade no pagamento da taxa de \$300, afim de poder ampliar as operações.

tempo depois de cortada. Se as estacas se infectam antes de feito o tratamento, este resulta inutil. Quando o fazendeiro tem umas quantas estacas duma nova variedade, convém protegê-las, introduzindo as pontas destas em alcatrão ou parafina derretida.

Estacas-semente de tres rebentos — Em Porto Rico é costume semear estacas providas de tres rebentos. Isto é, sem duvida, o resultado de muitos annos de experiencia, e o autor deste artigo pensa que o **T. paradoxo** exerceu uma influencia decisiva sobre o assumpto. Nas estacas de tres rebentos a germinação é maior que nas de dois ou um só. Isto deve-se talvez mais ao comprimento das estacas que ao numero de rebentos.

Numa estaca comprida o fungo necessita deslocar-se mais que numa estaca mais curta, e os rebentos têm mais tempo de germinar e tornar-se robustos antes de serem alcançados pelo fungo.

Outras causas da má germinação — Em Porto Rico o **Marasmius sacchari** é uma das causas menores da má germinação. Na semeadura duma variedade, este fungo matou 20 por cento dos rebentos. Outras causas de má germinação em outros paizes de que temos tido conhecimento, são o **Colletotrichum falcatum** e o **Melanconium sacchari** em Luisiana; e o **Ceratostomella adiposum** na India; e o **Lasiodiplodia theobramae** nas Filipinas.

AÇUCAR CRISTAL

O melhor fabricado no Estado.
Pode ser usado sem nenhum processo de refinação, pois é absolutamente puro.

JOAQUIM BANDEIRA & CIA.

Usina Salgado - Ipojuca

Escritorio em Recife: Rua Mariz e Barros n.º 121

1.º andar - Tel. 9110

End. Telegrafico: Jobandeira.

Alcool extra-fino-potavel e motor

O Alcool extra-fino, examinado pelo Dr. Annibal Ramos de Mattos, chefe da Secção technica do Instituto do Açucar e do Alcool, recebeu a seguinte classificação: "O alcool examinado pode ser classificado como o tipo extra-fino por attender as exigencias dos monopolios de alcool europeus".

O MOSAICO DA CANNA DE AÇUCAR

Por L. F. VIDAL

(Traduzido da REVISTA DE AGRICULTURA, da Republica Dominicana)

Conclusão

UM FENOMENO IMPORTANTE

E' um facto muito significativo que uma enfermidade possa ser propagada por insectos que não se alimentem habitualmente das folhas da planta. Realmente, os peritos não recordam nenhum outro caso igual de enfermidades transmittidas por insectos. Entretanto, os factos não comportam discussão. Elles estão abundantemente comprovados pelo trabalho de intelligentes scientistas que não puderam classificar, depois de largas e perseverantes experiencias, qualquer outro insecto propagador. As infecções secundarias regularmente se verificam na vizinhança de plantas enfermas, cada uma das quaes actúa como centro de contagio que se estende em variaveis circulos concentricos. Algumas vezes um caminho largo, ou um grande fosso, podem servir como barreira parcial. Em compensação, porém, outras vezes se vê a doença apparecer á distancia de varias milhas de uma conhecida localidade de plantas enfermas. Suppõe-se que essas infecções á larga distancia podem ser causadas por algum poderoso insecto voador, mas, em estudos recentes, ficou demonstrado que a facultade de vôar dos *aphids* tambem facilita a propagação de taes infecções afastadas.

Tentou-se transmittir artificialmente a doença. As experiencias têm sido executadas por numerosos investigadores em diferentes paizes, vencendo algumas difficuldades e com resultados incertos. Este é um facto significativo, pois as outras classes de mosaico de outras plantas sempre foram facilmente transmittidas de maneira artificial. Taes resultados contraditorios devem-se, provavelmente, ao facto de só os tecidos novos, em estado de crescimento, se mostrarem susceptíveis nas plantas em activo desenvolvimento e em estado propicio para adquirir rapidamente a enfermidade. Tentou-se tambem verificar o contagio por meio de inoculação do summo infectado, vertendo fragmentos de tecidos doentes no broto terminal da planta cu dando-lhe um corte obliquo

no extremo superior das cannas enfermas e ligando-as ao tope de outras cannas sãs proximas, como se se tratasse de fazer um enxerto. Mas todos esses methodos têm obtido mais fracassos que exitos. O Borazzi (1916), que consiste em praticar uma incisão precisamente debaixo do broto terminal da canna e ligal-a logo com particulas de tecidos doentes, promette ser um processo apropriado para graduar e comprovar a resistencia ou susceptibilidade das novas variedades.

O MOSAICO E AS VARIEDADES DE CANNA

Uma das cousas mais significativas, em relação com o mosaico da canna, é a surpreendente differença de comportamento, no que diz respeito á enfermidade, que têm as diversas variedades de cannas e, especialmente, aquellas que procedem de especies distinctas. Conforme já se estabeleceu, as cannas nobres procedem da *Saccharum officinarum* e, pelo que dellas se conhece, são, todas, susceptíveis. A *S. Sinense*, da qual descendem as cannas chinezas, é immune ou altamente resistente. As *S. Spontaneum* ou cannas selvagens tambem são immune. As *S. Barberi*, do norte da India, recentemente classificadas por Jeswiest, são totalmente susceptíveis mas bastante tolerantes, sendo fracamente affectadas em presença da enfermidade. As variedades destas diferentes especies, embora identicas nos caracteres geraes, não são, todavia, uniformes nas reacções. Por exemplo: as cannas nobres variam consideravelmente entre si mesmas, no que concerne á extensão dos prejuizos causados pela doença, assim como nos caracteres revelados nas folhas, e, em alguns casos, o desenho causado pelo mosaico pode ser observado como diagnostico caracteristico para determinar a variedade de canna. As cannas chinezas variam extraordinariamente quanto á competencia para a immunidade, e as cannas do norte da India variam ainda assim na amplitude de sua tolerancia. Vale a pena acrescentar que os caracteres de tolerancia e de immunidade são usualmente dominantes nos híbridos. Algumas

variedades com a pequena proporção de um oitavo de *Sac. Spontaneum* mostraram quasi sempre pronunciada resistencia ao mosaico. Esta observação é de grande importancia sob o ponto de vista do cruzamento das plantas.

O mosaico da canna de açúcar não é uma enfermidade confinada às especies do genero *Saccharum*. A doença ataca tambem o milho, o sorgo e varios pastos, e, dada a theoria de sua transmissão pelos *aphidos*, pôde ser transferida daquellas plantas á canna, ou vice-versa. Restam duvidas acerca de alguns casos divulgados, relativos á existencia de duas classes de mosaico no milho, uma das quaes pôde ser transmittida á canna e á outra não. Brandes e Klapgack (1923) foram os primeiros a obter exito com *aphidos* infectados que se alimentaram sobre cannas enfermas e innocularam a doença nas seguintes especies:

Milho, *Zea mays*, diversas variedades.

Milhete, *Holens sorghum*.

Milhete-perola, *Pennisetum glaucum*.

Eulalia, *Miscanthus sinensis*.

Canna de açúcar selvagem, *Saccharum narenga*.

Herva de cachorro, *Paspalum bosciannum*.

Herva de caranguejo, *Sintherisma sanguinalis*.

Rabo de "zorra" amarella, *Chaetochloa lutescens*.

Rabo de "zorra" gigante, *Chaetochloa magna*.

Herva de era, *Echinochloa crusgalli*.

Paingo, *Panicum dichotomiflorum*.

Brachiaria, *Braeriaria platipilla*.

Como sabem praticamente todos os plantadores de canna, muitas das plantas citadas acima crescem em abundancia entre as plantas capazes de receber e das quaes se pôde transmittir a enfermidade, assim como a proximidade de campos infectados com pastos susceptiveis complica immediatamente as medidas de controle, demonstrado, como está que os prejuizos oriundos dessas procedencias são de grande monta. A grande maioria dos ataques violentos de mosaico pôde-se clara e seguramente estabelecer como procedente de outros campos de canna infectada que não puderam ser defendidos pelo methodo de completo controle por causas a serem discutidas no capitulo seguinte.

Agora vamos considerar o controle dos methodos preventivos que devem ser empregados para extinguir a enfermidade dos campos cultivados. Este é o fim pratico a que conduzem todos os estudos das enfermidades das plantas.

O tratamento das plantações de cannas infectadas de "matizado" não é uma cousa trivial nos paizes onde o cultivo da canna é submettido a methodos scientificos. Não se usam applicações externas, nem remedios de nenhuma especie. O contagio é favorecido pelos tecidos vivos das plantas e a enfermidade não pôde ser combatida senão produzindo a morte da canna. "Até onde chegam os nossos conhecimentos — disse o dr. Early — os germens não podem viver fóra dos tecidos activos das plantas e quando estes tecidos morrem, o virus morre tambem. O sólo não fica infectado. Se os insectos actuam como propagadores intermedarios ou simplices conductores da infecção de uma planta a outra, ainda não está bem determinado. Desde que se sabe que a unica fonte de contagio é a parte enferma das plantas, decidiu-se que o methodo mais simples de controle consiste no sacrificio de todas as plantas doentes. Se a proporção de plantas enfermas é pequena, este methodo resulta perfeitamente pratico e relativamente barato".

Tal como disse o conhecido perito, a extincção foi praticada com exito naquelles districtos fortemente atacados, levada a cabo com perseverança, mas onde as medidas foram executadas por partes, o methodo fallou. Em consequencia, não deve ser applicado em campos velhos, bastante infectados. O que se deve fazer nesses casos é recolher a maior quantidade possivel de colheitas que se possam obter para algumas utilidades e depois arrancar todas as raizes e arar bem o terreno. É um pouco difficil justamente quando se deve proceder á erradicação das plantas enfermas ou quando se deve escolher o sistema de arar, tirando fóra todas as raizes. "Não existe nenhuma razão para proceder á erradicação naquelles campos que têm apenas quinze ou vinte por cento de infecção". O custo desse trabalho e as sementes que se perdem fazem com que sempre seja mais compensativo arar e semear de novo que arrancal-as totalmente.

No caso de que não se tenha canna sã sufficiente para semear, esses campos restaurados e semeados servirão admiravelmente. Apenas no caso de não se ter nenhuma canna para semente seria justificado arrancar todo um campo que só tenha a metade ou uma quarta parte de canna sã, depois que esta é cortada e usada beneficentemente para as novas plantações. Começar as semeaduras com uma provisão de semente sã é o primeiro requisito de uma boa campanha de erradicação da doença. Em alguns paizes, como Java e Hawaii, a selecção da semente tem servido decididamente para deter e circumscrever a enfermidade, de modo que não assuma as proporções de epidemia; mas em muitos outros, especialmente nos meios intensamente infectados, a selecção deve considerar-se somente como o primeiro passo, pois tem de ser seguida por frequentes inspecções de novos campos para arrancar e jogar fóra todas as plantas atacadas. Sempre que se faça cuidadosamente a selecção da semente e uma boa erradicação posterior das plantas doentes, a propagação do mosaico resutará muito lenta e gradual e, em muitos casos, occasional. Todavia, se deixarmos os centros de infecção, a enfermidade rapidamente invadirá a totalidade do terreno plantado. Nos meios affectados sempre apparecerão infecções de segundo grau, propagada nos terrenos livres de mosaico pelos focos infectiosos que se encontram alhures. A unica salvação consiste em repetir a erradicação constantemente, até que a canna cresça e não seja mais possível inspecionar. Depois da colheita, o trabalho de erradicação deve ser continuado nos brotos. O trabalho de eliminar o mosaico deve ser considerado, sob o ponto de vista da cultura, como o proprio trabalho rotineiro da limpeza, e da destruição daservas más. Isso implica em certa quantidade de perseverante cuidado e importa ainda em alguns gastos supplementares, mas estes "são da natureza de uma apolice de seguro contra os grandes prejuizos que ocorreriam seguramente, se deixassemos o terreno se infectar", conforme escreve o dr. Early.

CONTROLE DO MOSAICO POR MEIO DE SELECÇÃO E EXTIRPAÇÃO

O methodo de controlar o mosaico por meio da selecção da semente e erradicação das plantas enfermas foi amplamente pra-

ticado com bom exito em muitos paizes. Em Porto Rico, Jamaica e algumas partes de Cuba os resultados foram satisfactorios. Quando a enfermidade foi descoberta na Luiziana e na Florida, em 1919, o Comité de Enfermidades das Plantas deste ultimo Estado, ao qual foram conferidos amplos poderes para a extincção do "cankers", dos "citrus", encarregou-se tambem do mosaico com tanta felicidade, que, em poucos mezes, a doença não somente foi controlada, como completamente dominada. Este é um dos poucos casos actuaes em que a enfermidade foi extirpada pelo methodo da erradicação. Na Luiziana deixou-se operar a natureza e o resultado foi que, em pouco tempo, a doença se estendeu por todas as plantações e hoje praticamente se encontra por toda parte. A industria açucareira daquelle Estado da União Norte-Americana atravessa, por isso, uma das crises mais serias que já enfrentou.

O custo da erradicação dependerá do preço dos salarios. Numa grande plantação da região sul e Porto Rico, onde cada campo foi cuidadosamente inspecionado e que se encontrava arruinado desde o anno de 1919, a media do custo da erradicação oscillou ao redor de 0,50 cts. o acre por anno. As medidas adoptadas deram resultado completo e a infecção se reduziu a um minimo insignificante. Em Cuba, onde o preço dos salarios é muito elevado, o custo foi de um peso annual o acre, preço esse que permitiria a plantação das mais susceptiveis variedades. Isso não se refere aos lotes de experimentação, mas apenas ás grandes plantações commerciaes.

Infelizmente, muito poucas das grandes companhias açucareiras cubanas obedeceru fielmente a esses methodos scientificos. "Uma dessas corporações plantou 50.000 acres de cannas novas durante a primavera de 1924 em zonas mais ou menos infectadas. As plantações se fizeram pelo sistema de colonos, em vista do qual não foi possível conservar um controle efficiente. Foi feito grande esforço para obter e semear canna sã nessa grande plantação; entretanto, ao germinar viu-se que tinha 1/2 % (meio por cento) de infecção. Mais ou menos 90 % (noventa por cento) dos colonos seguiram fielmente as instrucções e trataram cuidadosamente as suas terras, obtendo o resultado de cortar as cannas com apenas 1 % (um por cento) de mosaico, proporção com-

mercialmente insignificante. Os restantes 10 % (dez por cento) dos plantadores fatalmente se negaram a arrancar as suas cannas e seus campos apresentavam 50 a 90 % de infecção, não obstante a certeza de que foram semeados com semente que apenas tinha 1/2 %. A experiencia demonstrou quanto é inutil depender exclusivamente da selecção da semente, quando essa prevenção não á secundada por um bom sistema de erradicação. Outro possivel methodo de combater o mosaico consistiria em destruir o insecto que o propaga. Se não existissem os **aphidos**, não se propagariam as infecções secundarias. O controle de um insecto como o **aphido maidis** praticamente apresenta serias dificuldades e é quasi impossivel em extensa escala no campo. Devem-se evitar as plantações de milho e milhete nas immediações e no meio dos campos cultivados de canna, porque esses cereaes facilitam a copia e a reproducção facil dos insectos. Conservem-se bem limpas as plantações, entre os sulcos e nos arredores, de maneira que as hervas desapareçam. Assim é possivel avançar muito convenientemente.

Ainda não foi encontrado, entretanto, um methodo para controlar a propagação dos **aphidos** e provavelmente, quando isso vier a ser possivel, será impraticavel, pelo custo elevado.

CONTROLE DO MOSAICO POR MEIO DA SEMEADURA DE NOVAS VARIEDADES DE CANNA

Outro methodo que tem proporcionado bons resultados no combate ao mosaico consiste na sementeira de variedades immunes. Fez-se isso grande escala em Natal (Africa do Sul), onde a canna immune "Ubá" substituiu totalmente as antigas variedades cultivadas. A experiencia foi levada a cabo muito antes de conhecer-se o caracter especifico do mosaico. Em Natal unanimemente se aceitou a idéa de deitar fóra as velhas variedades. Este methodo foi applicado assim mesmo e de maneira muito extensa na

região occidental de Porto Rico, onde a canna "Kavangire", importada da Argentina, foi amplamente usada em substituição da Raiada. A "Kavangire" foi a primeira variedade conhecida como immune ao mosaico. Por um erro, em Porto Rico foi confundida com a "Ubá". Embora ambas sejam bastante semelhantes, são claramente distinctas, uma da outra. São cannas vigorosas, de rapido crescimento, dando elevada tonelagem, mesmo tratando-se de terras pobres, mas são de amadurecimento muito demorado, pelo que vem a ser temerario basear o resultado de uma colheita em plantações que sejam em sua totalidade dessas classes de canna. São tambem de reduzido diametro, não soltam as folhas e é sempre caro e difficil o recolhimento da colheita.

Infelizmente não se conhecem ainda variedades immunes que sejam satisfactorias sob o ponto de vista commercial e, emquanto estas não apparecem, é necessario aproveitar as que temos como cannas de emergencia para aquellas zonas infectadas, afim de dominar a enfermidade até que se chegue a vencel-a completamente pelo sistema de erradicação. Praticamente, isto foi o que se fez no oeste de Porto Rico. A variedade "Kavangire" foi semeada em grande escala de 1919 a 1922, mas as cannas de certa "sucrosa" (BH 10-12) e (SC 12) se mostraram tão promettedoras, que têm substituido rapidamente a primeira naquelles mesmos campos que apresentavam 90 a 100 % de infecção.

Existe um terceiro methodo para combater o mosaico, que é o de substituir as variedades susceptiveis pelas tolerantes. Destas existem as séries P. O. J., procedentes de Java. Este methodo foi empregado extensamente na Argentina, muito antes de saber-se que era o mosaico a causa da completa ruina das velhas variedades. As P. O. J. 36 e 213 foram as que mais se plantaram nesse paiz e mesmo quando se encontram

infectadas inteiramente continuam dando rendimentos compensadores. As P. O. J. 36 e 105 foram semeadas no oeste de Porto Rico e agora mesmo está sendo feito um significativo esforço para salvar a má situação que atravessa a industria açucareira em Luiziana de accordo com o mesmo processo. A P. O. J. 234 é outra variedade tolerante que está sendo plantada abundantemente na Luiziana. A cultura das variedades tolerantes não constitue, em essencia, um sistema de combate ao mosaico. É, sim, um modo de propagal-o e abre caminho para continuar a colher cannas inteiramente infectadas para a produção commercial de açúcar. Não é, como a semeadura de variedades immunes, um passo no sentido do objectivo final de controle da enfermidade.

Quando o cruzamento de variedades houver produzido uma canna satisfactoriamente immune, que proporcione semente para as novas culturas, então se poderá prescindir das susceptíveis. Chegado esse dia, o mosaico deixará de ser um problema para a cultura da canna. Entretanto, é necessário agir, energica e firmemente, para vencer a compromettida situação actual, adoptando o methodo drastico da erradicação e substituindo a nossa velha amiga, a canna "cristalina", por variedades mais resistentes, de produção maior em tonelagem e superior rendimento em saccarose, taes como a B. H. 10-12 e "Santa Cruz", as quaes se cultivam com exito em Porto Rico: a primeira para terras baixas e a ultima adapta-se bem a differentes condições locais.

A CANNA P. O. J. 2725

Entre as variedades de canna de açúcar obtidas como resultado dos laboriosos es-

tudos dos pathologistas no sentido de crear especies immunes ao mosaico, deve-se citar a P. O. J. 2725 entre as mais promissoras. Não se póde classificil-a entre as absolutamente immunes, mas a grande resistencia á enfermidade colloca-a em posição preferencial sob o ponto de vista commercial. Embora Rosenfeld, na sua excellente monografia sobre as variedades de canna de açúcar que se cultivam em Porto Rico, a faça desccender de um cruzamento entre as E. K. 28 e a P. O. J. 2364, os progenitores da citada variedade são as E. K. 28 e a Batjan, descendentes, ambas, da immune KASSOER.

A P. O. J. 2725, como sua irmã, a P. O. J. 2714, contém um oitavo de sangue da *S. Spontaneum*, "que a distingue bastante do tipo classico das P. O. J., mostrando, em compensação, um formoso desenvolvimento e condições communs aos tipos de cannas nobres". O proprio Rosenfeld, de quem são as linhas reproduzidas entre aspas, depois de fazer, na citada monografia, detalhada descrição dessa interessante variedade, termina dizendo o que se segue.

"Em algumas das plantações de Mr. Matz, em Fortuna, teve esplendido desenvolvimento sob as condições da costa sul de Porto Rico. A canna nasceu muito bem em terras argilosas pobres e na estação onde se semeou pela primeira vez nas ladeiras de uma colina, apresenta bom aspecto sob o ponto de vista de rendimento e tonelagem; ao mesmo tempo em que, nas sub-estações de Caños e Hatillo, a primeira situada em magnifico terreno de "vega" e a outra em pobre, poroso e vermelho terreno alto de baixa fertilidade, o desenvolvimento é igualmente satisfactorio. Na sub-estação de Bayamey, numa prova de resistencia á humidade, a ponto de ser semeada dentro do charco mesmo, não revela tão excellente as-

pecto como outras das variedades P. O. J. No campo de demonstração que o Departamento de Agricultura de Porto Rico tem nas imediações de Arecibo desenvolve-se de maneira ótima. Ali se vem provando que é quasi immune ao mosaico. O sr. Saldaña assignalou de Mayaguez ao escriptor Rosenfeld um rendimento de 49,9 toneladas por acre em pequeno campo plantado somente com focos de tres olhos, dispostos á distancia de cinco pés, havendo sido cortada a canna desse pequeno lote aos 13 1/2 mezes de idade. E' muito interessante e instructivo conhecer o resultado da prova feita na granja de experiencias de Arecibo, Porto Rico, com a citada variedade P. O. J. 2725. O relatório apresentado pelo encarregado da estação á este:

GRANJA DE ARECIBO

Experiencias com a canna P. O. J. 2725

Objectivo da experiencia:

Comprovar a immundade ao mosaico da canna P. O. J. 2725 e sua producção comparada com a B. H. 10 (12), variedade que occupa a maior parte dos campos desta zona e se propaga continuamente.

Processo adoptado:

Preparou-se uma fazenda de um quarto de "cuerda" de superficie, arando-a duas vezes e no momento de passar os discos foram formados os bancos parallellos, afim de proceder á sementeira pelo methodo de banco e carril commumente usado nesta provincia. O terreno foi semeado a 4 de setembro de 1925, sendo distribuidas as variedades. Isto é: rodearam-se os bancos semeados com as cannas P. O. J. 2725 e B. H. 10 (12) por bancos semeados com cannas P. O. J. 36, obtidas de brotos completamente infectados pelo mosaico. As sementes das variedades P. O. J. 2725 e B. H. 10 (12) foram obtidas de brotos inteiramente livres da enfermidade. De todas as variedades se se-

mearam duas sementes em cada sulco, com o total:

142 sulcos de P. O. J. 36,
132 sulcos de P. O. J. 2725,
88 sulcos de B. H. 10 (12).

Dois mezes depois foi feita uma appli-

cação de sulfato de amoniaco em todo o terreno, á razão de duas onças por sulco plantado. Por essa epoca começaram as inspecções, afim de assignalar os brotos que apparecessem infectados pelo mosaico, sendo a seguir repetidas em espaços de um mez. Por occasião das inspecções effectuadas no dia 4 de novembro de 1925, notou-se que o gusano branco, que ataca a raiz da canna, havia causado danos consideraveis, matando os brotos novos, que nesse mesmo dia, depois de revolvida a terra e extintos os gusanos, foram outra vez semeados:

Variedades	Broto novo, outra vez semeados
B. H. 10 (12)	35
Java 36	31
P. O. J. 2725	5

Os numeros expostos revelam que a canna P. O. J. 2725 offerece maior resistencia que as outras duas aos ataques do gusano branco.

Colheita:

No dia 4 de fevereiro de 1927 cortou-se toda a canna desse terreno, cada variedade em carro separado. Conduzida, a seguir, á balança da Central, foi annotado o peso correspondente a cada variedade. E uma amostra de cada variedade foi levada ao laboratorio da Central "Cambalache", onde se procedeu á analyse quanto á saccarose, sob a direcção do sr. José Ramon Benitez, chefe chimico da mencionada Central.

Conclusões:

1 — A canna P. O. J. 2725 tem uma notavel immundade ao mosaico da canna de açúcar.

2 — Sua tonelagem e rendimento de açúcar estão ao nível alcançado pelas melhores variedades empregadas na industria.

3 — A canna B. H. 10 (12) em nosso terreno degenera enormemente quando é atacada pelo mosaico, minguando assim a sua produção.

4 — Para os terrenos de Santana, a variedade P. O. J. 2725 demonstra ser ideal, pois outras culturas desta variedade, que crescem actualmente e em maior escala, têm dado resultados identicos aos dessa experiencia.

5 — A canna P. O. J. 2725 tem grande poder de assimilação, o que se deduz ao ver o desenvolvimento que adquire onde outras variedades crescem lentamente.

6 — A variedade P. O. J. 36 (matizada) deve ser banida deste logar, porque os resultados obtidos pelos colmos, durante annos, não discrepam dos resultados dessa experiencia.

7 — A variedade P. O. J. 2725 devera ser semeada em grande cultura e colhida logo ao inicio da safra, afim de ter tempo sufficiente para attingir ao completo desenvolvimento antes da epoca de florescer. Nessa experiencia, agou na primeira quinzena de 1926. Esta é uma canna de muitas e boas qualidades, com o inconveniente apenas de florescer. Perdemos-lhe esse defeito e empreguemos o nosso criterio no sentido de contrabalançar o inconveniente, procurando um meio ambiente onde possa desenvolver suas qualidades e ella nos compensará com abundante colheita”.

Copiado da “Revista de Agricultura” de Porto Rico, mez de abril de 1927.

“APHIS MAIDES”

O professor Van Breemen affirma que deu em Havana a alguns estudos e observações interessantes sobre a fecundidade e reprodução dos “aphidos”. Chegou á conclu-

são de que o insecto começa a pousar nas plantas novas de canna immediatamente depois que se inicia o periodo das chuvas. O “aphido” femea, que antes vivera nos pastos da vizinhança, volta ás cannas jovens, sobre as quaes prefere estar na epoca da fecundação. A reprodução chega ao maximo rapidamente, mas os insectos permanecem em estado de larva durante dois mezes, recolhidos ás suas colonias. Depois que desenvolvem as asas, empreendem o vôo e levam a contaminação através dos campos cultivados de canna.

Algumas vezes já ocorreram casos de infecção quando a colonia de “aphidos” morreu consideravelmente ou desapareceu por completo. Isso se explica pelo facto de que, antes de ausentarem-se, os insectos de uma localidade deixam a infecção innocuada em plantas que só apparecem enternadas mais tarde. Esta curiosa observação explica igualmente o caso mais que frequente de semear-se cannas aparentemente sas, das quaes nascem plantas doentes.

O professor P. J. Van Breemen proce-
do insectos começam a enxamear algum tempo antes de notada a sua presença no ar, que em Java é annunciada por umas armadilhas especiaes. Essas armadilhas registram immediatamente o momento de saída dos enxames numa região dada e a invasão pode ser annunciada antes de verificada, permittindo tomar as precauções de controle necessarias e impedir, assim, a propagação dos futuros enxames.

O autor verificou a presença desses insectos “aphidos” na “herva paez”, na “cabeça de indio”, e, occasionalmente, na herva de guiné. Estes pastos, que tanto abundam nas Antilhas, devem ser exterminados inteiramente dentro dos cannaviaes, nos aceiros e valas de drenagem, assim como nas immediações dos campos de canna, pois são os agentes mais effectivos de propagação da citada enfermidade.

AOS INDUSTRIAES

e commerciantes de alcool

ACABA DE APPARECER UM IMPORTANTE
TRABALHO DO DR ANNIBAL R. DE MATTOS
PROFESSOR CATHEDRATICO DA ESCOLA
DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO E AS-
SISTENTE TECHNICO DO I. A. A. SOBRE

ALCOOMETRIA, ESTEREOMETRIA E ANALISE DO ALCOOL

DESTINADO A PROPORCIONAR ELEMENTOS QUE PER-
MITTAM COM TODA A FACILIDADE IDENTIFICAR
A QUALIDADE DO PRODUCTO DE SUA
FABRICAÇÃO OU COMMERCIO

Preço do exemplar cartonado: 15\$000

A' VENDA NO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL
RUA GENERAL CAMARA, 19 - 4o ANDAR - SALA II
CAIXA POSTAL 420 — RIO

RESENHA DO MERCADO DE AÇUCAR

EXPORTAÇÃO PARA OS MERCADOS NACIONAIS

a) — A Parahiba não exportou açúcar durante o mez de junho, tendo sido a exportação do mez de maio de 1.248 saccos;

b) — Pernambuco exportou durante o mez de maio, 90.534 saccos e no mez de junho, 78.443 saccos.

As exportações de açúcar desde o principio do anno, se distribuem da seguinte forma:

	Saccos
Janeiro	234.418
Fevereiro	166.667
Março	115.489
Abril	53.445
Maior	90.534
Junho	78.443
Total	738.996

Durante os mezes de maio e junho, o maior comprador do açúcar pernambucano foi o Rio Grande do Sul, com uma aquisição total de 50.706 saccos, enquanto o Distrito Federal, somente adquiriu 19.250 saccos e S. Paulo 37.300 saccos. Quanto ás exportações em relação aos tipos, o cristal tem uma posição de destaque, com 49.328 saccos em maio e 55.255 saccos em junho, num total de 104.583 saccos, numa exportação total de 168.977 saccos.

c) — As exportações de açúcar de Alagoas desde janeiro, foram as seguintes:

	Saccos
Janeiro	98.965
Fevereiro	52.744
Março	27.323
Abril	105.171
Maior	59.208
Junho	28.046
Total	371.457

Essas exportações representam 49 % das exportações de açúcar de Pernambuco, em identico periodo.

O Rio Grande do Sul, como Pernambuco, foi o maior comprador do açúcar

alagoano durante os mezes de maio e junho, tendo comprado 19.240 saccos.

Durante o mez de junho, o maior comprador foi S. Paulo, num volume de 16.967 saccos, representando 60 % das exportações totaes de açúcar do Estado de Alagoas. O tipo de açúcar que mais se destaca é o cristal, com 43.509 saccos, num total de 87.254 saccos, durante os dois mezes ultimos, concorrendo o tipo "bruto", com 28.008 saccos.

d) — As exportações de açúcar no Estado de Sergipe desde o principio do anno, foram:

	Saccos
Janeiro	69.252
Fevereiro	40.113
Março	28.941
Abril	38.683
Maior	59.508
Junho	23.473
Total	259.960

O Paraná foi o maior comprador do açúcar sergipano, que teve a primazia na totalidade das importações dos dois mezes de maio e junho. O total desse açúcar exportado para esse Estado foi de 26.374 saccos. O segundo comprador foi o Estado de São Paulo, com um volume de 21.597 saccos, num total de exportação de 82.981 saccos. A predominancia do tipo cristal foi quasi absoluta, pois o "bruto" somente concorreu com 2.892 saccos.

e) — A Bahia teve as seguintes exportações de açúcar, a partir do mez de janeiro:

	Saccos
Janeiro	26.100
Fevereiro	17.045
Março	17.385
Abril	18.220
Maior	8.845
Junho	29.620
Total	117.215

O Estado de São Paulo foi o maior importador de açúcar bahiano nos mezes de maio e junho, tendo adquirido 14.700

saccos, num total da exportação de açúcar da Bahia de 38.465 saccos. O unico tipo de açúcar exportado foi o "cristal".

2. IMPORTAÇÕES

As importações de açúcar nos diversos centros consumidores foram desde janeiro:

	Saccos
Janeiro	525.754
Fevereiro	295.944
Março	343.343
Abril	316.682
Maió	368.199
Junho	277.059
Total	2.126.981

Vemos que o menor mez de consumo foi o de junho, perfeitamente explicavel por ser periodo de menos calor em todos os centros consumidores do paiz.

O maior centro consumidor nacional nos mezes de maio e junho foi o Districto Federal, com 173.449 saccos e 129.946 saccos, respectivamente, num total de 303.395 saccos.

Nesse mesmo periodo cabe o segundo lugar a São Paulo, com um total de 108.591 saccos. Em seguida o Rio Grande do Sul com 95.689 saccos, durante os mezes de maio e junho.

3. ESTOQUES

A relação dos estoques de açúcar nos diversos centros productores e consumidores no Brasil, a partir de janeiro, é a seguinte:

	Saccos
Janeiro	3.807.541
Fevereiro	3.406.874
Março	2.914.459
Abril	2.358.672
Maió	1.764.335
Junho	1.217.810

Pela relação acima se deduz que foram absorvidos de janeiro até junho, 2.589.731

saccos, ou uma média de 131.621 saccos, o que realmente é bastante baixo, porém deve ser tomado em consideração o facto do calculo ter sido feito com um trimestre de menos consumo, qual seja abril-junho.

Em relação aos mesmos mezes do anno de 1936, a differença dos estoques de açúcar, durante o mez de maio foi de 162.077 saccos, para menos. Em junho essa differença é de 380.033 saccos.

4. ENTRADAS E SAIDAS NO DISTRICTO FEDERAL

O resumo das entradas e saidas de açúcar para consumo no Districto Federal, desde janeiro, é o seguinte:

	Entradas Saccos	Saidas Saccos
Janeiro	228.419	166.310
Fevereiro	152.074	139.298
Março	171.999	145.665
Abril	118.402	156.694
Maió	173.449	166.915
Junho	129.946	146.799
Total	974.289	921.681

A differença entre as entradas e as saidas é de 52.608 saccos que accrescidos ao estoque existente em 31 de dezembro de 1936, de 52.027 saccos, perfazem 104.635 saccos. Deduzindo desse total, as exportações occorridas de janeiro a junho, num volume de 19.820 saccos, encontramos um estoque no Districto Federal, em 31 de junho, de 84.815 saccos.

5. COTAÇÕES

Decorrente da grande estiagem que diminuiu sensivelmente as safras de açúcar do norte, as cotações ultrapassaram nos diversos Estados productores, o seu limite legal.

As cotações de junho em relação ás do mez de maio quasi não soffreram alteração.

G. D. C.

MOVIMENTO COMMERCIAL DO AÇUCAR

EXPORTAÇÃO DE JUNHO DE 1937, PELO ESTADO DE ALAGÓAS

Instituto do Açúcar e do Alcool				Secção de Estatística	
<i>Estados</i>	<i>Cristal</i>	<i>Demerara</i>	<i>Somenos</i>	<i>Bruto</i>	<i>Totales</i>
Ceará	950	—	350	—	1.300
Espirito Santo	—	—	—	50	50
Maranhão	1.235	—	580	—	1.815
Pará	1.000	—	—	—	1.000
Piauí	130	—	—	—	130
Paraná	—	—	—	1.050	1.050
Rio Grande do Norte	875	—	35	435	1.345
Rio Grande do Sul	4.389	—	—	—	4.389
São Paulo	—	400	5.862	10.705	16.967
Totales	8.579	400	6.827	12.240	28.046

EXPORTAÇÃO DE JUNHO DE 1937, PELO ESTADO DE SERGIPE

Instituto do Açúcar e do Alcool				Secção de Estatística	
<i>Estados</i>	<i>Cristal</i>	<i>Demerara</i>	<i>Somenos</i>	<i>Bruto</i>	<i>Totales</i>
Pará	800	—	—	—	800
Maranhão	1.325	—	—	—	1.325
Rio Grande do Norte	150	—	—	—	150
Bahia	223	—	—	—	223
Espirito Santo	—	—	—	252	252
Districto Federal	3.819	—	—	—	3.819
São Paulo	5.860	—	—	790	6.650
Paraná	2.800	—	—	750	3.550
Santa Catharina	1.000	—	—	—	1.000
Rio Grande do Sul	5.704	—	—	—	5.704
Totales	21.681	—	—	1.792	23.473

EXPORTAÇÃO DE JUNHO DE 1937, PELO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Açúcar e do Alcool				Secção de Estatística	
<i>Estados</i>	<i>Cristal</i>	<i>Demerara</i>	<i>Somenos</i>	<i>Bruto</i>	<i>Totales</i>
Santa Catharina	130	—	—	—	130
Espirito Santo	1.100	—	—	—	1.100
Rio Grande do Sul	4.600	—	—	—	4.600
Maranhão	2.845	—	—	—	2.845
Pará	2.820	—	—	—	2.820
Ceará	850	—	—	—	850
Amazonas	3.575	—	—	—	3.575
Districto Federal	2.000	—	—	—	2.000
São Paulo	11.700	—	—	—	11.700
Totales	29.620	—	—	—	29.620

MOVIMENTO COMMERCIAL DO AÇUCAR

EXPORTAÇÃO DE JUNHODE 1937, PELO ESTADO DE PERNAMBUCO

Instituto do Açúcar e do Alcool

Secção de Estatística

<i>Estados</i>	<i>Usina</i>	<i>Cristal</i>	<i>3º Jacto</i>	<i>Mascavo</i>	<i>Totaes</i>
Amazonas	—	7.745	—	—	7.745
Ceará	—	1.985	—	—	1.985
Maranhão	—	1.155	—	—	1.155
Pará	—	9.005	—	—	9.005
Piauí	—	2.685	—	—	2.685
Parahiba	—	1.000	—	—	1.000
Paraná	—	3.800	200	—	4.000
Rio Grande do Norte	195	620	—	80	895
Rio Grande do Sul	5.230	17.760	—	—	22.996
Districto Federal	—	6.500	—	150	6.650
Estado do Rio	—	—	—	333	333
São Paulo	—	2.800	—	17.000	19.800
Santa Catharina	—	200	—	—	200
Totaes	5.425	55.255	200	17.563	78.113

MOVIMENTO COMMERCIAL DO AÇUCAR

IMPORTAÇÃO DE AÇUCAR POR ESTADOS, DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1937

(SACCOS DE 60 KILOS)

Instituto do Açucar e do Alcool

Secção de Estatistica

<i>Estados</i>	<i>Cristal</i>	<i>Demerara</i>	<i>Somenos</i>	<i>Bruto</i>	<i>Totales</i>
Acre	—	—	—	—	—
Amazonas	11.320	—	—	—	11.320
Pará	13.625	—	—	—	13.625
Maranhão	6.560	—	580	—	7.140
Piauí	2.815	—	—	—	2.815
Ceará	3.785	—	350	—	4.135
Rio Grande do Norte	1.840	—	35	515	2.390
Parahiba	1.000	—	—	—	1.000
Pernambuco	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—
Bahia	223	—	—	—	223
Espirito Santo	1.100	—	—	302	1.402
Estado do Rio	—	—	—	333	333
Districto Federal	65.787	52.935	6.521	4.703	129.946
São Paulo	20.360	400	5.862	28.495	55.117
Paraná	6.600	—	—	2.000	8.600
Santa Catharina	1.330	—	—	—	1.330
Rio Grande do Sul	37.683	—	—	—	37.683
Minas Geraes	—	—	—	—	—
Matto Grosso	—	—	—	—	—
Goiaz	—	—	—	—	—
Totales	174.028	53.335	13.348	36.348	277.059

MOVIMENTO COMMERCIAL DO AÇÚCAR

ESTOQUES DE AÇÚCAR NOS ESTADOS NO MEZ DE JUNHO DE 1937

Instituto do Açúcar e do Alcool

Secção de Estatístico

Estados	Em 1937				Em 1936				Total	Total		
	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	Total	Cristal	Demerara			Somenos	Mascavo
R. G. do Norte . . .	1.863	—	—	—	—	1.863	1.587	—	—	—	—	1.587
Parahiba	23.672	—	—	—	2.064	25.736	20.646	—	—	—	5.126	23.772
Pernambuco	432.752	97	—	3.688	31.888	518.425	682.559	122.969	423	11.636	13.909	836.406
Alagoás	11.688	9.000	—	16	20.677	41.381	10.015	81.797	—	—	124.609	216.421
Sergipe	65.515	14.877	—	16.114	—	96.506	62.481	11.622	—	10.027	—	84.136
Bahia	85.769	—	—	23	—	85.792	66.894	—	—	—	380	67.274
R. de Janeiro	68.827	82.146	—	49.342	—	200.315	58.183	23.274	—	20.268	—	101.728
D. Federal	1.100	80.376	—	4.439	—	85.915	34.161	—	—	—	—	34.161
São Paulo	89.789	22.302	—	12.000	—	124.091	134.939	6.000	5.000	—	17.000	191.956
Minas Geraes	30.400	810	—	5.957	—	37.167	28.992	1.539	—	7.177	—	37.702
Goiás	—	—	—	619	—	619	—	—	—	—	619	619
TOTAES	861.375	209.608	—	92.198	54.629	1.517.810	1.100.457	275.212	6.423	49.727	166.024	1.599.843
RESUMO												
Nc Interior dos Estados	13.347											
Nas Usinas	313.358											
Nas Capitães	890.605											
	1.217.810											
RESUMO												
No Interior dos Estados	63.507											
Nas Usinas	415.662											
Nas Capitães	112.474											
	1.597.843											

MOVIMENTO COMMERCIAL DO AÇUCAR

ENTRADAS E SAIDAS DE AÇUCARES NO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O MEZ DE JUNHO DE 1937

Instituto do Açucar e do Alcool

Secção de Estatística

<i>ENTRADAS</i>		<i>SAIDAS</i>	
<i>Procedencia</i>	<i>Ses. 60 kilos</i>	<i>Destino</i>	<i>Ses. 60 kilos</i>
Recife	6.734	São Paulo	500
Aracaju	4.189	Santa Catharina	1.852
São Salvador	5.700	Rio Grande do Sul	500
Campos	108.620		
Minas Geraes	4.703		
	<hr/>		<hr/>
	129.946		2.852

RESUMO

Estoque em 31 de Maio	104.520
Total das entradas em Junho	129.946
	<hr/>
Saidas	234.466
	2.852
	<hr/>
Para consumo	231.614
	146.799
	<hr/>
Estoque em 30 de Junho . . .	84.815

COTAÇÕES MINIMAS E MAXIMAS DO AÇUCAR NAS PRAÇAS NACIONAES, EM JUNHO DE 1937

Instituto do Açucar e do Alcool

Secção de Estatística

<i>Praças</i>	<i>Cristal</i>	<i>Demerara</i>	<i>Somenos</i>	<i>Mascavo</i>	<i>Bruto</i>
João Pessoa	66\$	—	—	—	36\$
Recife	55\$-60\$	45\$	—	—	28\$-32\$
Mació	62\$	39\$	—	—	26\$-32\$
Aracaju	46\$-49\$	—	—	—	25\$-26\$
São Salvador	58\$	—	—	—	30\$-38\$
Campos	60\$-64\$	—	—	—	—
Districto Federal	Nominal	—	—	44\$-47\$	—
São Paulo	71\$-76\$	—	62\$-67\$	18\$-51\$	—
Bello Horizonte	72\$	—	—	—	—

Relatorio apresentado a assemblea geral ordinaria realizada em 31 de maio de 1937 (1° de janeiro a 31 de dezembro de 1936) — Associação Commercial do Rio de Janeiro e Federação das Associações Commerciaes do Brasil. — Rio de Janeiro. — 1937.

Constitue um grosso volume de 586 paginas o Relatorio da Associação Commercial do Rio de Janeiro e da Federação das Associações Commerciaes do Brasil, correspondente ao exercicio de 1936.

O Relatorio, que dá noticia da multipla e proveitosa actividade da Associação e da Federação, divide-se em varios livros, que por sua vez se subdividem em differentes capitulos. São os seguintes os livros: I — Assumptos decorrentes do 1° Congresso das Associações Commerciaes do Brasil. II — Produção. III — Transportes e communições. IV — Assumptos economicos e financeiros. V — Tribulações. VI — Questões de interesse geral. VII — Questões aduaneyras. VIII — Navegação aerea. IX — Os Estados. X — Homenagens. XI — Homenagens posthumas. XII — Intercambio commercial. XIII — Congressos e feiras nacionaes e internacionais. XIV — Actividades internas da Associação Commercial e da Federação das Associações Commerciaes do Brasil. XV — Annexos.

Como se vê, o relatorio aborda todos os problemas e trabalhos de interesse social em que se empenharam a Associação e a Federação.

No livro sobre "Produção", insere o Relatorio o seguinte capitulo sobre a defesa da produção açucareira:

"Açucar — em sessão de 9 de dezembro, o sr. J. de Souza, em defesa da produção açucareira, proferiu as seguintes palavras: "Desta tribuna por vezes pleiteamos o amparo da produção açucareira, em epoca em que somente se cuidava por todos os meios (e não se admittiam discorcancias) da valorização systematica e artificial do café. Não concordamos com a politica da elevação constante dos preços do nosso principal producto de exportação, prognosticando que não tardariamos a sentir os maleficos effeitos das providencias governamentaes nesse sentido, prevendo como fenomeno natural um caso identico ao occorrido com a borracha de

Amazonas. Affirmámos que a crise economica que nos esperava seria das mais graves e prejudiciaes em face da que para nós representa, pois aquella foi uma crise de caracter regional e a que nos esperava, a crise cafeeira, pelos seus effeitos decorrentes, levava forçosamente caracter nacional.

Infelizmente, não nos quizeram ouvir: por isso, assistimos, pesarosos, á crise que a todos attingiu, golpeando demasiado profundo o nosso potencial economico. Erro gravissimo da doutrina neo-economista que levou o governo actual a lançar mão de medidas anormaes para debelal-a, entre as quaes a queima do café. A lei do reajustamento.

Que tinhamos razão, quando pleiteavamos o amparo á produção açucareira, condemnando a valorização desmesurada dos productos agricolas, os factos estão presentes, respondendo, com pesar para mim, pela affirmativa. De um lado os peores effeitos da politica de valorização artificial do café. Do outro a defesa habil, intelligente, da produção açucareira levada a effeito pelo Instituto do Açucar e do Alcool, presidido pelo illustre economista dr. Francisco Leonardo Truda. Regulando o mercado, limitando a produção, produzindo alcool, marcando preço para a canna, exportando as sobras, em quotas de sacrificio, mas desta maneira carreando ouro para ajudar a valorização do mil réis.

Normalizou o mercado em grosso a preços compensadores para os productores, entregou o refinado ao consumo a preço razoavel e menor do que por vezes já tem sido attingido. Organizou a indispensavel estatistica pela qual hoje nos orientamos facilmente. No momento está sendo posta á prova esta modalidade de economia dirigida, pois com a secca nordestina foram grandemente prejudicados os cannaviees, diminuindo de dois milhões de saccas, aproximadamente, a presente safra do açucar nortista. Em face desse fenomeno as cotações cristaes subiram de 478000 a 568000. A especulação esboçava suas tendencias... Mas o aparelho regulador interveio e as cotações baixaram abeirando-se de 508000 por 60 kilos, preço considerado compensador e limite maximo. Porém, tudo o que eu possa citar sobre os assumptos que humildemente estou focalizando, principalmente sobre a utilidade pra-

tica do amparo á produção do açúcar, em boa hora levada a effeito pelo actual governo, representa zero deante da analyse dos factos e do que escreveu Leonardo Truda em seu livro "A defesa da produção açucareira" (um ensaio de organização na economia brasileira) no qual os algarismos são postos, honestamente, em evidencia, de par com cerrada argumentação, doutrinando sobre economia dirigida, livro este que tenho a grande satisfação de offerecer á nossa Bibliotheca, para enriquecê-la com mais uma obra de elevado valor no presente, que será preciosa aos economistas vindouros".

Theodoro Cabral — "Diccionario Commercial Inglez-Portuguez" — Livraria José Olímpio Editora — Rio de Janeiro — 1937.

Tal é o desenvolvimento do vocabulário technico das linguas modernas, que é quasi impossivel incluí-lo todo num dictionario geral, sobretudo num dictionario geral bilingue. Só um lexico especializado pôde abranger, mesmo em duas ou mais linguas, o maximo de termos e de expressões peculiares a um dado ramo dos conhecimentos humanos. E, entre os dictionarios technicos poliglotas, o que mais se fazia sentir, no Brasil, é o da linguagem commercial. A essa necessidade responde, em parte, o "Diccionario Commercial Inglez-Portuguez" que a Livraria José Olímpio Editora acaba de lançar ao mercado. E dizemos em parte, por que outras linguas, como o francez e o allemão, também largamente usadas na correspondencia commercial, estão a pedir, cada uma dellas, o seu dictionario commercial.

O "Diccionario Commercial Inglez-Portuguez" do nosso companheiro Theodoro Cabral incorpora não só uma vasta terminologia do commercio como também uma rica fraseologia da correspondencia commercial. Em 8.000 artigos são reunidos cerca de 20.000 termos de artes e officios, contabilidade, escripturação mercantil, economia e finanças, nomenclatura das mercadorias e nautica. Conclue o volume uma ampla relação das abreviaturas usadas na correspondencia ingleza.

O volume é em formato portatil, bom papel, nitidamente impresso e encadernado a pano.

O "Diccionario Commercial Inglez-Portuguez" pôde ser recommendado como obra de real utilidade aos alumnos das escolas technicas e commerciaes, aos estudantes de assumptos economicos e financeiros em lingua ingleza e aos industriaes e commerciantes que mantenham relações com a Inglaterra e com os Estados Unidos.

Theodoro Cabral — "Lexico Açucareiro Inglez-Portuguez" — Edição de BRASIL AÇUCAREIRO — Rio de Janeiro — 1937.

Das linguas modernas, a que possui mais abundante e melhor literatura sobre a tecnologia açucareira é, indubitavelmente, a lingua ingleza. E para ella são traduzidas as obras mais importantes que, sobre essa materia, apparecem em outros idiomas. De forma que é em inglez que são obrigados a ler os estudantes de agronomia e de chimica industrial, sobretudo aquelles que pretendem desenvolver as suas actividades no cannaveal ou na usina.

A maior difficuldade para a compreensão de uma lingua estrangeira está justamente na traducção das palavras technicas, que em geral não são sequer incluídas nos dictionarios communs bilingues. Dahi a necessidade da existencia, para uso dos nossos estudantes e technicos açucareiros, de um glossario bilingue do açúcar. Foi essa consideração que levou o Instituto do Açúcar e do Alcool a editar o "Lexico Açucareiro Inglez-Portuguez" que o nosso companheiro Theodoro Cabral acaba de publicar.

O "Lexico Açucareiro Inglez-Portuguez" compreende mais de tres mil termos inglezes referentes á agricultura da canna e á fabricação do açúcar, com os seus equivalentes portuguezes. O volume é bem impresso e fartamente illustrado.

E' para desejar que seja ampliada a serie com outros lexicos, sobretudo com relação ás linguas franceza e allemã, cujas literaturas offerecem grande interesse para os technicos açucareiros.

ALLEMANHA

Carburantes

Em razão da rarefação do álcool, provocada pela considerável limitação dos contingentes de batatas e de cereaes destinados á distillação, a Administração do Monopólio do Alcool foi autorizada a elevar de 1/5 a 1/3 a proporção de álcool ethílico contida na mistura por ella entregue aos distribuidores.

Institut International d'Agriculture, — "Annuaire International de Statistique Agricole", 1935-36 et 1936-37. — Rome. — 1937. — 1011 paginas.

Temos sobre a mesa um exemplar do "Annuaire International de Statistique Agricole", a excellente publicação que edita o Instituto Internacional de Agricultura de Roma. O presente volume refere-se aos annos de 1935-36 e 1936-37.

Conservando o plano da distribuição de materias dos annos anteriores, a presente edição apresenta, todavia, algumas novidades, entre as quaes sobresaem os quadros estatisticos que incluem uma serie mais dilatada de annos.

Os quadros referentes á safra de 1935-36 são bastante completos e em grande parte definitivos. Os dados referentes a 1936-37 são, naturalmente, em grande parte provisionarios.

O "Annuaire International de Statistique Agricole" de 1935-36 e 1936-37 comporta a seguinte massa de informações, distribuidas em quadros estatisticos:

I — Superficie territorial e população. II — Destino das superficies, produção agricola e gado nos diversos paizes. III — Superficie, produção e rendimento por hectare das principaes culturas. IV — Effe-

Como no passado, esses distribuidores continuam obrigados a comprar á Administração do Monopólio uma quantidade de álcool igual a 1/10 em peso de suas vendas de gasolina. Entretanto, uma recente portaria regulamentou o modo como ser feita essa addição, de maneira que a proporção de álcool contida na gasolina para automoveis seja elevada a uma porcentagem variavel entre 13 e 16%, ao passo que os carburantes destinados á aviação deverão, geralmente, não ser desnaturados. — ("L'Usine", Paris, 20-5-37).

ctivo das principaes especies de gado e de aves domesticas. V — Commercio internacional: A) importações e exportações dos principaes productos agricolas por anno solar; B) importações e exportações de cereaes por safra commercial. VI — Estoques de cereaes. VII — Preços: A) preços originaes de diversos productos agricolas; B) preços medios mensaes de diversos productos agricolas, reduzidos a francos-ouro por quintal; C) numeros-indices dos preços dos productos agricolas e outros numeros-indices de preços que interessam á agricultura; D) fretes maritimos do trigo, do milho e do arroz; E) Cambios. VIII — Adubos e productos chimicos uteis á agricultura: produção; commercio; consumo; preços. — Appendice: repartição das explorações agricolas segundo a sua extensão e o modo de valorizalas.

O volume é precedido de uma introdução e seguido de notas elucidativas. Os dizeres e annotações dos quadros estatisticos são redigidos em francez e em inglez.

Pela clara distribuição dos factos estatisticos e pela confiança que inspiram as suas informações, o "Annuario" do Instituto Internacional de Agricultura de Roma é uma obra de referencia indispensavel a todos quantos se interessam pela economia agricola internacional.

O Estado compra açúcar

Em virtude do artigo 120 da lei de Providencia Publica, resolveu o Conselho de Ministros, em recente sessão, autorizar a Commissão de Compra e Venda de Cereaes a adquirir 5.000.000 de kilos de açúcar, sendo 1.000.000 de kilos de açúcar em pedações e 4.000.000 de açúcar em cristaes.

O açúcar assim importado será livre de toda a sorte de impostos, direitos alfandegarios e taxas. O preço de venda será fixado pelo Conselho de Ministros e englobará todas as taxas que pesam sobre o açúcar de origem indigena. — ("La Parole Bulgare", Sofia, 10-5-37).

ESTADOS UNIDOS

A industria do alcool em 1936

No seu relatório relativo ao anno fiscal que terminou em 30 de junho de 1936, o Bureau of Internal Revenue informa que a produção de alcool ethilico se elevou a... 196.100.000 gallões, contra 180.600.000 gallões em 1935. O consumo excedeu a produção e attingiu a 199.900.000 gallões, contra 183.100.000 gallões em 1935. Isso é devido ao continuo augmento de grandes quantidades de alcool destinado ao preparo de bebidas.

A produção de alcool synthetico augmentou durante esse anno fiscal. Durante o anno entraram em actividade tres novas distillarias, situadas, respectivamente, nos Estados de Nova York e California e em Porto Rico. Retomaram a actividade duas outras em Nova York.

Durante o anno fiscal de 1935-36 a produção de alcool desnaturado elevou-se a 101.500.000 gallões, contra 97.000.000 gallões no anno fiscal anterior e 82.200.000 gallões no anno fiscal de 1933-34. Durante o mesmo periodo o consumo attingiu respectivamente 100.600.000, 96.700.000 e... 83.200.000 gallões. — ("L'Industrie Chimique", Paris, maio, 1937).

A safra de açúcar

Informa o "Surabaya Handelsblad" que as grandes chuvas caidas durante estas ultimas semanas tiveram seria influencia sobre a safra de açúcar. Acredita o jornal que a safra será muito abaixo do contingente de 1.400.000 toneladas, attribuido, pelo Acordo de Londres, às Indias neerlandezas. — ("Il Sole", Milão, 24 de junho de 1937).

LETHONIA

Augmenta o consumo de alcool

RIGA — A Administração do Monopolio do Alcool distribuiu em abril ultimo 800.000 litros de alcool, dos quaes 400.000 para fins carburantes, 300.000 para bebidas e o restante para fins technicos, medicos, etc. O montante da venda elevou-se a 3 milhões de latu (moeda da Lethonia). Comparado com o mez de abril de 1936, o consumo augmentou ligeiramente. — ("Nachrichten fuer Aussenhandel", Berlim, 28-5-37).

REPUBLICA DOMINICANA

A produção açucareira

Até 30 de abril de 1937, a produção de açúcar da Republica Dominicana foi de... 365.555 toneladas americanas (de 907 kilos cada uma), contra 387.271 toneladas americanas até 30 de abril de 1936. De 1 de janeiro a 30 de abril a exportação elevou-se a 225.400 toneladas metricas, avaliadas em \$5.500.358.

Os estoques existentes nas usinas em 30 de abril de 1937 eram de apenas 110.271 toneladas americanas, contra 180.561 na mesma data em 1936.

A safra total de 1936-37 deverá ser cerca de dez por cento menor que a safra de 1935-1936. — "Commerce Reports", Washington, junho, 1937).

Reproduzimos nesta secção commentarios da imprensa diaria, pró ou contra o Instituto do Açucar e do Alcool, sem endossar naturalmente, os conceitos dos respectivos autores.

O AÇUCAR E OS PRODUCTORES PERNAMBUCANOS

Nos esforços que vêm sendo empregados ha alguns annos, para a elevação do preço do açúcar, devemos assignalar o retrahimento, ou a opposição dos productores pernambucanos. Sob esse aspecto dos preços, não tem tido o sr. Leonardo Truda ou o sr. Andrade Queiroz, melhores collaboradores que os industriaes daquelle Estado. Essa a impressão que acabo de ver confirmada no crise actual e em face do projecto reclamado pelos syndicatos de Campos. O que interessa a Pernambuco é tão sómente a estabilidade de preços compensadores. Era o que ha dias me declaravam dois amigos, identificados com as reivindicações da industria pernambucana, os srs. Valfredo Pessoa e Antiogenes Chaves. Nem outra coisa ouvira dos representantes dos productores, quando se procurava a maneira de compensar o prejuizo formidável, resultante da redução da ultima safra. Embora todos sentissem a necessidade immediata de uma certa assistencia, o que mais os preocupava e intimidava era o perigo que uma valorização determinaria, através de ruinosas consequencias. Não foi difficil, dentro dessa orientação, encontrar um meio termo conveniente, respeitada a estrutura do sistema de defesa e evitada a ameaça de uma vertiginosa ascensão dos preços.

E' que a industria do açúcar, em Pernambuco, não está á mercê de interesses efemeros. Resultado de um esforço secular, que se torna quasi uma tradição, ou um patrimonio das familias que se dedicam a semelhante actividade, o que todos desejam é que possam continuar nesse mesmo trabalho, assegurando aos filhos a possibilidade de viverem de maneira identica. Desde que se tenha

esse sentimento de continuidade, os esforços no fim geral não interessam. Pedem a orientação adequada, que evita os excessos, e auctores, pela certeza dos males que ellas accumulariam para o futuro. Não se trata de attender exclusivamente ao dia de hoje, pois que o dia de amanhã não interessa muito quanto as fabricas de açúcar tiverem na sua maioria descendentes dos actuaes proprietarios.

Esse é o espirito do industria pernambucana. Reivindicam preços compensadores justa recompensa para um trabalho intenso e esforçado. Mas sobem que as cotações exaggeradas multiplicariam os concorrentes. Respeitam os interesses dos consumidores e desejam que a defesa funcione como uma especie de equilibrio entre o productor e o consumidor. E o que mais os preocupa é o desejo de baratear o açúcar, pela redução no custo do producto, através de assistencia technica e de facilidades de credito. No dia em que os poderes publicos offerecerem todos esses elementos ao productor pernambucano, o problema estará resolvido num de seus aspectos fundamentaes.

Confesso que vejo com muita alegria a lucida orientação dos industriaes de açúcar de meu Estado. Sou odversario irreductivel das valorizações, que se me afiguram manifestações de imprevidencia, ou de loucura. Devemos ver que o preço do açúcar, na base actual, compensa o trabalho do productor. E o perigo da alta immoderada já se annunciou, entre outras manifestações, até pela entrada de açúcar estrangeiro; contrabandeado nas fronteiras gaúchas. A Associação Commercial de Pernambuco, desconfiando, e com razão, da efficacia das medidas alfandegarias, concordou em que o Instituto do Açucar deveria formar um estoque na zona fronteira do Rio Grande, para forçar a redução dos preços.

Como se vê, os productores pernambucanos não desejam forçar a valorização do açúcar. Quiz deixar claro esse ponto, pela satisfação de ver que

os interesses immediatos não chegam a cegar os meus conterraneos, até o ponto de que elles acceitem trocar, por um pouco de lucro actual, a segurança e a prosperidade futura de seu trabalho.

— BARBOSA LIMA SOBRINHO — ("Jornal do Brasil", 17-VII-37).

COMO RACIONALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A racionalização é o processo, segundo o qual se obtém o domínio da produção. Em regra, nós, brasileiros, quando escrevemos e falamos sobre racionalização, não fazemos suas respectivas distincções. Pois, sem especialismo se trata de dois lados differentes, embora como bandas de um só todo.

Nessa junção complementar, ou, melhor dito, em sua compreensão, com vistas á pratica, é que se encontra a originalidade da racionalização, como methodo economico contemporaneo, por toda a parte. E' a sua sistematização (já que a racionalização, sempre, existiu, pelo menos, parcialmente) em todas as actividades, como fabricas, bancos, agricultura, seguros, transporte, tudo. Postos os principios, traduzamos, então, sua realização na transformação da canna, em açúcar, na economia brasileira.

PRIMEIRO — A racionalização interna, pôde-se dizer, é individualista, no melhor sentido, ou necessariamente. Refere-se a cada empresa, de per si. E' da sua economia intima, por parte dos respectivos dirigentes, ou conductores.

Assim, o responsavel, pela empresa, pôde ter um custo maior, ou menor, de produção. Localiza bem sua exploração, adopta uma machinaria aperfeiçoada, tem praticas de trabalho mais lucrativo, procura credito mais barato, como transporte mais em conta, vive em dia com o "novo".

Numa palavra, todas as medidas ao bom exito da empresa, personalistamente não lhe são estranhas.

Ora, essa racionalização interna não é desconhecida da nossa industria do açúcar, pelo menos, relativamente. Ella já não é o que ero, no passado secular. Vê-se da sua série de usinas, a substituir os velhos instrumentos coloniaes de transformação, bem como dos methodos de trabalho, já "motorizados", no fornecimento, ou remoção, da canna á industrialização, como materia prima.

SEGUNDO — A racionalização externa já é o que o proprio nome começa a indicar. Refere-se ao que ocorre, fóra das empresas. Sua economia não é individual, e, sim, de conjuncto, na corporação dos productores.

Ora, essa racionalização externa na industria do açúcar, era desconhecida, entre nós. Não existia até 1930, mesmo, depois.

Inaugurou-a o dr. Leonardo Truda, quando chamado á Directoria do Banco do Brasil, do qual hoje, aliás, é presidente. Desse ponto, é, hodiernamente, o maior benemerito da velha industria do açúcar, conferindo-lhe o que ella não tinha. Esse, o facto segundo o primeiro dos sentidos, que é o senso de relatividade, já que nada é perfeito, na vida, e que pôde ser affirmado por quem não ganhe, no açúcar, o "quantum suficit", para odorçar uma chicara de café.

TERCEIRO — Como vimos, a racionalização externa visa a economia, do conjuncto. O productor já não leva por meta o exito isolado, mas, o exito collectivo. Dá um só espirito ás empresas.

Dest'arte, deixa-lhes liberdade, por dentro (racionalização interna). Transforma esta liberdade, por dentro, em unidade, por fóra (raciona-

lização externa). Baseada a segunda, a primeira resulta a integração, na conducta

Assim, a produção é adaptada a preço do interior do paiz. A cada empresa cabe uma fração da mesma. Do contrario — ultrapassado o limite estabelecido — será a ruina, para todos, pelo excesso offerecido ao consumo.

Organizada a produção, segue-se a organização da circulação, que é o seu leito. Uma coisa pede outra. Sua distribuição é ordenada, então.

No par disso, vem, ou pôde vir, o serviço de credito á produção, obedecendo a um sistema commum. Mais. O escoamento da mercadoria, para fóra do paiz, obedecendo, a um sistema commum, tambem.

De modo que, por um lado, o productor obtem um lucro minimo, em sua actividade. De outro, o consumidor paga um preço medio, pelo açúcar, não podendo ir, além. Os interesses de ambos deixam de se collidir, para se completar, no interesse commum.

Ora, tudo isso, como racionalização externa, é impossivel de attingir, por via de geração espontanea. Exige órgãos apropriados de execução. Foi o que, em começo, conseguiu o Serviço da Defesa do Açucar, e, hoje, o Instituto do Açucar e do Alcool, plenamente, porquanto o açúcar representa, actualmente, uma industria sã, no paiz, o que não era dantes, bem como o seu consumo, já que, em nenhum paiz, apesar dos pesares, o seu preço é menor do que, no Brasil, ainda, segundo mostram as estatísticas.

QUARTO — Em racionalização externa, porém, o homem põe e a natureza dispõe. E' o que acaba de acontecer, connosco, pela secca, preju-

dicando a safra de açúcar, no Nordeste brasileiro. A nossa racionalização externa é posta a prova, então em sua organização.

Em presença disso, são-se das dificuldades da melhor maneira. Demonstra plasticidade em seu mecanismo para assim expressar. Não "enguiça", como machina, ao serviço do maior numero.

Effectivamente. A produção decêe, numa "equipe" de Estados. E' consentido o augmento da produção, numa "equipe" de outros Estados, em proporção acima de 1.000.000 (um milhão) de saccos, estabelecendo-se a compensação.

Por outra parte, dada a deficiencia momentanea de produção, os apreços tendem a subir. E' natural. Pois especular é prever, no jogo das massas de produção, presente, próxima e remota

O Instituto do Açucar intervem. Como ampara os interesses de productor do açúcar, ampara, outrosim, os interesses do consumidor do açúcar. Mantem os seus preços, através dos proprios estoques, fazendo com que a população brasileira não adquira a mercadoria mais cara, ou pague mais.

QUINTO — Epilogando, pode-se dizer que, em materia de racionalização externa, o Brasil praticou o maior-feito, da sua historia economica, com o açúcar. Sua organização enfrenta máos dias, no sentido de que depara outro ambiente diferente do ambiente, em que foi creada, saindo-se bem. Portanto, além da prova, dá a contra-prova da respectiva efficiencia, como dominio de produção, que é a correcção da natureza, economicamente, do ponto humano.

— MARIO GUEDES ("Jornal do Brasil", 9-VII-37).

LEGISLAÇÃO E DOCTRINA SOBRE O AÇUCAR E SEUS SUB-PRODUTOS

LEGISLAÇÃO

Lei n. 458, de 16 de julho de 1937. — Inclue na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool representantes dos plantadores de canna e de usineiros.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica accrescida de dois representantes dos plantadores de canna para fabrico de açúcar de usina, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, a que se referem os arts. 5º e 6º do regulamento approved pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933, sendo um dos Estados do Sul, productores de açúcar de usina, Espirito Santo, inclusive, e outro dos Estados do Norte, productores de açúcar de usina, Bahia, inclusive.

Art. 2º — Fica accrescida de um representante de usineiros a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, a que se referem os arts. 5º, 6º e 8º do regulamento approved pelo decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933.

Paragrafo unico — A eleição a que se refere o art. 2º deverá recair sobre um dos representantes dos Estados que produzem até 200.000 saccos de açúcar de usina.

Art. 3º — As eleições a que referem os arts. 1º e 2º serão procedidas na forma do art. 6º, § 1º, letras a e b, e § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933.

Art. 4º — Os sindicatos ou associações de usineiros e de lavradores só poderão escolher para delegado-eleitor a um seu associado que seja effectivamente usineiro ou lavrador de canna.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1937,
116º da Independencia e 49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odiion Braga.

RIO GRANDE DO SUL

DECRETO n. 5.597, de 8 de julho de 1937. — Regulamenta a concessão de premios aos productores

de alcool, de aguardente e de her-
va-matte, a que se refere a Lei nu-
mero 158, de 11 de Janeiro de 1937

O Governador do Estado do Rio Grande
do Sul, no uso das attribuições que lhe con-
fere o Artigo 62, n. 1 da Constituição, tendo
em vista o disposto na Lei n. 158;

Considerando que ao Estado compete
executar e fazer cumprir a referida Lei

DECRETA

Art. 1º — Todo o productor de alcool,
de aguardente e de herva-matte, de accordo
com a Lei n. 158, deverá fazer a sua inscri-
ção de registro na Secretaria de Estado dos
Negocios da Agricultura, Industria e Com-
mercio.

§ 1º — Para effeito do registro previsto
neste artigo, os interessados deverão pre-
encher os formularios fornecidos por esta
Secretaria e constantes de:

N. 1 — Requerimento

N. 2 — Attestado do Exactor

N. 3 — Ficha de informação.

§ 2º — Feito registro na conformida-
de do artigo anterior, o interessado receberá
um certificado de registro que o habilitará
ao recebimento do premio de que trata a Lei
n. 158.

Art. 2º — A Secretaria da Fazenda, a

quem compete o recebimento da taxa de De-
fesa Agro-Pecuaría e que incide sobre o al-
cool, a aguardente e a herva-matte, deverá
effectuar no acto do recebimento das refe-
ridas taxas, o pagamento do premio previs-
to pela Lei mediante a apresentação do cer-
tificado de registro.

§ único — Sempre que os Exactores te-
nham duvidas quanto á identidade dos por-
tadores de certificados, poderão exigir com-
provações especiaes.

Art. 3º — As Exactorias, na 1ª quinze-
na de cada mez deverão remetter por inter-
medio da Secretaria da Fazenda á Secreta-
ria da Agricultura, Industria e Commercio,
uma relação completa com a descrição
das taxas arrecadadas, premios pagos aos
productores e os nomes destes.

Art. 4º — Para effeito do registro que
trata o Art. 1º e seus paragrafos as Exa-
ctorias Estaduaes, quando solicitadas, ates-
tarão a qualidade de productor, as pessoas
reconhecidas como taes.

Art. 5º — A Secretaria da Fazenda ex-
pedirá as instrucções para a arrecadação das
taxas e fiscalização das mesmas e as guias
para o transito das mercadorias.

Palacio do Governo em Porto Alegre,
8 de julho de 1937.

José Antonio Flores da Cunha

Annibal di Primio Beck

Paulo Rache